

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.12.09.0004

Data/Hora: 09/12/2025 09:35:08

Assunto/Tipo: Processo de Contratação de Prestador de Serviço

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição do protocolo

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, a realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso/MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.12.09.0004

PROTOCOLO: 2025.12.09.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

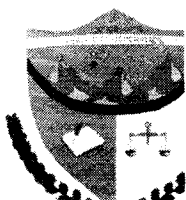
09/12/2025 09:35:08

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, a realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso/MA.



2025.12.09.0004



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

FL.(S)
Nº 002
RUBRICA: [assinatura]

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela formalização da demanda:
COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema *motivação, bem-estar e propósito na educação*, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE A SER ATENDIDA:

2.1. Há necessidade de promover a formação continuada dos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino de São João do Paraíso – MA, por meio de ações formativas estruturadas e palestra temática, voltadas ao fortalecimento das competências profissionais, à valorização dos servidores da educação e à melhoria do ambiente escolar. A iniciativa busca atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação, contemplando aspectos pedagógicos, motivacionais e de bem-estar, essenciais para o adequado desempenho das atividades educacionais e para o cumprimento das políticas públicas de educação no âmbito municipal.

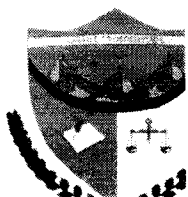
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, bem como para a realização de palestra com o tema *“Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação”*, revela-se necessária e estratégica para o fortalecimento da política de formação continuada dos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino de São João do Paraíso – MA, constituindo instrumento essencial para a melhoria da qualidade da educação pública ofertada à população, com previsão de realização das atividades formativas nos dias 28, 29 e 30 de janeiro, conforme cronograma a ser definido e ajustado pela Administração.

3.2. O cenário educacional contemporâneo apresenta desafios que exigem dos profissionais da educação não apenas domínio de conteúdos pedagógicos e metodológicos, mas também capacidade de adaptação a mudanças, gestão de demandas institucionais complexas e equilíbrio emocional para o exercício de suas funções. Nesse contexto, ações formativas contínuas assumem papel fundamental na atualização profissional, no aperfeiçoamento das práticas educacionais e no fortalecimento das competências socioemocionais dos servidores, refletindo diretamente na eficiência do serviço público educacional.

3.3. A realização de formação estruturada, com carga horária ampliada, associada a palestra temática voltada à motivação, ao bem-estar e ao propósito na educação, busca atender de forma integrada às necessidades pedagógicas, institucionais e humanas dos professores e gestores escolares. Tais ações contribuem para o fortalecimento do engajamento profissional, da valorização

[assinatura]



dos servidores e da melhoria do clima organizacional nas unidades escolares, aspectos essenciais para o adequado funcionamento das instituições de ensino e para o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos pelo Município.

3.4. Além disso, a iniciativa encontra respaldo nas diretrizes das políticas públicas educacionais, que reconhecem a formação continuada como elemento indispensável ao desenvolvimento profissional dos educadores e à promoção de uma educação de qualidade. Investir em capacitação e valorização dos profissionais da educação representa medida preventiva e estruturante, capaz de minimizar impactos negativos decorrentes do desgaste profissional, da desmotivação e da evasão funcional, garantindo maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços educacionais.

3.5. Dessa forma, a contratação proposta atende ao interesse público, alinhando-se às competências institucionais da Secretaria Municipal de Educação e às metas educacionais do Município de São João do Paraíso – MA, configurando-se como ação necessária, adequada e proporcional para o fortalecimento da rede municipal de ensino e para a promoção de melhores resultados educacionais.

4. RESULTADOS ALMEJADOS COM A CONTRATAÇÃO:

4.1. Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e realização de palestra temática voltada à motivação, ao bem-estar e ao propósito na educação, pretende-se promover o aprimoramento das competências técnicas, pedagógicas, gerenciais e socioemocionais dos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino de São João do Paraíso – MA.

4.2. Almeja-se, como resultado direto, a qualificação profissional dos participantes, por meio do fortalecimento das práticas pedagógicas, da melhoria da gestão escolar, do desenvolvimento de habilidades de liderança, comunicação institucional e trabalho colaborativo, com reflexos positivos na organização e no funcionamento das unidades de ensino.

4.3. No âmbito institucional, espera-se o fortalecimento da política municipal de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação, assegurando maior alinhamento das ações formativas às diretrizes, metas e planejamento educacional do Município.

4.4. Busca-se, ainda, o aumento do engajamento, da motivação e do comprometimento dos profissionais da educação com os objetivos institucionais, contribuindo para a melhoria do clima organizacional nas unidades escolares e para a valorização dos servidores da educação.

4.5. Como resultados mensuráveis da contratação, espera-se alcançar os seguintes indicadores de desempenho:

4.5.1. Execução integral da carga horária contratada, com o cumprimento das 64 (sessenta e quatro) horas de formação previstas;

4.5.2. Elevado índice de participação dos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino;

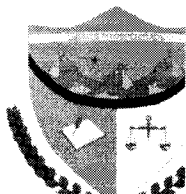
4.5.3. Avaliação positiva dos participantes, aferida por meio de instrumentos formais de satisfação e percepção de aprendizagem;

4.5.4. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas atividades pedagógicas e de gestão escolar;

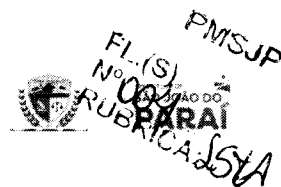
4.5.5. Melhoria do ambiente e do clima organizacional das unidades escolares, observada no relacionamento interpessoal e no trabalho institucional.

4.6. De forma indireta e progressiva, espera-se que os resultados alcançados contribuam para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, para o fortalecimento da gestão educacional e para o alcance das metas educacionais estabelecidas no planejamento municipal, assegurando maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos educacionais.

5. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1. A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.	SERVIÇO	1

6. CONCLUSÃO

6.1. A contratação da empresa de consultoria técnica administrativa trará impactos diretos e positivos na modernização da gestão pública da Prefeitura de São João do Paraíso/MA, permitindo uma gestão licitatória e contratual alinhada aos melhores padrões legais, operacionais e éticos. Os resultados esperados são não apenas de conformidade legal, mas também de melhoria contínua da eficiência administrativa e dos serviços públicos prestados à população.

São João do Paraíso - MA, em 09 de dezembro de 2025.

Rafaella Coelho dos Santos
Rafaella Coelho dos Santos
Coordenadora Pedagógica Geral
Portaria 069/2025
SETOR REQUISITANTE

PORTARIA N. 069/2025

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em
comissão de RAFAELLA COELHO DOS SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **RAFAELLA COELHO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.080.413-**,.

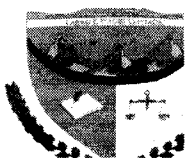
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE
JANEIRO DE 2025.**


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____



**TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Considerando a solicitação do Documento de Formação de Demanda (DFD) encaminhada à essa Secretaria Municipal de Educação visando à necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA, AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004.

Fica, igualmente, AUTORIZADA a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de:

1. Evidenciar o problema a ser resolvido pela contratação;
2. Identificar a melhor solução para a demanda apresentada;
3. Avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação;
4. Realizar a análise de riscos da contratação, observando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Além disso, para compor a equipe de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, convoco os seguintes servidores, que atuarão em suas respectivas funções:

- **RAFAELA COELHO DOS SANTOS** – Coordenadora Pedagógica Geral.

Os trabalhos da equipe deverão ser realizados em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal 14.133/2021, visando assegurar a legalidade, eficiência e transparência no processo de contratação. A equipe de planejamento deverá encaminhar o ETP concluído para apreciação e deliberação desta secretaria, de modo a permitir o prosseguimento do processo licitatório, se for o caso.

São João do Paraíso – MA, em 09 de dezembro de 2025.


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025

PORTARIA N. 003/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação a Sra. Eneida Rocha dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.399.151-***.

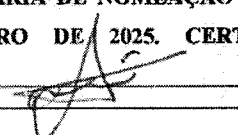
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.


MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação

PMSJP
FL.(S)
Nº 008
RUBRICA: STA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para atendimento conjunto das demandas dos órgãos acima identificados.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, no exercício de suas competências legais e institucionais, é responsável pelo planejamento, coordenação e execução das políticas públicas educacionais no âmbito da rede municipal de ensino. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de adoção de ações estruturantes voltadas ao fortalecimento da política de formação continuada e à qualificação dos professores e gestores escolares, como medida indispensável para o aprimoramento das práticas pedagógicas, da gestão educacional e da qualidade dos serviços educacionais prestados à população, com previsão de realização das atividades formativas e da palestra nos dias 28, 29 e 30 de janeiro, conforme cronograma a ser definido e ajustado pela Administração.

2.2. O contexto educacional contemporâneo é marcado por constantes transformações pedagógicas, tecnológicas e sociais, as quais impõem desafios cada vez mais complexos aos professores e gestores escolares. Tais desafios exigem não apenas o domínio de conteúdos curriculares e metodologias de ensino, mas também o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão escolar, à liderança educacional, à saúde emocional e ao engajamento profissional. A insuficiência de ações formativas sistemáticas e alinhadas a essas demandas pode resultar em fragilidades na prática pedagógica, dificuldades na gestão das unidades escolares e impactos negativos no clima organizacional e nos processos de ensino-aprendizagem.

2.3. Nesse cenário, a formação continuada assume papel estratégico como instrumento de aprimoramento profissional e institucional, contribuindo para a atualização de conhecimentos, o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e o fortalecimento das capacidades de gestão e de relacionamento interpessoal. De igual modo, a abordagem de temas relacionados à motivação, ao bem-estar e ao propósito na educação mostra-se fundamental para a valorização dos profissionais da educação, para a prevenção do desgaste emocional e para a promoção de ambientes escolares mais saudáveis, produtivos e colaborativos.

2.4. Diante da natureza especializada, intelectual e singular das atividades formativas pretendidas, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, aliada à realização de palestra temática voltada à motivação, ao bem-estar e ao propósito na educação, destinada aos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino. A execução direta pela Administração revela-se inviável, seja pela ausência de corpo técnico especializado com expertise específica, seja pela complexidade metodológica e pedagógica inerente ao objeto.

2.5. A contratação ora proposta permitirá a implementação de ações formativas estruturadas, conduzidas por profissionais qualificados e com experiência comprovada,



assegurando a qualidade técnica dos conteúdos, a adequação metodológica ao público-alvo e o alinhamento às diretrizes educacionais e institucionais do Município. Trata-se, portanto, de medida necessária e estratégica para o fortalecimento da política municipal de formação continuada, para a valorização dos servidores da educação e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços educacionais prestados à população de São João do Paraíso – MA.

3. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1. Para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

3.1.1. Licitação

3.1.1.1. A realização de procedimento licitatório mostrou-se inviável, tendo em vista a natureza intelectual, especializada e singular dos serviços de formação continuada e da palestra temática pretendida, cuja execução demanda metodologia própria, abordagem pedagógica específica e atuação de profissionais com expertise comprovada, o que inviabiliza a competição objetiva entre potenciais fornecedores.

3.1.2. Execução Direta pela Administração

3.1.2.1. A execução direta dos serviços pela Administração Pública revelou-se inadequada, em razão da inexistência de corpo técnico próprio com especialização específica e experiência comprovada na condução de formações estruturadas e palestra temática com foco em motivação, bem-estar e propósito na educação, além das limitações operacionais e de disponibilidade dos servidores da rede municipal de ensino.

3.1.3. Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

3.1.3.1. A contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, em processo único, mostrou-se a alternativa mais adequada, eficiente e compatível com a natureza do objeto, considerando a singularidade dos serviços e a necessidade de atuação de profissionais com notória especialização na área educacional.

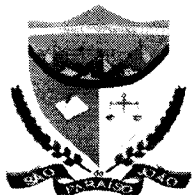
3.1.3.2. Ressalta-se que a solução adotada contempla a participação integrada de 4 (quatro) profissionais especializados, responsáveis pela execução das atividades formativas e pela realização da palestra temática, o que se justifica pela carga horária total prevista, pela complexidade dos conteúdos a serem abordados e pela necessidade de atuação técnica multidisciplinar, assegurando qualidade metodológica, aprofundamento técnico e efetividade dos resultados pretendidos.

3.1.3.3. A atuação conjunta dos profissionais especializados possibilita maior abrangência temática, melhor distribuição das atividades formativas e maior adequação das ações às necessidades dos professores e gestores escolares da rede municipal, contribuindo para a eficiência da execução do objeto e para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender integralmente às necessidades pedagógicas, institucionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se as diretrizes das políticas públicas educacionais vigentes, os objetivos estratégicos da rede municipal de ensino e os princípios que regem a Administração Pública.

4.2. A empresa a ser contratada deverá comprovar experiência prévia e compatível na prestação de serviços de formação continuada na área educacional, incluindo a realização de cursos, capacitações, oficinas ou palestras destinadas a professores e gestores escolares, caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos da legislação aplicável, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

demonstrada por meio de portfólio institucional, atestados de capacidade técnica, contratos similares ou documentação equivalente.

4.3. Os serviços deverão contemplar a execução de formação continuada com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, distribuídas conforme cronograma previamente aprovado pela Administração, bem como a realização de palestra temática com o tema "*Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação*", direcionada ao público-alvo definido pela Secretaria Municipal de Educação, em observância à adequada definição do objeto, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4.4. A formação e a palestra deverão ser ministradas por profissionais devidamente qualificados, com formação acadêmica compatível e experiência comprovada na área educacional, especialmente em processos formativos, desenvolvimento profissional docente, gestão escolar, motivação, bem-estar e temáticas correlatas ao contexto educacional, atendendo aos requisitos de qualificação técnica exigidos pela legislação vigente.

4.5. Os conteúdos programáticos a serem desenvolvidos deverão ser adequados ao perfil do público-alvo, contemplando aspectos pedagógicos, metodológicos, institucionais e socioemocionais, mantendo alinhamento com as diretrizes educacionais vigentes, as políticas públicas de educação e os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

4.6. Deverão ser adotadas metodologias didático-pedagógicas participativas, dinâmicas e compatíveis com a realidade educacional do Município, favorecendo a interação, a troca de experiências, a reflexão crítica e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no cotidiano das unidades escolares.

4.7. A empresa contratada deverá fornecer todo o material didático e de apoio necessário à execução dos serviços, incluindo apostilas, apresentações, conteúdos digitais, instrumentos de acompanhamento e avaliação ou outros recursos pedagógicos, assegurando a qualidade técnica, clareza e pertinência dos materiais disponibilizados, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4.8. A execução dos serviços poderá ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme definição da Administração, devendo a contratada garantir a infraestrutura, os recursos tecnológicos e o suporte técnico necessários para o pleno desenvolvimento das atividades formativas.

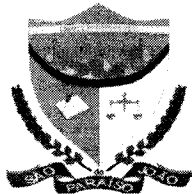
4.9. Ao final da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, contendo, no mínimo, a descrição das atividades realizadas, a carga horária executada, o quantitativo de participantes atendidos, os conteúdos abordados e a avaliação geral dos resultados alcançados, em consonância com as boas práticas de gestão contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.10. Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o cronograma aprovado, as orientações da Secretaria Municipal de Educação, as disposições constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual, bem como com as normas e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

5.1. As quantidades e valores foram estimados individualmente por órgão, conforme consolidação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema <i>motivação, bem-estar e propósito na educação</i> , destinada a professores e gestores	SERVIÇO	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL(S)
Nº 011
RUBRICA: ST

	escolares do Município de São João do Paraíso – MA.		
--	---	--	--

5.2. O valor global estimado para essa contratação é de R\$ 38.500,00.

5.3. A estimativa de quantitativos para a contratação foi definida com base na necessidade de atendimento integral e concentrado às demandas formativas da rede municipal de ensino do Município de São João do Paraíso – MA, considerando o público-alvo composto por professores e gestores escolares, bem como a carga horária total prevista para a execução das atividades.

5.4. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, período suficiente para o planejamento, a execução e a conclusão da formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e para a realização da palestra temática, assegurando o adequado cumprimento do cronograma e das atividades previstas no Termo de Referência.

5.5. A estimativa considera a necessidade de acompanhamento técnico-pedagógico especializado durante a execução dos serviços, de modo a garantir a qualidade metodológica das ações formativas, a aderência aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e a observância das diretrizes educacionais e normativas aplicáveis às políticas públicas de educação.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada e realização de palestra temática voltadas a professores e gestores escolares da rede municipal de ensino, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar fornecedores aptos a executar serviços educacionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.2. O levantamento teve como foco a identificação de empresas e profissionais especializados que atuam no desenvolvimento de ações formativas, capacitações pedagógicas e palestras institucionais voltadas ao contexto educacional, considerando metodologias aplicadas, experiência comprovada, qualificação técnica dos profissionais envolvidos e aderência às políticas públicas de educação.

6.3. Soluções de Mercado

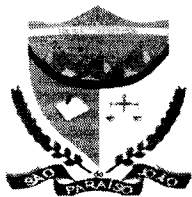
6.3.1. Durante o levantamento, foram analisadas diferentes abordagens adotadas por empresas e instituições que atuam na área de formação educacional continuada, incluindo a oferta de cursos, oficinas, programas formativos estruturados e palestras temáticas voltadas ao desenvolvimento profissional docente e à gestão escolar.

6.3.2. Observou-se que as soluções disponíveis no mercado apresentam metodologias próprias, com abordagens pedagógicas diferenciadas, utilização de estratégias participativas e foco em temas relacionados à motivação, bem-estar, propósito profissional e fortalecimento das práticas educacionais, aspectos diretamente relacionados às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Pesquisa de Fornecedores

6.4.1. A pesquisa de mercado contemplou a análise de empresas com atuação comprovada na área educacional, especialmente na realização de formações continuadas e palestras destinadas a profissionais da educação, considerando critérios como experiência prévia, qualidade técnica, qualificação dos profissionais envolvidos e histórico de atuação junto a entes públicos.

6.4.2. Entre os fornecedores identificados no levantamento de mercado, destaca-se a empresa WESGLY DE M SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.612.207/0001-73, com sede no endereço Av. Sabino Cavalcante, nº 46, Centro, CEP: 63.630-041, Pedra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)
Nº 012
RUBRICA: STA

Branca - CE, especializada na prestação de serviços educacionais voltados à formação de professores e gestores escolares.

6.5. Sobre a Empresa Selecionada no Levantamento

6.5.1. A empresa WESGLY DE M SALES apresenta histórico de atuação na prestação de serviços educacionais especializados, com experiência comprovada na realização de formações continuadas, capacitações pedagógicas e palestras temáticas voltadas ao desenvolvimento profissional de professores e gestores escolares.

6.5.2. Entre os principais fatores identificados no levantamento de mercado, destacam-se:

- **Notória especialização:** a empresa WESGLY DE M SALES possui notória especialização na área educacional, evidenciada por sua atuação em projetos formativos, cursos e palestras voltados ao contexto da educação pública, conforme documentação e materiais institucionais apresentados.

- **Qualificação técnica dos profissionais:** a execução dos serviços conta com profissionais com formação acadêmica compatível e experiência comprovada em educação, desenvolvimento profissional docente, gestão escolar e temáticas relacionadas à motivação, bem-estar e propósito na educação.

- **Qualidade técnica e metodológica:** as metodologias adotadas pela empresa demonstram adequação ao público-alvo, caráter participativo e alinhamento com as diretrizes educacionais vigentes, favorecendo a efetividade das ações formativas.

6.6. Justificativa para Identificação da Solução no Levantamento

6.6.1. A empresa WESGLY DE M SALES foi identificada como solução tecnicamente adequada para atender à demanda específica da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso – MA, considerando os seguintes fatores:

- **Experiência prévia na área educacional:** atuação comprovada em serviços de formação continuada e palestras direcionadas a profissionais da educação, inclusive em contextos similares ao da rede pública municipal.

- **Especialização compatível com o objeto:** domínio técnico e metodológico dos conteúdos a serem abordados, bem como capacidade de estruturar ações formativas compatíveis com a carga horária e os objetivos institucionais definidos.

- **Capacidade técnica e operacional:** equipe multidisciplinar apta a executar integralmente as atividades previstas, garantindo qualidade técnica, cumprimento do cronograma e alcance dos resultados pretendidos.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino de São João do Paraíso – MA, como instrumento essencial para o fortalecimento das práticas pedagógicas, o aprimoramento da gestão educacional e a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado no Município.

6.2. A dinâmica do ambiente educacional contemporâneo impõe constantes desafios aos profissionais da educação, exigindo atualização permanente de conhecimentos, desenvolvimento de competências pedagógicas e institucionais, bem como atenção às dimensões humanas e socioemocionais do trabalho docente e da gestão escolar. Nesse contexto, torna-se imprescindível a realização de ações formativas estruturadas, capazes de contribuir para o engajamento, a motivação, o bem-estar profissional e o fortalecimento do propósito educacional dos servidores da rede municipal.

6.3. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, aliada à realização de palestra temática com foco em “Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação”, revela-se a solução mais adequada para atender a essas necessidades, considerando a complexidade do objeto e a exigência de abordagem técnica e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)
Nº 013
RUBRICADA

metodológica específica, baseada em conhecimentos especializados e experiência comprovada na área educacional.

6.4. Ressalta-se que os serviços pretendidos possuem natureza predominantemente intelectual e caráter singular, demandando metodologia própria, abordagem pedagógica específica e atuação de profissionais qualificados, com experiência na condução de processos formativos voltados ao desenvolvimento profissional docente e à gestão escolar. Tais características inviabilizam a comparação objetiva entre eventuais fornecedores, o que fundamenta a adoção da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Além disso, a Administração Pública Municipal não dispõe, em seus quadros, de equipe técnica especializada com disponibilidade e capacitação suficientes para planejar e executar, de forma integrada, formação continuada de caráter intensivo e palestra temática com o nível de aprofundamento e a carga horária requerida, o que reforça a necessidade de contratação externa.

6.6. A realização dessas ações formativas contribuirá diretamente para o alinhamento das práticas pedagógicas às diretrizes educacionais vigentes, para o fortalecimento da atuação dos gestores escolares e para a valorização dos profissionais da educação, refletindo positivamente no ambiente escolar, na organização das unidades de ensino e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

6.7. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da qualidade do gasto público e da legalidade, ao mesmo tempo em que viabiliza o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e o aprimoramento contínuo da política educacional do Município de São João do Paraíso – MA.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, associada à realização de palestra temática com foco em motivação, bem-estar e propósito na educação, pretende-se promover o aprimoramento das competências técnicas, pedagógicas, gerenciais e socioemocionais dos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino de São João do Paraíso – MA, de forma alinhada às diretrizes educacionais vigentes e às necessidades institucionais identificadas.

9.2. Espera-se, como resultado direto da contratação, a qualificação profissional dos participantes, por meio do fortalecimento das práticas pedagógicas, da melhoria dos processos de gestão escolar e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à liderança, à comunicação institucional e ao trabalho colaborativo, com impactos positivos na organização, no funcionamento e na eficiência das unidades de ensino.

9.3. No âmbito institucional, a contratação deverá contribuir para o fortalecimento da política municipal de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação, assegurando maior integração entre as ações formativas executadas e o planejamento educacional do Município, bem como maior alinhamento às metas, diretrizes e estratégias estabelecidas para a educação pública municipal.

9.4. Busca-se, ainda, ampliar o nível de engajamento, motivação e comprometimento dos profissionais da educação com os objetivos institucionais, contribuindo para a valorização dos servidores, para a melhoria do clima organizacional nas unidades escolares e para o fortalecimento das relações profissionais no ambiente educacional.

9.5. Como resultados técnicos e operacionais da contratação, espera-se o alcance dos seguintes indicadores de desempenho, passíveis de acompanhamento e avaliação pela Administração:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)
Nº 01
RUBRICA: ST

9.5.1. Execução integral da carga horária contratada, com o cumprimento das 64 (sessenta e quatro) horas de formação previstas no Termo de Referência;

9.5.2. Participação efetiva e significativa dos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino nas atividades formativas e na palestra temática;

9.5.3. Avaliação positiva dos participantes, aferida por meio de instrumentos formais de avaliação de satisfação e percepção de aprendizagem aplicados ao término das atividades;

9.5.4. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades pedagógicas e nos processos de gestão escolar das unidades de ensino;

9.5.5. Melhoria progressiva do ambiente e do clima organizacional das unidades escolares, observada por meio do fortalecimento do relacionamento interpessoal e da cooperação institucional.

9.6. De forma indireta e contínua, espera-se que os resultados alcançados com a contratação contribuam para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, para o fortalecimento da gestão educacional e para o alcance das metas educacionais estabelecidas no planejamento municipal, assegurando maior eficiência, qualidade e continuidade na prestação dos serviços públicos educacionais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Após análise do objeto desta contratação, conclui-se que a prestação dos serviços de formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e a realização de palestra temática destinada a professores e gestores escolares da rede municipal de ensino não demandam a realização de contratações correlatas ou interdependentes, podendo ser executadas de forma integral e autônoma pela empresa contratada.

11. IMPACTO AMBIENTAL

11.1. Não foi identificado impacto ambiental relevante decorrente da realização desta contratação, tendo em vista que o objeto refere-se à prestação de serviços de formação continuada e à realização de palestra temática, de natureza essencialmente educacional e intelectual, sem utilização significativa de recursos naturais, sem geração de resíduos sólidos e sem potencial de degradação ambiental, atendendo, portanto, aos princípios da sustentabilidade previstos na legislação vigente.

12. PROBLEMA A SER RESOLVIDO PELA CONTRATAÇÃO

12.1. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, enfrenta a necessidade de fortalecer e atualizar continuamente as competências técnicas, pedagógicas, gerenciais e socioemocionais dos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e com as demandas contemporâneas da educação pública.

12.2. Atualmente, observa-se a insuficiência de ações estruturadas de formação continuada capazes de atender, de forma integrada e qualificada, às necessidades de aprimoramento profissional dos servidores da educação, bem como de promover o engajamento, a motivação e o alinhamento institucional dos profissionais com os objetivos e metas educacionais do Município.

12.3. A ausência de capacitações periódicas e direcionadas pode impactar negativamente a qualidade dos processos pedagógicos, a gestão escolar, o clima organizacional das unidades de ensino e, de forma indireta, os resultados do processo de ensino-aprendizagem.

12.4. Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada, com carga horária definida, e palestra temática, apresenta-se



como solução adequada e necessária para suprir essa demanda, promovendo o desenvolvimento profissional dos educadores e contribuindo para o fortalecimento da política municipal de educação.

FL(S)
Nº 016
RUBRICA

13. MELHOR SOLUÇÃO PARA A DEMANDA APRESENTADA

13.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada e realização de palestra temática é a solução mais adequada, pois possibilita à Administração Pública contar com profissionais qualificados e com expertise específica na área educacional, assegurando a qualidade técnica das atividades formativas, o alinhamento às diretrizes pedagógicas e institucionais do Município, bem como o aprimoramento das competências técnicas, pedagógicas, gerenciais e socioemocionais dos profissionais da rede municipal de ensino.

14. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que se trata de serviços de formação continuada e realização de palestra temática, atividades amplamente disponíveis no mercado e executadas por empresas especializadas, com metodologias consolidadas e profissionais capacitados para atender às necessidades da rede municipal de ensino.

14.2. Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se vantajosa, considerando que o investimento na qualificação dos professores e gestores escolares contribui para a melhoria da eficiência pedagógica, do desempenho institucional e da gestão educacional, refletindo positivamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

14.3. Ademais, a relação custo-benefício é favorável, tendo em vista que a capacitação preventiva e continuada reduz a necessidade de retrabalhos, mitiga riscos institucionais e fortalece a política municipal de formação continuada, assegurando maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. **Risco Jurídico:** Possibilidade de questionamentos quanto à legalidade da contratação ou à execução dos serviços.

Medidas de mitigação: observância integral da Lei nº 14.133/2021, adequada instrução do processo, definição clara do objeto e fiscalização contínua da execução contratual.

15.2. **Risco Financeiro:** Risco de pagamento por serviços não executados ou executados de forma parcial.

Medidas de mitigação: vinculação dos pagamentos à efetiva comprovação da execução dos serviços, conferência dos produtos entregues e previsão contratual de sanções e penalidades.

15.3. **Risco Operacional:** Possibilidade de atrasos na execução ou inadequação dos conteúdos e metodologias às necessidades da rede municipal de ensino.

Medidas de mitigação: planejamento prévio, cronograma aprovado pela Administração, exigência de profissionais qualificados e acompanhamento sistemático da execução dos serviços.

15.4. Os riscos identificados são considerados controláveis e não comprometem a viabilidade da contratação, uma vez que podem ser adequadamente mitigados por meio dos mecanismos de gestão, controle e fiscalização previstos no processo.

16. CONCLUSÃO

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma clara e fundamentada, a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada, com carga horária total de 64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
016
RUBRICA: SJA

(sessenta e quatro) horas, bem como para a realização de palestra temática voltada à motivação, ao bem-estar e ao propósito na educação, visando atender às demandas pedagógicas, institucionais e estratégicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.

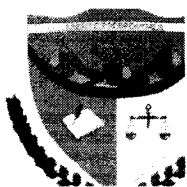
16.2. As análises realizadas evidenciam a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a natureza singular dos serviços educacionais especializados e a necessidade de atuação de profissionais com notória experiência e qualificação específica, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.3. Conclui-se que a contratação da empresa WESGLY DE M SALES reúne as condições técnicas, profissionais e pedagógicas necessárias para atender de forma integral aos objetivos da Administração, assegurando a execução qualificada das ações formativas, o fortalecimento da política municipal de formação continuada e a promoção da valorização dos profissionais da educação.

16.4. A solução recomendada contribuirá diretamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão escolar, para o aumento do engajamento e da motivação dos profissionais da rede municipal de ensino e, de forma indireta e progressiva, para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, em observância aos princípios da eficiência, legalidade, interesse público e qualidade na prestação dos serviços públicos educacionais.

São João do Paraíso - MA, em 02 de janeiro de 2026.

Rafaella Coelho dos Santos
Rafaella Coelho dos Santos
Coordenadora Pedagógica Geral
Portaria 069/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL(S)
Nº 017
RUBRICA: SJA

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004

Eu, Eneida Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA, declaro que:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pela equipe de planejamento.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade do processo licitatório.

São João do Paraíso - MA, em 03 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025



FL(S)
Nº 013
RUBRICA: LSA

São João do Paraíso/MA, 08 de janeiro de 2026.

A Empresa:

WESGLY DE M SALES

Av. Sabino Cavalcante, nº 46, Centro, Pedra Branca - CE

CNPJ: 27.612.207/0001-73

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

Prezados Senhores,

O Município de São João do Paraíso/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tem a satisfação de informar que a empresa WESGLY DE M SALES foi selecionada para prestar serviços de formação, com carga de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares no Município de São João do Paraíso/MA.

A proposta deve ser encaminhada para o Departamento de Compras, no endereço Avenida do Comércio, 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, ou via e-mail em setordecomprassiparaíso@gmail.com, com os valores referentes a prestar serviços de formação, com carga de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação.

Para o Processo de contratação necessitamos ainda dos seguintes documentos:

1. Proposta Comercial:

- Proposta com validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- Valores individuais, especificando os valores mensais e anuais, de acordo com o orçamento previsto no Termo de Referência.
- Dados bancários para pagamento (Banco, Agência e Conta Corrente).

2. Informações do Representante Legal:

- Nome completo.
- CPF.
- Endereço.
- Telefone para contato.
- E-mail.

2 - Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

3- Cadastro de Pessoa Física (CPF):

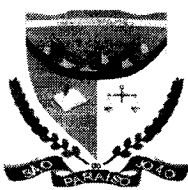
- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

4 - Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

5 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



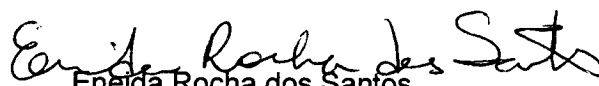
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)
Nº 019
RUBRICA: STA

- 6- Habilitação Fiscal e Trabalhista:
- 7 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
 - Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.
- 8 - Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:
 - Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.
- 9 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:
 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.
- 10 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
 - Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.
- 11 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:
 - Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.
- 12 - Certidão Negativa de Débitos Municipais:
 - Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.
- 13 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:
 - Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.
- 14 - Certificado de Regularidade do FGTS:
 - Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.
- 15 - Qualificação Econômico-Financeira:
 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02(dois) dois últimos exercícios financeiros: Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.
- 16 - Qualificação Técnica:
 - Notória Especialização e Qualidade Profissional: Documentação que comprove a notória especialização e qualidade técnica do profissional ou empresa, com comprovação da execução de serviços de complexidade e importância equivalentes ou superiores.
 - Desempenho Anterior: Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação.
 - Contratos administrativos com outros órgãos para justificativa do valor proposto.


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025



PMSJP
FL.(S)
Nº 090
RUBRICA SJA

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada na área educacional, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, bem como realização de palestra com o tema "Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação", destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA, compreendendo planejamento pedagógico, elaboração de conteúdos, execução das atividades formativas e da palestra, fornecimento de materiais didáticos e relatório final, a serem executados por equipe técnica composta por, no mínimo, 04 (quatro) profissionais qualificados.	Serviço	1		

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

CELULAR:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA:

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Data e assinatura do responsável.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MARANHÃO

A EMPRESA **WESGLY DE M SALES** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.612.207/0001-73, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.652544-6, ENDEREÇO: AV SABINO V CAVALCANTE nº 46, CENTRO, CEP: 63.630-041, PEDRA BRANCA -CE, EMAIL: educacionalquality@hotmail.com, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **WESGLY DE MATOS SALES**, INSCRITO NO RG SOB Nº 2003014015612 SSPDC CE E CPF Nº 020.840.773-11. VEM APRESENTAR A SEGUINTE PROPOSTA PARA FORMAÇÃO E PALESTRA NA CIDADE DE **SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**, NOS DIAS **28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2026**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS, E REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA MOTIVAÇÃO, BEM-ESTAR E PROPOSITO NA EDUCAÇÃO, DESTINADA A PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.	R\$ 38.500,00

A EXIGÊNCIA DE DETALHAMENTO CONFORME ARTIGO 94, §2º DA LEI 14.133/2021

- FORMA DE PAGAMENTO: DEVERÁ OCORRER INTEGRAL EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DA NOTA FISCAL, POR MEIO DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA IDENTIFICADA, NA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA CONTRATADA;
- **DADOS BANCÁRIOS:** WESGLY DE M SALES – ME. CNPJ Nº 27.612.207/0001-73, BANCO DO BRASIL AG. 0536-3, C/C 43550-3
- A PREFEITURA, REALIZADORA DO EVENTO, CABE O ESPAÇO, SOM;
- AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
- PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PEDRA BRANCA - CEARÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026


WESGLY DE MATOS SALES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 020.840.773-11

27.612.207/0001-73

WESGLY DE M SALES - ME

Avenida Sabino Vieira Cavalcante, 46 –Centro

CEP: 63.630-041

Pedra Branca – CE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5015684 em 02/08/2017 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 172086833 - 02/08/2017
Autenticação: 274A8C9A746C1E9729CF876E43A4D287624CA2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/208.683-3 e o código de segurança Sou2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



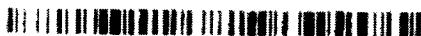
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL. (S)
Nº 023
RUBRICA: STA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/15/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
		CPF (número) 020.840.773-11	
EMPREENHABILIDADE POR (forma de empreendimento somente no caso de menor)			
EXERCÍCIO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL RE 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 611-0803	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCADORIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FÍMBA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐	
DATA DA ASSINATURA 28/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgly de M Sales	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO 12/09/2017		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700453630



CE60510131

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5015684 em 02/08/2017 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 172086833 - 02/08/2017. Autenticação: 274A8C9A746C1E9729CF876E43A4D287624CA2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/208 683-3 e o código de segurança Sou2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



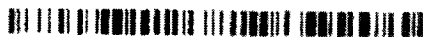
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL. (S) 004
RUBRICA 551A
PMSJP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTÔNIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO, RUA, AV., etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO			CEP 63630000
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			UF CE
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (RUA, AV. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 46
COMPLEMENTO			CEP 63630000
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			UF CE
PAÍS BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizcarlos_sales@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6110803	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgly de m. sales	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
ANCISSA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
02/08/2017			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700453630



CE60519130

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5015684 em 02/08/2017 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 172086633 - 02/08/2017 Autenticação: 274A8C9A746C1E9729CF876E43A4D287624CA2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/208.683-3 e o código de segurança Sou2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL(S) 035
RUBRICA: STA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO, rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizcarlos_sales@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
GÊNERO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6110603	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO A VAREJOS DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR ALUGUEL DE PALCO COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANOAIMES REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		
4763601 4761003 4761001 4773300 4772500 4789007 4789005 4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Wesgly de M Sales			
DATA DA ASSINATURA 28/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgly de M Sales		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
FRANCISCA LUCILIA PINHEIRO 02/08/2017		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700453630



CE60519130



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5015684 em 02/08/2017 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 172086833 - 02/08/2017. Autenticação: 274A6C9A746C1E9729CF876E43A4D287624CA2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/208.683-3 e o código de segurança Sou2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL(S) 096
Nº 096
PMSJP
NÚMERO DE REGISTRO: 1257A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/05/1988		IDENTIDADE (número) 03961208645	
Órgão Emissor DETRAN		UF CE	
CPF (número) 020.840.773-11			
LIAMANTADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002		EVENTO 2244	
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizcarlos_sales@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6110803		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
4512902 4511102 4511101 4530705 4541204 4541203 5229002 4923002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgley de Matos Sales	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
FRANCISCA ALOIA PINHEIRO 02/08/2017		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700453630



CE60519130

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5015684 em 02/08/2017 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 172086833 - 02/08/2017.
Autenticação: 274A8C9A746C1E9729CF876E43A4D287624CA2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/208.683-3 e o código de segurança Sou2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESA

FL-15
Nº 037
RUA
BRASIL
SST

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988		IDENTIDADE (número) 03961208645	
Órgão Emissor DETRAN		UF CE	
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		CEP 63630000	
UF CE			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		CEP 63630000	
UF CE		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizcarlos_sales@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL R\$ 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6110803		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
7490104 8230001 7711000 7739003 7733100 8550302 8599604 9512600			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgley de M. Sales	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
FRANCISCA LUIZ LIMA PINHEIRO 02/08/2017		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700453630



CE00519130

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5015684 em: 02/08/2017 da Empresa WESGLY DE M SALES. Nire 23103784747 e protocolo 172086833 - 02/08/2017
Autenticação: 274A8C9A746C1E9729CF876E43A4D287624CA2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/208.683-3 e o código de segurança Sou2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL. (S)
Nº 028

PMSJP
RUBRICA: SIA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (da) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988		IDENTIDADE (número) 03961208645	
Órgão Emissor DETRAN		UF CE	
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO	
EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizcarlos_sales@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6110803 6111800		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgly de Matos Sales	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT	
FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO 7000		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5015684 EM 02/08/2017.	
02/08/2017		WESGLY DE M SALES	
		Protocolo: 17/208.683-3	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700453630



CE60519130

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5015684 em 02/08/2017 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 172086833 - 02/08/2017
Autenticação: 274A8C9A746C1E9729CF876E43A4D287624CA2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/208.683-3 e o código de segurança Sou2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

FL(S)
Nº 099
RUBRICA 151A

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103784747	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	 JUCEC - NRCRATEU NRCRATEU  18/002.840-5	
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará				
Nome: WESGLY DE M SALES (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			CRATEÚS Via Única	
requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CE1201800003846	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
QUIXERAMOBIM Local 11 Janeiro 2018 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: <i>Wesgly de M. Sales</i> Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM				
☐ NAO ☐ NÃO Processo em Ordem A decisão Data Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se ☐ ☐ ☐ ☐				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
31/01/18 Data Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ ☐ ☐ ☐				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
Data Presidente da _____ Turma Vogal Vogal Vogal				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5064547 em 31/01/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES. Nire 23103784747 e protocolo 180028405 - 31/01/2018 Autenticação: FF4A3E2FDD1621937A4D96D7A9D9B77F91A9D9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.840-5 e o código de segurança xdsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


 Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral

pag 1/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 020.840.773-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63830000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IDELUITE DE ALMEIDA		NÚMERO 64	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JOSE ANTONIO MACHADO	CEP 63800000
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO EXCETO CAIXAS ESCOLARES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SEM IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMÉRCIO A VAREJO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCADORIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) WESGLY DE M SALES			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgley de matos sales		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo 31/01/18		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800003846



CEB1182046



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5064547 em 31/01/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES. Nire 23103784747 e protocolo 180028405 - 31/01/2018
Autenticação: FF4A3E2FDD1621937A4D96D7A9D9B77F91A9D9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.840-5 e o código de segurança xdsO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

FL(S)
 Nº 031
 RUBRICA 31A
 218

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03981208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA IDELUZITE DE ALMEIDA		NÚMERO 64	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JOSE ANTONIO MACHADO	CEP 63800000
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAI S E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS ATIVIDADE DE (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO WESGLY DE M SALES DATA DA ASSINATURA 11/01/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI, 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800003846



CE1201800003846

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5064547 em 31/01/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180028405 - 31/01/2018. Autenticação: FF4A3E2FDD1621937A4D98D7A9D9B77F91A9D9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.840-5 e o código de segurança xdSO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (em caso de casamento) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020 840 773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.)) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DELZUIE DE ALMEIDA			NÚMERO 84
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JOSE ANTONIO MACHADO	CEP 63800000
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE E SETE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 8550302 Atividades secundárias: 4755503 4755502 4754701 4753900 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANOIMÉ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÃO E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.812.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) * WESGLY DE M SALES			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * WESGLY DE M SALES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800003846



CE1182948

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5064547 em 31/01/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180028405 - 31/01/2018
Autenticação: FF4A3E2FDD1621937A4D96D7A9D9B77F91A9D9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002 840-5 e o código de segurança xdSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

FL.(S)
Nº 023
RUBRICA STAMinistério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ DESENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DELZUIE DE ALMEIDA			NÚMERO 64
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO JOSE ANTONIO MACHADO	CEP 63800000
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Karine Sampaio Veras	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800003846



CE11182946



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5064547 em 31/01/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180028405 - 31/01/2018. Autenticação: FF4A3E2FDD1621937A4D96D7A9D9B77F91A9D9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.840-5 e o código de segurança xdSO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ LINQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA IDELZUITE DE ALMEIDA			NÚMERO 64
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JOSE ANTONIO MACHADO	CEP 63800000
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RE 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8550302 Atividades secundárias 4772500 4789007 4789005 4781400 4512902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) WESGLY DE M SALES			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgley de Matos Sales		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800003846



CE61162946

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5064547 em 31/01/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180028405 - 31/01/2018
Autenticação: FF4A3E2FDD1621937A4D96D7A9D9B77F91A9D9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.840-5 e o código de segurança xdSO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTÔNIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESÁRIO WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA IDELZUITE DE ALMEIDA			NÚMERO 64
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JOSE ANTONIO MACHADO	CEP 63800000
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8550302 Atividades secundárias 4511102 4511101 4530705 4541204 4541203	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) (campo de preenchimento facultativo) * WESGLY DE M SALES			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO e Wesley de mato sales		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR CE1201800003846



CE1201800003846



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5064547 em 31/01/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180028405 - 31/01/2018
Autenticação: FF4A3E2FDD1621937A4D86D7A9D9B77F91A9D9 Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.840.5 e o código de segurança xdSO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL.(S)

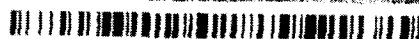
Nº 036

RUBRICA

SIA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e sem abreviações) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPADO (por forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO			CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA IDELZUITE DE ALMEIDA			NÚMERO 64
COMPLEMENTO SALA 01			CEP 63800000
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM			UF CE
PAÍS BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8550302 5229002 4923002 6110803 7490104 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistentes/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
* WESGLY DE M SALES DATA DA ASSINATURA 11/01/2018 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * WESGLY DE M SALES			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800003846



CE61182946

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5084547 em 31/01/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180028405 - 31/01/2018
Autenticação: FF4A3E2FDD1621937A4D96D7A9D9B77F91A9D9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002 840-5 e o código de segurança xdSO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11			
MANTENÇÃO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000	
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IDELUZIE DE ALMEIDA			NÚMERO 64
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JOSE ANTONIO MACHADO	CEP 63800000	
MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7711000 7739003 7733100 8599604 9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PRÓPRIA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
ASSINATURA 11/01/2018 WESGLY DE M SALES		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO WESGLY DE M SALES	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICADO	
Karine Sampaio Veres Secretária de Núcleo		AL S RC JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5064547 EM 31/01/2018 WESGLY DE M SALES	

Protocolo 18/002.840-5

MODULO INTEGRADOR: CE1201800003846



CE61182946

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifica registro sob o nº 5064547 em 31/01/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180028405 - 31/01/2018
Autenticação: FF4A3E2FDD1621937A4D96D7A9D9B77F91A9D9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.840-5 e o código de segurança xds0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO

JUCEC - NRCRATEU
NRCRATEU

PMSJP

FL.(S)
Nº 038

RUBRICA STA

Nº RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103784747

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

18/090.555-4

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome

WESGLY DE M SALES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Via Única

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CRATEÚS

CE1201800088898

Nº DE CÓDIGO DO ATO VIAS CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PEDRA BRANCA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: *Wesgly de M Sales*

Telefone de Contato:

28 Agosto 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

31/08/18 Karine Sampaio Veras

Data

Supervisora de Núcleo

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178024 em 31/08/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180905554 - 31/08/2018. Autenticação: 3514FE73E98D1DFAD69B67E47A9B86B77F0E2BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.555-4 e o código de segurança 8Ep4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO L(S) / 8

Nº 039
RUBRICA: LSTA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DR HERMOGENES		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6110803 1813001 4712100 4724500 4721103 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo) + WESGLY DE M SALES			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Wesley de Matos Sales			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Karine Sampaio Veras Supervisora de Registro 31/08/18		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088898



CE97095778

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5178024 em 31/08/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180905554 - 31/08/2018.
Autenticação: 3514FE73E99D1DFAD69B67E47A9B86B77F0E2BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.555-4 e o código de segurança 8Ep4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO FL. (S)

Nº 010

RUBRICA

S11A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1989	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
LOCALIZAÇÃO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESINQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DR HERMOGENES		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6110803	DESCRIÇÃO DO OBJETO EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) + WESGLY DE M SALES			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + WESGLY DE M SALES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Martins Superintendente de Registro		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
31108138			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088898



CE97095778



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178024 em 31/08/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180905554 - 31/08/2018. Autenticação: 3514FE73E99D1DFAD69B87E47A9B86B77F0E2BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090 555-4 e o código de segurança 8Ep4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMSJP

FL(S) 3-8

Nº 41
RUBRICADA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 020.840.773-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000	
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ PREENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DR HERMOGENES		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000	
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6110803 4755503 4755502 4754701 4753900 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo) + WESGLY DE M SALES			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + WESGLY DE M SALES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Varas Supervisora de Registro 31108158		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088898



CE97095778

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178024 em 31/08/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180905554 - 31/08/2018. Autenticação: 3514FE73E99D1DFAD69B67E47A9B86B77F0E2BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090 555-4 e o código de segurança 8Ep4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



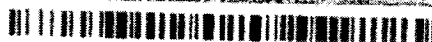
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL. (S) 0428
RUBRICA 51A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA			CEP 63630000
UF CE			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR HERMOGENES			NÚMERO 21
COMPLEMENTO A			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA			CEP 63630000
UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6110803 Atividades secundárias: 4763602 4763601 4761003 4761001 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
+ WESGLY DE M SALES			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Karine de Almeida Veras		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Veras Superintendente de Registro		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
34108118			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088898



CE97095778

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178024 em 31/08/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180905554 - 31/08/2018
Autenticação: 3514FE73E99D1DFAD69B67E47A9B86B77F0E2BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.555-4 e o código de segurança 8Ep4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO(S)

PMSJP

FE(S) 5.8
Nº 013
RUBRICA 251A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 020.840.773-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro que a atividade se enquadra em: ☐ ENQUADRA ☐ RE-ENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porto ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR HERMOGENES		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6110803	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2017			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) + WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Wesley de Matos Sales	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Varas Secretária-Geral 31/08/18		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088898



CE97095778

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178024 em 31/08/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180905554 - 31/08/2018
Autenticação: 3514FE73E99D1DFAD69B67E47A9B86B77F0E2BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090 555-4 e o código de segurança 8Ep4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMSJP

FL(S)

Nº 044/18

RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 020.840.773-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DR HERMOGENES		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6110803 4511102 4511101 4530705 4541204 4541203	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) + WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + WESGLY DE M SALES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Varas Supervisora do Registro 31/08/18		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088896



CE97095778



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178024 em 31/08/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180905554 - 31/08/2018 Autenticação: 3514FE73E99D1DFAD69B67E47A9B86B77F0E2BD Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.555-4 e o código de segurança 8Ep4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL(S) 7/8

Nº 046
RUBRICA 51A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DR HERMOGENES			NÚMERO 21
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6110803 5229002 4923002 7490104 8230001 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) (campo do preenchimento facultativo) + WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Wesley de Matos Sales		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Veras 31/08/18		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088898



CE97095778

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5178024 em 31/08/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180905554 - 31/08/2018
Autenticação: 3514FE73E99D1DFAD69B87E47A9B86B77F0E2BD Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.555-4 e o código de segurança 8Ep4 Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL. (S) 018

RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378474-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 03961208645	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 020.840.773-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DR HERMOGENES		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6110803		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.612.207/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestora) (campo de preenchimento facultativo) WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgly de Matos Sales	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo 31/08/18		AUTE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO 5178024 EM 31/08/2018 WESGLY DE M SALES Protocolo 18/090 555-4	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800088898



CE97065778

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5178024 em 31/08/2018 da Empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747 e protocolo 180905554 - 31/08/2018.
Autenticação: 3514FE73E99D1DFAD69B67E47A9B86B77F0E2BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090 555-4 e o código de segurança 8Ep4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (17/216.790-6)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
RR-CRATEUS

17/216790-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME

WESGLY DE M SALES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

CRATEÚS
Via Única

Nº FCN/RE



CE 1201700477978

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

PEDRA BRANCA - CE

Local

Nome: WESGLY DE MATOS SALES

Telefone de Contato: (88) 3515-1436

Assinatura: *Wesgly de Matos Sales*

12 Abril 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☒ NÃO 20/04/17

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR 20/04/17

☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo defendido. Publique-se e arquive-se☐☐☐☐☐ Processo indeferido. Publique-se

20/04/17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo defendido. Publique-se e arquive-se☐☐☐☐☐ Processo indeferido. Publique-se

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747, foi deferido e arquivado sob o nº 23103784747 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/216.790-6 e o código de segurança Evrs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-05-1988	IDENTIDADE (número) 2003014015612	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 020 840 773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO ORG	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizcarlos_sales@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 6110803 Atividades secundárias: 4781400 4712100 4755502 4755503 4753908 4751201 4781003 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) X WESGLY DE M SALES			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/04/2017			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Luiz Carlos Sales da Silva
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Caro Gêntil 12/04/17		AUTENTICAÇÃO	

CE1201700427978

CEP1700261381

CE70997460

00002084077311



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747, foi deferido e arquivado sob o nº 23103784747 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/216.790-6 e o código de segurança Evrs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

FL. (S)
Nº 0219
RUBRICA: STA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 2003014015612	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 020 840 773-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizcarlos_sales@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6110803	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + WESGLY DE M SALES			USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + WESGLY DE M SALES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 27/04/17			

CE1201700427978

CEP1700261381

CE70997460

00002084077311

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747, foi deferido e arquivado sob o nº 23103784747 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/216 790-6 e o código de segurança Evrs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

PMSJP
FL(S)
Nº 050
RUBRICA: 51A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988		IDENTIDADE (número) 2003014015612	
Órgão Emissor SSP		UF CE	CPF (número) 020.840.773-11
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA			CEP 63630000
UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 46
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA			CEP 63630000
UF CE			PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizcarlos_sales@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6110803	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) WESGLY DE M SALES			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/04/2017			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wesgley de Matos Sales
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 23/04/17			

CE1201700427978

CEP1700261381

CE70997460

00002084077311



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747, foi deferido e arquivado sob o nº 23103784747 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/216.790-6 e o código de segurança Evrs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

FL(S)
Nº 061
RUBRICA STA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 2003014015612	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 020.840.773-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av, etc.) AV SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6110803 6110803 4756300 4754701 8599604 4763602 4751202 4763601 8230001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ✓ COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS ✓ COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ✓ SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ✓ COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARÁ DE AR ✓ ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ✓ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO ✓		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) P. WESGLY DE M. SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Wesley de M. Sales		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Caro Fábio 23/04/17		AUTENTICAÇÃO	

CE1201700427978

CEP1700261381

CE70997460

00002084077311



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747, foi deferido e arquivado sob o nº 23103784747 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/216.790-6 e o código de segurança Evrs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

PMSJP

FL. 156

Nº 059

RUBRICA: 310

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 2003014015612	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 020.840.773-11	
DOMICÍLIO (rua, logradouro, rua av. etc.) AV SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CPF 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua av. etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CPF 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizcarlos_sales@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6110803 7733100 1813001 4789005 4744098 4742300 4744003 4721103 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/auxiliar/gestor): WESGLY DE M SALES		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐	
DATA DA ASSINATURA 12/04/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

CE1201700427978

CEP1700261381

CE70997480

00002084077311



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747, foi deferido e arquivado sob o nº 23103784747 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/216.790-6 e o código de segurança Fvrs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

FL.(S)
Nº 052
RUBRICA: *51P*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESGLY DE MATOS SALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SALES DA SILVA		(mãe) ANTONIA AUDENIR DE MATOS SALES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (número) 2003014015612	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 020.840.773-11			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO ORÇ	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SABINO V CAVALCANTE			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63630000
MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE Fiscal 6110803	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4724500 4923002 4530705 7739003 9512600			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Wesgley de M. Sales</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐	
DATA DA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wesgley de M. Sales</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2017 SOB Nº: 23103784747 Protocolo: 17/216790-6, DE 20/04/2017 WESGLY DE M SALES LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL			

CE1201700427978

CEP1700261381

CE70997460

00002084077311



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa WESGLY DE M SALES, Nire 23103784747, foi deferido e arquivado sob o nº 23103784747 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/216.790-6 e o código de segurança Evrs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

CPL 20
Processo n° 24
Fls. n° 24
Visto m

PMSJP

FL.(S)
Nº 054
RUBRICA: LSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
VALA DE 1000 465259163	[FOTO]
	[IDENTIFICAÇÃO]
465259163	[IDENTIFICAÇÃO]
	[IDENTIFICAÇÃO]
465259163	[IDENTIFICAÇÃO]
	[IDENTIFICAÇÃO]

284.505 04M2
2694876

FL.(S)
Nº 055
RUBRICA: SJA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.612.207/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITY ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
ENDEREÇO AV SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 46
		COMPLEMENTO *****
CEP 63.630-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA URSULA	MUNICÍPIO PEDRA BRANCA
		UF CE
E-MAIL LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9662-0024
ÍNTELETO RESPONSÁVEL (EPR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:34:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

FL.(S)
Nº 056
RUBRICA: SIA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.612.207/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 58.11-5-00 - Edição de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SABINO V CAVALCANTE	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 63.630-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA URSULA	MUNICÍPIO PEDRA BRANCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM		UF CE
ENDEREÇO TELEFÔNICO (88) 9662-0024		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:34:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

PMSJP

FL.(S)
Nº 057
RUBRICA: 67D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.612.207/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL WESGLY DE M SALES			
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 55.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
TIPO DE ESCRITÓRIO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO AV SABINO V CAVALCANTE		NÚMERO 46	COMPLEMENTO
CEP 63.630-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA URSULA	MUNICÍPIO PEDRA BRANCA	UF CE
E-MAIL ELETRÔNICO LUIZCARLOS_SALES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9652-0024	
INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:34:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WESGLY DE M SALES
CNPJ: 27.612.207/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:53 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **0B7C.0AAF.F78D.8238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WESGLY DE M SALES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.612.207/0001-73

Certidão nº: 49891471/2025

Expedição: 27/08/2025, às 15:11:59

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESGLY DE M SALES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.612.207/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.612.207/0001-73
Razão Social: WESGLY DE M SALES
Endereço: AVE SABINO V CAVALCANTE 46 / SANTA URSULA / PEDRA BRANCA / CE / 63630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

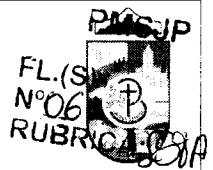
Certificação Número: 2026011304504914845656

Informação obtida em 13/01/2026 16:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 24/2026

Nome:	WESGLY DE M SALES
Endereço Contribuinte:	AV. SABINO VIEIRA CAVALCANTE, Nº 46, SANTA URSULA, PEDRA BRANCA - CE
Documento:	27.612.207/0001-73
Inscrição Contribuinte:	1872
Inscrição Municipal:	234305618

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe divida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	13/02/2026	
Cidade:	PEDRA BRANCA - CE	
Data:	Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026	
Cod. Valid.:	A55BE99AA7	



IMPRESSO POR: FRANCISCA VANESSA GALVÃO
SILVA

14/01/2026 08:04:58



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

FL(S)
Nº 062
RUBRICA: SJA

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202600676567

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066525446
CNPJ / CPF: 27612207000173
RAZÃO SOCIAL: WESGLY DE M SALES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2026 ÀS 16:13:11
VÁLIDA ATÉ 14/03/2026**

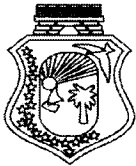
**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) PMSJP FL.(S) Nº 063 RUBRICA 1510		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103784747		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>WESGLY DE M SALES</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEE2400016340	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
<u>PEDRA BRANCA</u> Local <u>22 Janeiro 2024</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
				4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
				4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
____/____/____ Data				_____ Vogal	_____ Vogal
				_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6744135 em 23/01/2024 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 240126858 - 22/01/2024. Autenticação: C2ADD8BCC1E922E58581E04B8679C08B48322121. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.685-8 e o código de segurança 8FBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMSJP

FL(S)
Nº 064
RUBRICA SIA

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.685-8	CEE2400016340	22/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6744135 em 23/01/2024 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 240126858 - 22/01/2024. Autenticação: C2ADD8BCC1E922E58581E04B8679C08B48322121. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.685-8 e o código de segurança 8FBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FL.(S)
Nº 066
RUBRICA: SIA

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.685-8	CEE2400016340	22/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	22/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6744135 em 23/01/2024 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 240126858 - 22/01/2024. Autenticação: C2ADD8BCC1E922E58581E04B8679C08B48322121. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.685-8 e o código de segurança 8FBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIZ CARLOS SALES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 08/06/1957, RG Nº 1015934 SSP-CE, CPF 072.251.563-49, AVENIDA SABINO V CAVALCANTE, Nº 13, BAIRRO CENTRO, CEP 63630-000, PEDRA BRANCA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Pedra Branca, 22 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS SALES DA SILVA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6744135 em 23/01/2024 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 240126858 - 22/01/2024. Autenticação: C2ADD8BCC1E922E58581E04B8679C08B48322121. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.685-8 e o código de segurança 8FBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PMSJP
FL(S)
Nº 068
RUBRICA SSA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WESGLY DE M SALES, de CNPJ 27.612.207/0001-73 e protocolado sob o número 24/012.685-8 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6744135, em 23/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2024, às 19:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/012.685-8.

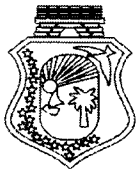


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6744135 em 23/01/2024 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 240126858 - 22/01/2024. Autenticação: C2ADD8BCC1E922E58581E04B8679C08B48322121. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.685-8 e o código de segurança 8FBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMSJP

FL.(S)
Nº 069
RUBRICADA

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 23 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6744135 em 23/01/2024 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 240126858 - 22/01/2024. Autenticação: C2ADD8BCC1E922E58581E04B8679C08B48322121. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/012.685-8 e o código de segurança 8FBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR DE SALES
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMSJP
FL.(S)
Nº 070
RUBRICA(S)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23103784747

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: WESGLY DE M SALES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PEDRA BRANCA
Local

30 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

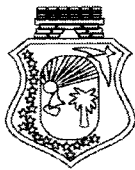


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7151115 em 01/05/2025 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 250773201 - 17/04/2025. Autenticação: 7431BEC5A85496A0B91E15289DA059C7B1C7487. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.320-1 e o código de segurança 0JgN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMSJP

FL.(S)
Nº 071
RUBRICA: SVA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.320-1	CEE2500150396	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	30/04/2025 08:49:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		
020.840.773-11	WESGLY DE MATOS SALES	30/04/2025 08:57:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7151115 em 01/05/2025 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 250773201 - 17/04/2025. Autenticação: 7431BEC5A85496A0B91E15289DA059C7B1C7487. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.320-1 e o código de segurança 0JgN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

WESGLY DE M SALES - NIRE: 23 103784747

CNPJ: 27.612.207/0001-73 - Av Sabino V. Cavalcante, 46 Santa Ursula

63.630-000 - Pedra Branca - ceará

BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2024

ATIVO

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENCILIOS.....R\$ 62.160,00
APARELHOS DE INFORMÁTICAS.....R\$ 58.319,00
TOTAL.....R\$ 120.479,00

DISPONÍVEL

CAIXA.....R\$ 221.250,00
CONTAS A RECEBER.....R\$ 479.182,62
TOTAL.....R\$ 700.432,62

REALIZÁVEL

MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 38.270,16
TOTAL GERAL.....R\$ 859.181,78

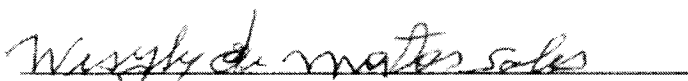
PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

CAPITAL REGISTRADO.....R\$ 27.000,00
FUNDO DE RESERVA LEGAL.....R\$ 92.550,00
LUCROS E PERDAS.....R\$ 739.631,78
TOTAL GERAL.....R\$ 859.181,78

Importa o presente balanço do ativo e do passivo em R\$ 859.181,78 (OITOCENTOS CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E HUM REAL, SETENTA E OITO CENTAVOS).

Pedra Branca - Ceará, 17 de abril de 2025



WESGLY DE MATOS SALES - CPF 020.840.773-11 - Empresário



Luiz Carlos Sales da Silva - CPF 072.251.563-49 - Contador - CRC/CE 013645/O



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7151115 em 01/05/2025 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 250773201 - 17/04/2025. Autenticação: 7431BEC5A85496A0B91E15289DA059C7B1C7487. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.320-1 e o código de segurança 0JgN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMSJP

FL(S)
Nº 13
RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.320-1	CEE2500150396	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	30/04/2025 08:49:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
020.840.773-11	WESGLY DE MATOS SALES	30/04/2025 08:57:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7151115 em 01/05/2025 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 250773201 - 17/04/2025. Autenticação: 7431BEC5A85496A0B91E15289DA059C7B1C7487. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.320-1 e o código de segurança 0JgN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

WESGLY DE M SALES

CNPJ: 27.612.207/0001-73 Av. Sabino V Cavalcante 46 Sta Ursula Pedra

Branca - Ce

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE - 2024

RECEITA BRUTA	2.024.098,36
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	202.676,58
Impostos s/ vendas (ICMS ou ISS, CONFINS, PIS), Vendas anuladas e descontos incondicionais concedidos	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.821.451,78
(-) CUSTOS	482.500,00
OPERACIONAIS CMV E	
LUCRO BRUTO	1.338.951,78
(-) DESPESAS	
OPERACIONAIS * de	932.135,78
vendas / serviços	214.306,00
* Administrativas	
* Financeiras	192.510,00
* (+) Receitas Financeiras	
* Outras despesas	
(+) OUTRAS RECEITAS	
OPERACIONAIS Aluguéis Ativos	
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	1.338.951,78
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAL	-
Ganhos em transações do Ativo Permanente	
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
Perdas em transação do Ativo	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA	1.338.951,78
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	35.500,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO DE RENDA CSLL	371.310,00
(-) PARTICIPAÇÕES	192.510,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	739.631,78

Pedra Branca-CE, 17 abril de 2025



Luiz Carlos Sales da Silva
CRC 013645/O-7
CPF: 072.251.563-49

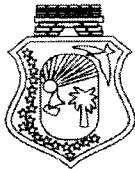


Wesgly de M Sales -
Empresário
CPF: 020.840.773-11



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7151115 em 01/05/2025 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 250773201 - 17/04/2025. Autenticação: 7431BEC5A85496A0B91E15289DA059C7B1C7487. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.320-1 e o código de segurança 0JgN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMSJP

L.(S)
076
BRICA:STA

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.320-1	CEE2500150396	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	30/04/2025 08:49:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

020.840.773-11	WESGLY DE MATOS SALES	30/04/2025 08:57:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7151115 em 01/05/2025 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 250773201 - 17/04/2025. Autenticação: 7431BEC5A85496A0B91E15289DA059C7B1C7487. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.320-1 e o código de segurança 0JgN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PMSJP
FL.(S)
Nº 26
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WESGLY DE M SALES, de CNPJ 27.612.207/0001-73 e protocolado sob o número 25/077.320-1 em 17/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7151115, em 01/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mônica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
020.840.773-11	WESGLY DE MATOS SALES	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
020.840.773-11	WESGLY DE MATOS SALES	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.251.563-49	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
020.840.773-11	WESGLY DE MATOS SALES	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Mônica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 01/05/2025, às 21:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/077.320-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7151115 em 01/05/2025 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 250773201 - 17/04/2025. Autenticação: 7431BEC5A85496A0B91E15289DA059C7B1C7487. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.320-1 e o código de segurança 0JgN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FL.(S)
Nº 077
RUBRICA: SJA

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 01 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7151115 em 01/05/2025 da Empresa WESGLY DE M SALES, CNPJ 27612207000173 e protocolo 250773201 - 17/04/2025. Autenticação: 7431BEC5A85496A0B91E15289DA059C7B1C7487. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.320-1 e o código de segurança 0JgN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

 Nome Empresarial: **WESGLY DE M SALES**

 CNPJ: **27.612.207/0001-73**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, 19 de Dezembro de 2025 às 16:52:04.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1190366637**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1190366637/

CPL
Pro. 0000 n° 10
Fis. n° 23
Visto M

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

PMSJP

FL.(S)
Nº 079
RUBRICA: SIA

Por este instrumento jurídico particular, à Empresa **WESGLY DE M. SALES**, CNPJ Nº 27.612.207/0001-73, sediado a Rua: Dr. Hermógenes, 21 - Centro - CEP: 63.630-000 - Pedra Branca - CE, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE**, à **AMARAL BARBOSA DE LIMA**, RG Nº 3188620976, CPF Nº 812.485.633-, residente e domiciliado AV: Sabino Vieira Cavalcante, 46 - CEP: 63.630-000 - PEDRA BRANCA - CE, para fins de representação deste profissional perante a distintas instituições e empresas, podendo o representante aqui constituído apresentar proposta/projetos referentes a palestra, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realizado do evento, permitindo a contratante a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da palestra e/ou oficina, cessando os efeitos deste a partir da extinção do seu objetivo.

Sem mais para o momento, estamos à disposição.

Pedra Branca, 14 de Janeiro de 2019

Atenciosamente,

Wesgly de M. Sales

WESGLY DE M. SALES

Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

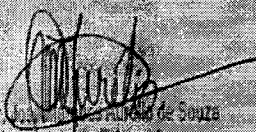
Atestamos que a empresa WESGLY DE M. SALES-ME, nome fantasia QUALITY ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, sediada em Pedra Branca – CE, à Rua Dr. Hermógenes, 21 – Centro, CNPJ: 27.612.207/0001-73, prestou relevantes serviços de assessoria pedagógica (seleção de gestores escolares) e capacitação continuada para Coordenadores e Diretores Escolares, atendendo as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação de Jucás- CE, não existindo nenhum registro, até a presente data, de ocorrências e/ou fatos que desabonem a conduta ética, responsável e de compromisso do cumprimento do acordado contratual.

Afirmamos ainda que a empresa entregou os serviços contratados, de acordo com o prazo estabelecido, e cumpriu com excelência todos os compromissos assumidos com o município.

Na certeza do atendimento a solicitude, reafirmamos nossa consideração e parceria.

Atenciosamente.

Jucás/CE 19 de julho de 2023.


Prof. Dr. José Marques Aurélio de Souza
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021
Governo Municipal de Jucás

Prof. Dr. José Marques Aurélio de Souza
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

Vila José Bento, S/N – Bairro São Mateus – Jucás/CE
Email: educacaopmjucas@gmail.com

Cláudia-MT, 15 de fevereiro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada na Avenida dos Pioneiros nº 829, CEP: 78540-000, na cidade de Cláudia-MT, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a **Empresa WESGLY DE M. SALES-ME**, nome fantasia **QUALITY ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL** localizada a Rua Dr. Hermógenes, 21 - Centro, na cidade de Pedra Branca-CE inscrita no CNPJ: 27.612.207/0001-73, prestou serviços de Assessoria Pedagógica, capacitações continuada e implantação de instrumental de planejamento para gestores e professores em sala de aula com alunos, implantação do sistema municipal de avaliação online com correção, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Cláudia-MT, não existindo em nosso registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade com obrigações assumidas.

Dalila Marques Tributino Colman

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dalila Marques Tributino Colman
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua dos Pioneiros nº 829

Reconhecido por verdadeiras assinaturas de DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMAN CPF: 53546555104

(4776)

Incluímentos: R\$7,10

Selo Digital BMU 26498 Cod.: 22 Horário: 9:40

Cláudia-MT 15 de fevereiro de 2021

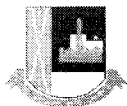
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Município de Cláudia

Escritório Autorizado

Avenida dos Pioneiros nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

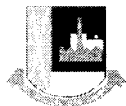
Atestamos para os devidos fins que a empresa **WESGLY DE M SALES, CNPJ 27.612.207/0001-73**, com endereço na AV. SABINO VIEIRA CAVALCANTE, 46 - SANTA URSULA, PEDRA BRANCA – CE, CEP 63.630-000. Prestou serviço de Formação para os técnicos da Secretaria de Educação, Diretores e Coordenadores pedagógicos, com o tema: As lideranças escolares são guardiãs das aprendizagens dos estudantes, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Rua José Calazans, nº 182 - Bairro Centro, São Miguel dos Campos/AL, CEP 57020- 150, com o valor do serviço de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) referente a Nota Fiscal n.º 00580.

Atestamos, ainda, que a empresa citada demonstrou plena capacidade técnica na execução dos serviços de maneira muito satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Miguel dos Campos, AL, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEBER GLAUCIO DO NASCIMENTO SOARES DA
Data: 08/02/2024 08:36:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gleber Glaucio do Nascimento Soares da Silva
Coordenação de Gestão Planejamento, Orçamentária e Finanças
Secretaria Municipal de Educação
CPF n.º 647.635.874-04 - Matrícula n.º 12363 – Portaria n.º 007/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WESGLY DE M SALES, CNPJ 27.612.207/0001-73**, com endereço na AV. SABINO VIEIRA CAVALCANTE ,46 - SANTA URSULA, PEDRA BRANCA – CE, CEP 63.630-000. Prestou serviço de Formação para os técnicos da Secretaria de Educação, Diretores e Coordenadores pedagógicos, com o tema: As lideranças escolares são guardiãs das aprendizagens dos estudantes, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Rua José Calazans, nº 182 - Bairro Centro, São Miguel dos Campos/AL, CEP 57020- 150, com o valor do serviço de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) referente a Nota Fiscal n.º 00580.

Atestamos, ainda, que a empresa citada demonstrou plena capacidade técnica na execução dos serviços de maneira muito satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Miguel dos Campos, AL, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GLEBER GLAUCIO DO NASCIMENTO SOARES DA
Data: 08/02/2024 08:36:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gleber Glaucio do Nascimento Soares da Silva
Coordenação de Gestão Planejamento, Orçamentária e Finanças
Secretaria Municipal de Educação
CPF n.º 647.635.874-04 - Matrícula n.º 12363 – Portaria n.º 007/2021

ESTADO DO CEARÁ
Universidade Estadual Vale do Acaraú
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94
Pró-Reitoria de Educação Continuada

CERTIFICADO

Certificamos que **Amaral Barbosa de Lima** concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, **Especialização em Gestão Escolar**. Área de Conhecimento **Educação**, aprovado pela Portaria Nº 435C/10 de 06.08.10 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e realizado no período de agosto/10 a setembro/13, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.

Sobral, 24 de setembro de 2014

Ass. Maria Virginia Moura
Coordenador do Curso

Carina Lima
Pró-Reitor

Roberto José Almeida
Reitor

Declaro que **Amaral Barbosa de Lima** foi aprovado(a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **Especialização em Gestão Escolar**, realizado segundo as determinações da Resolução CES-CNE nº 01 de 08/06/07. Registro nº 29119 Livro 161 Folha 8 Data de Defesa 07.01.14.

HISTÓRICO ESCOLAR

Disciplinas	Carga Horária	Natureza	Freq %	Média Final	Professores	Titulação
Função Social da Escola	45h	Teórica	90	8,6	Ieda Maria Maia Pires Marta Maria Gonçalves Sampaio	Dra Ms
Fundamentos Filosóficos, Políticos, Históricos e Sociais da Educação	45h	Teórica	90	8,6	Enes de Araújo Arais Neto Ada Beatriz Galichio Kropf	Dr Dra
Gestão de Educação e Projeto Político Pedagógico	60h	Teórica	90	8,6	Ronaldo de Sousa Almeida Mara Estrela Araújo Fernandes	Ms Ms
Gestão Democrática Participativa na Escola: Relação Escola e Comunidade	60h	Teórica	90	8,6	Maria Luzia Alves Jesuino Sônia Amélia Barbosa de Campos	Ms Ms
Gestão Democrática, Planejamento e Avaliação Institucional	30h	Teórica	90	8,6	Elizabeth Schilling Crozambo Leão de Carvalho Neto	Ms Ms
Gestão de Pessoas e Dinâmica Organizacional	30h	Teórica	90	8,6	Jose Corderio Oliveira Francisco Hermínio de Souza Junior	Ms Esp
Gestão do Processo Ensino Aprendizagem	60h	Teórica	90	8,6	Raimunda Aurila Freire Maia Talia Fausta Fontenete Moraes Pinheiro	Exp Ms
Gestão Financeira e Orçamentária na Educação	30h	Teórica	90	8,6	Francisco Eudázio da Silva Erica Silina de Almeida Meneses	Dra Ms
Introdução À Pesquisa Educacional	30h	Teórica	90	8,6	Maria da Conceição Guilherme Martins Jose Cavalcante Araud	Ms Exp
Sistema Educacional Brasileiro e Gestão das Políticas Públicas em Educação	60h	Teórica	90	8,6	Roberta Liana Damasceno Costa Néide Augusta Marques	Ms Ms
Tecnologias, Comunicação e Educação	30h	Teórica	90	8,6	Gilson de Sousa Almeida Roberto Robinson Bezerra Catunda	Ms Exp
	480h					
Artigo: Construção e Reconstrução do Projeto Político Pedagógico da EEIF. Miguel Antonio de Lemos.				Satist.	Orientador(a): Maria Luzia Alves Jesuino	Ms

ESTADO DO CEARÁ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

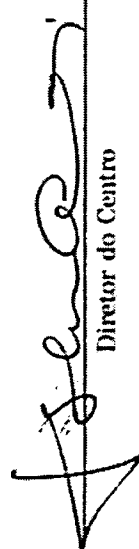
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

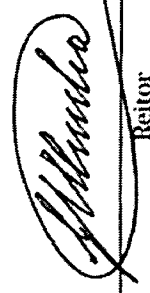
O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação, confere o título de Licenciado em Pedagogia em Regime Especial - Licenciatura Plena

a **Amaral Barbosa de Lima**

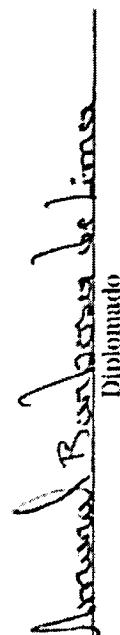
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral, 12 de maio de 2003.


Diretor do Centro


Reitor

PMSJP
FL.(S)
Nº 086
RUBRICA: ST


Diplomado

José Edvar Costa de Araújo
Diretor do CCEPortaria nº 191-A, 01.04.2003
Profº Gregório Maranguape da Cunha
Reitor em Exercício

MAR/2002 035692

Nome do Diplomado	AMARAL BARBOSA DE LIMA		
Pai	ALFREDO BARBOSA LIMA		
Mãe	MARIA MARCIONÍLIA DE LIMA		
Naturalidade	PEDRA BRANCA	Estado	CEARÁ
Nascimento	04.12.79	Identidade	3188620-97
		Org. Expedidor	SSP-CE
Conclusão do Curso	2003.1	Data da Colação	20.03.03
Nº do Registro	522	Livro	ESQ-38
		Folha	261
Processo	4086/03	Data	26.05.2003

Curso de Pedagogia em Regime Especial
Licenciatura Plena

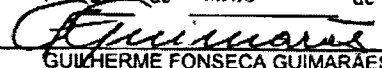
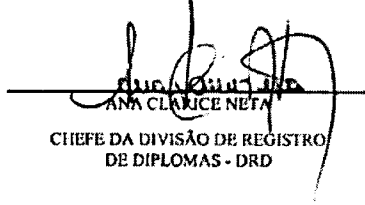
Reconhecido pelo Parecer 0994/98

D.O.E.: 236 DE 18.01.1999

APOSTILA NA DISCIPLINA:

HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA.

Sobral, 26 de MAIO de 2003


GUILHERME FONSECA GUIMARÃES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO - DEG
ANA CLARICE NETA
CHIEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO
DE DIPLOMAS - DRD

ESTADO DO CEARÁ
Universidade Estadual Vale do Acaraú
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94
Pró-Reitoria de Educação Continuada

CERTIFICADO

Certificamos que **Amaral Barbosa de Lima** concluiu com aproveitamento o Curso de **Pós-Graduação Lato-Sensu, Especialização em Gestão Escolar. Área de Conhecimento Educação**, aprovado pela Portaria Nº 435C/10 de 06.08.10 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e realizado no período de agosto/10 a setembro/13, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.

Sobral, 24 de setembro de 2014

Luiz Maria Marques Moraes
Coordenador do Curso

Carina Lima
Pró-Reitor

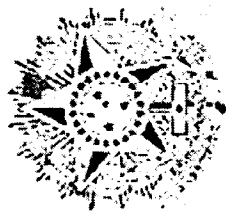
Edvaldo Fortes
Reitor

PMSJP
FL(S)
Nº 088
PUBRICA *SA*

Declaro que Amarel Barbosa de Lima foi aprovado(a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Escolar, realizado segundo as determinações da Resolução CES-CNE nº 01 de 08/06/07. Registro nº 29119 Livro 161 Folha 8 Data de Defesa 07.01.14.

HISTÓRICO ESCOLAR

Disciplinas	Carga Horária	Natureza	Freq %	Média Final	Professores	Titulação
Função Social da Escola	45h	Teórica	90	8,6	Ieda Maria Maia Pires	Dra
Fundamentos Filosóficos, Políticos, Históricos e Sociais de Educação	45h	Teórica	90	8,6	Maria Maria Gonçalves Sampaio Eneas de Araújo Arrais Neto Ada Beatriz Galicchio Kroef	Ms Dr Ms
Gestão de Educação e Projeto Político Pedagógico	60h	Teórica	90	8,6	Ronaldo de Sousa Almeida Maria Estrela Araújo Fernandes Maria Luzia Alves Jesuino	Ms Ms Ms
Gestão Democrática Participativa na Escola: Relação Escola e Comunidade	60h	Teórica	90	8,6	Sônia Amália Barbosa de Campos Elisabeth Schilling	Ms Ms
Gestão Democrática, Planejamento e Avaliação Institucional	30h	Teórica	90	8,6	Orozimbo Leão de Carvalho Neto José Corderio Oliveira	Ms Ms
Gestão de Pessoas e Dinâmica Organizacional	30h	Teórica	90	8,6	Francisco Herminio da Souza Junior Raimunda Aurila Freire Maia	Esp Esp
Gestão do Processo Ensino Aprendizagem	60h	Teórica	90	8,6	Talia Fausia Fontenele Moraes Pinheiro Francisco Eudázio da Silva	Esp Ms
Gestão Financeira e Orçamentária na Educação	30h	Teórica	90	8,6	Erica Silina de Almeida Meneses Maria da Conceição Guilherme Martins	Dra Ms
Introdução À Pesquisa Educacional	30h	Teórica	90	8,6	Jose Cavalcante Ainaud	Ms
Sistema Educacional Brasileiro e Gestão das Políticas Públicas em Educação	60h	Teórica	90	8,6	Roberta Liana Damasceno Costa Neide Augusta Marques	Esp Ms
Tecnologias, Comunicação e Educação	30h	Teórica	90	8,6	Gilson de Sousa Almeida Roberto Robinson Bezerra Catunda	Ms Ms
	480h				Marcelo Nogueira Cruz	Esp
Artigo: Construção e Reconstrução do Projeto Político Pedagógico da EEIF. Miguel Antonio de Lemos.				Satisf.	Orientador(a): Maria Luzia Alves Jesuino	Ms



Programa de Formação
de Professores
Alfabetizadores

Certificado

Certificamos para os devidos fins que **AMARAL BARBOSA DE LIMA** participou do Programa de Formação de Professores Alfabetizadores - PROFA. COORDENADOR GERAL promovido pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Ministério da Educação, realizado no período de 17/05/02 a 27/12/02, em **PEDRA BRANCA - CE**, com carga horária de **140 HORAS**, frequência e aproveitamento satisfatório.

Luiz Gláucio Oliveira Prado
Para Gláucia Avelos Prado
Secretaria da Educação Fundamental

Daniel Carvalho
Secretaria de Educação

Secretaria
de Educação
Fundamental

Ministério
da Educação

Ministério do
Brasil

PMSJP
FL.(S)
Nº 010
RUBRICA: SJA

Universidade Estadual do Ceará

Pró-Reitoria de Extensão

Centro de Educação

Coordenação de Educação Continuada e a Distância

Certificado

Certificamos que **AMARAL BARBOSA DE LIMA**

concluiu o Programa de Formação Contínua a Distância para Gestores e Técnicos da

Educação / Curso de Extensão em Gestão Escolar,

promovido pela Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará,

no período de abril de 2002 a maio de 2003, com carga horária de 258 h/a,

realizado pela Universidade Estadual do Ceará.

Fortaleza, 02 de agosto de 2005



Diretor do Centro de Educação
Prof. José Nelson Arruda Filho



Pró-Reitor de Extensão
Prof. Cândido Bezerra da Costa Neto

PMSJP
FL.(S)
Nº 091
RUBRICA: SIA

Curso de Extensão em Gestão Escolar – PROGESTÃO

HISTÓRICO

NOME: AMARAL BARBOSA DE LIMA

CREDE: 14

SITUAÇÃO: APROVADO

Disciplinas	Nota	Carga-Horária	Freq. %
Função Social da Escola	9,6	37 h/a	100
Gestão e Democracia Participativa na Escola	9,6	22 h/a	100
Projeto Político-Pedagógico	9,0	37 h/a	100
Gestão do Processo Ensino-Aprendizagem	8,3	22 h/a	100
Convivência Democrática Escola e Comunidade	8,8	22 h/a	100
Gestão Democrática e o Gerenciamento Financeiro	8,8	37 h/a	100
Gestão Democrática e o Gerenciamento Patrimonial e Físico	8,6	37 h/a	100
Gestão Democrática e o Gerenciamento dos Recursos Humanos	8,3	22 h/a	100
Gestão Democrática e a Avaliação Institucional da Escola	9,6	22 h/a	100
Total:		258 h/a	

Fortaleza, 02 de agosto de 2005


Prof. José Nelson Arruda Filho
Diretor do Centro de Educação

n06154

FL. (S)
Nº 092
RUBRICA: S. M. P.

HOME

LOCAL

BRASIL

REGIONAL

MUNDO ▾



PESQUISA

CP 10
Pro. 0000
Fls. n.º 23
Visto m

PROFESSOR PEDRABRANQUENSE RECEBERÁ EM BRASÍLIA MAIOR HONRARIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA



Pesquisa

**Professor Pedrabranquense receberá em
Brasília maior honraria da educação brasileira**

247

Na noite desta quarta-feira, 12 de dezembro, será marcada na história profissional e pessoal do professor **Amaral Barbosa**, cearense, natural da comunidade do Baixo, zona rural de Pedra Branca, Sertão Central do estado.

O educador, estará em Brasília para receber a Medalha da Ordem Nacional do Mérito Educativo, maior honraria da educação Brasileira, das mãos do Ministro Rossieli Soares da Silva, no evento que acontece às 18 horas, no **Centro de Convenções Ulysses Guimarães**.

O presidente da República, Michel Temer, e outras autoridades políticas também participarão da solenidade.

A medalha, entregue pelo Ministério da Educação e Gabinete da Presidência da República é um reconhecimento aos relevantes trabalhos que vem causando impacto na educação Brasileira.

Amaral, enquanto diretor do polo educacional do Baixio, ficou com sua escola, durante três anos consecutivos, entre as melhores escola do Brasil no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)

Em tempo



Atualmente, o professor Amaral Barbosa, tem viajado o Brasil inteiro, realizando palestras e consultorias educacionais para centenas de professores. Seu trabalho tem sido apresentado em múltiplos meios de comunicação.

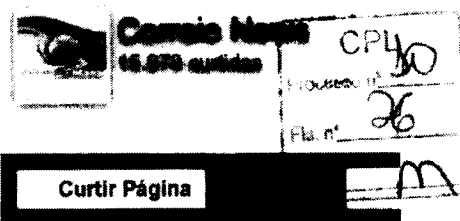


O Repórter Márcio Gomes e Amaral Barbosa, durante visita do quadro Brasil que Eu Quero da Rede Globo. Foto Vando Carlos

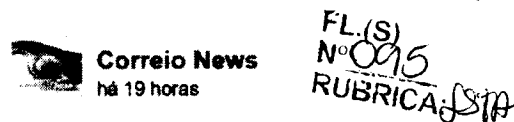
Momento Único

Convite

SHARES

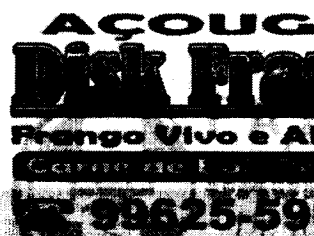


Seja o primeiro de seus amigos a curtir **PMSJP**



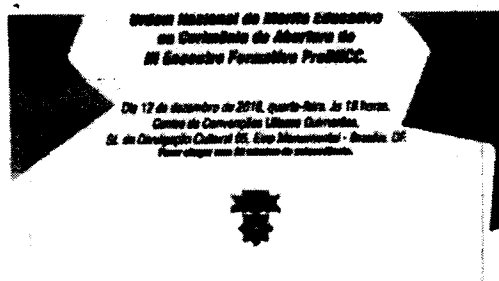
CORREIONWS.BLOG.BR

Facebook e Instagram fora
Sites e aplicativos das redes soci

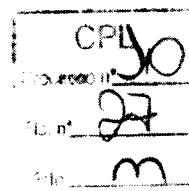


Consultório O

Tel- (88) 9 9
(88) 351



PMSJP
FL(S)
Nº 096
RUBRICA SSA



Nossa reportagem falou com Amaral, que se encontrava em Ribeirão Preto/SP, na manhã desta quarta (12), onde realizou no dia anterior, uma palestra no Anuário da Educação da cidade. Antes do embarque para a Capital Federal, o professor falou rapidamente do seu sentimento neste momento único.

Informações Portal de Notícias CE

247

Pedra Branca - Criança De 9 Anos Leva Dinheiro Do Pai E Distribui Com Os Colegas Na Escola

Tribunal De Justiça Desportiva Concede Liminar Em Favor Dos Clubes Flamengo E Juventude



admin

VIEW ALL POSTS BY ADMIN

Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário

Nome *

E-mail *

Site

SHARES

ADVOC



BEZERRA DE
CAUSAS CÍVEIS FAMI
USUCAPIÃO, ALIMENTOS, O
CONCÍLIOS (85) 9 9680 58



CPL
Processo nº 30
Fls. nº 28
Visto M

CAPTCHA Code*



PMSJP

FL(S)
Nº 097
RUBRICA: SMD

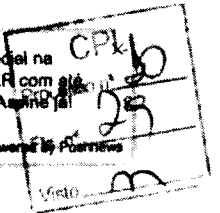
Theme of Rigorous Themes

SHARES



Assine **SUPER** Oferta especial na semana do consumidor! SUPER com até 69% OFF por tempo limitado. Assine já!

Powered by PERNIX



PMSJP

FL(S)
Nº 078
RUBRICA: SIA

No sertão cearense, visitamos uma escola com nível de aprendizagem superior à média da Suíça

Em Pedra Branca (CE), com pouco mais da metade dos 40 mil habitantes alfabetizados, uma escola se destaca como uma das melhores do país*

Por **Thais Zimmer Martins**

© 31 out 2016, 19h03 - Publicado em 30 nov 2015, 13h45



Gabriela Portilho (/)

* A SUPER viajou a convite da Fundação Lemann, realizadora da pesquisa *Excelência com Equidade* com apoio do Itaú BBA e do Instituto Credit Suisse Hedging-Griffo

"Se você chegar à nossa escola não vai ver nada de anormal. Salas e laboratórios são pequenos, a merenda é simples e não há grandes eventos. Mas a educação daqui marca a vida de quem passa", diz Amaral Barbosa, diretor da Escola de Ensino Fundamental (EEF) Miguel Antônio de Lemos, em Pedra Branca (CE), a 260 km de Fortaleza.

A "escola de Amaral", como é conhecida, não aparece no GPS. Fica em um sítio a 18 km da cidade,

2 conteúdos gratuitos restantes neste mês. Assine e tenha acesso ilimitado »

Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Brasil, com
é 4,2. A média das escolas particulares brasileiras é 5,9.



Assine SUPER Oferta especial na
semana do consumidor SUPER com até
69% OFF por tempo limitado. Assine já!

Powered by Pushnews

A escola é uma família

Amaral atribui os resultados à estreita relação entre a escola e a comunidade. Ele próprio carrega a escola no DNA: é bisneto do seu Miguel, que nomeia a escola – outros 15 professores também são descendentes do seu Miguel. A eles juntou-se um time de voluntários da comunidade, que une esforços para tornar a escola mais agradável. Cada um ajuda como pode: o motorista do pau de arara (transporte escolar da maioria dos alunos) dá aulas de baixo, um dos pais ensina sanfona e o professor de história e geografia empresta a bateria para os alunos aprenderem.

Nos finais de semana, a quadra esportiva vira salão de festas para batizados e casamentos e recebe em troca pequenos serviços, como um reparo feito por algum pai que seja pedreiro, ou um desconto nas roupas de formatura dado por uma mãe costureira. Tudo isso ajuda a fechar as contas da escola, que se mantém com apenas R\$ 4 mil anuais de orçamento para compra de materiais didáticos e de limpeza.

Para a coordenadora pedagógica Bruna Barbosa de Lima, além do apoio material, a proximidade com a comunidade envolve os alunos e os faz respeitar os mestres. "A escola é tratada como algo muito importante. E isso se reflete no índice zero de evasão. Todos entendem a importância de estar aqui".

Os pais são tão participativos que decidem com coordenadores e professores o currículo pedagógico a cada ano. "Vários não sabem escrever o nome, mas sabem o que é IDEB, compreendem a importância das avaliações e das etapas de ensino", explica Amaral.

Maria Neci Lira Lemos, mãe de 6 filhos, é agricultora e cursou até a 4ª série. Hoje trabalha com a produção de mamona para biodiesel, e mesmo morando longe da escola, faz questão de acompanhar o desenvolvimento dos filhos. "Como é que posso mostrar para meus filhos a importância da escola se eu também não estiver presente dentro dela?", questiona.

Para os alunos que não tem a sorte de contar com a participação dos pais, a escola promove o programa *Adote um Aluno*, em que cada professor anonimamente se responsabiliza por acompanhar o desenvolvimento de uma criança cuja família não seja presente. "A escola não pode passar a vida reclamando a falta da família dos alunos, mas pode criar mecanismos para minimizar as consequências dessa falta. O importante é que o aluno sinta-se acompanhado e fazemos isso inclusive nas nossas horas vagas", explica o diretor Amaral.

Outro projeto que sempre está no currículo escolar é o de leitura. Anualmente, ele se renova, mas o objetivo permanece o mesmo: formar alunos críticos. Entenda:

Aula de leitura forma alunos críticos no interior do Ceará - #publicase...



CPL 30
Processo nº 30
Fls. nº 30
Visto: m

PMSJP
FL(S)
Nº 099
RUBRICA: SJA

aluno que chega a mim, e assim toda a educação se eleva



Assine **SUPER** Oferta especial na semana do consumidor! **SUPER** com até 69% OFF por tempo limitado. Assine já!

Powered by Pushnews

Boas práticas

- Proximidade entre famílias e escola
- Envolvimento estreito com a comunidade

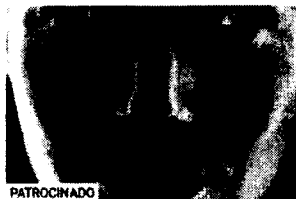
CPI	30
Processo	30
Fls. n°	30
Assinatura	m

Conheça um pouco da EEF Miguel Antônio de Lemos

TUDO SOBRE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Pela Web

Recomendado por



PATROCINADO

O segredo antirrugas da vovó que foi presa por aparentar ter 21
noticia-egora.com



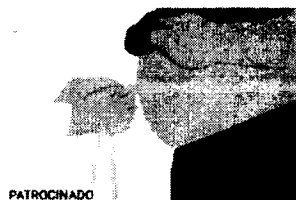
PATROCINADO

Vovó choca médicos removendo rugas com esse truque
noticia-egora.com



PATROCINADO

Como mulheres velhas estão ficando com a pele jovem novamente
noticiaemdia.com



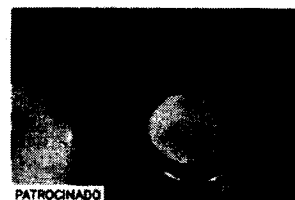
PATROCINADO

A gordura do corpo vai embora quando você toma isso 2 vezes ao dia
Biocaps



PATROCINADO

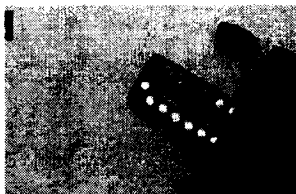
Asse carnes no seu fogão sem sujeira!
dicagourmet.com



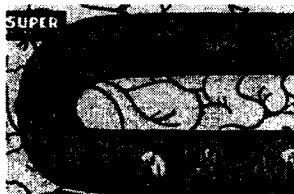
PATROCINADO

Frigideira que nada gruda com oferta exclusiva. Clique e Confira.
Granchel

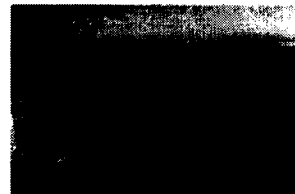
Para você



Como a pílula afeta o corpo das mulheres?



Quantos anos você tem (de acordo com seu intestino)?



Um paraíso (quase) escondido

Comentários

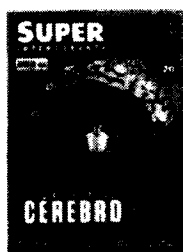


Assine SUPER Oferta especial na semana do consumidor! SUPER com até 69% OFF por tempo limitado. Assine já!

Powered by Business

FL(S)
Nº 101
RUBRICADA

CPL
Processo nº 10
Fiz nº 32
Visto m



NAS BANCAS

400 Março 2019

Acesse o índice

Assine

Leia grátis por 30 dias no

Leia também no



Ciência

A reinvenção do cérebro

Ciência

As últimas respostas de Stephen Hawking

História

Um paraíso (quase) escondido

História

A ascensão do caviar

Ciência

A longa história da eugenia

Newsletter

Conteúdo exclusivo para você



Nome



E-mail

☐ Aceito receber ocasionalmente ofertas especiais e de outros produtos e serviços do Grupo Abril.

[Política de Privacidade](#)

Quero Receber

AssineAbril.com

PMSJP

FL(S)
Nº 102
RUBRICA: 681A



CASAC

Claudia

EXAME

Guia do

MdeMu

Mundo Estreito



Superinteressante

Promoção Relâmpago! 69% de Desconto Por 12x R\$ 19,14

Assine

Fale com a redação

Termos de uso

Newsletter

Assine

SIGA f t i y



Exame

Promoção Relâmpago! 65% de Desconto Por 12x R\$ 49,27

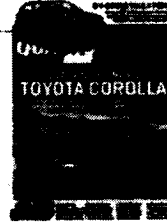
Assine



Copyright © Abril Mídia S.A. Todos os direitos reservados.

[Política de Privacidade](#)

Powered by WordPress.com VIP



Quatro Rodas

Promoção Relâmpago! 69% de Desconto Por 12x R\$ 18,16

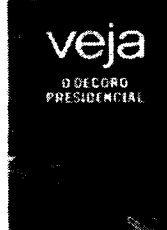
Assine



Claudia

Promoção Relâmpago! 72% de Desconto Por 12x R\$ 15,12

Assine

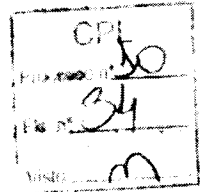


Veja

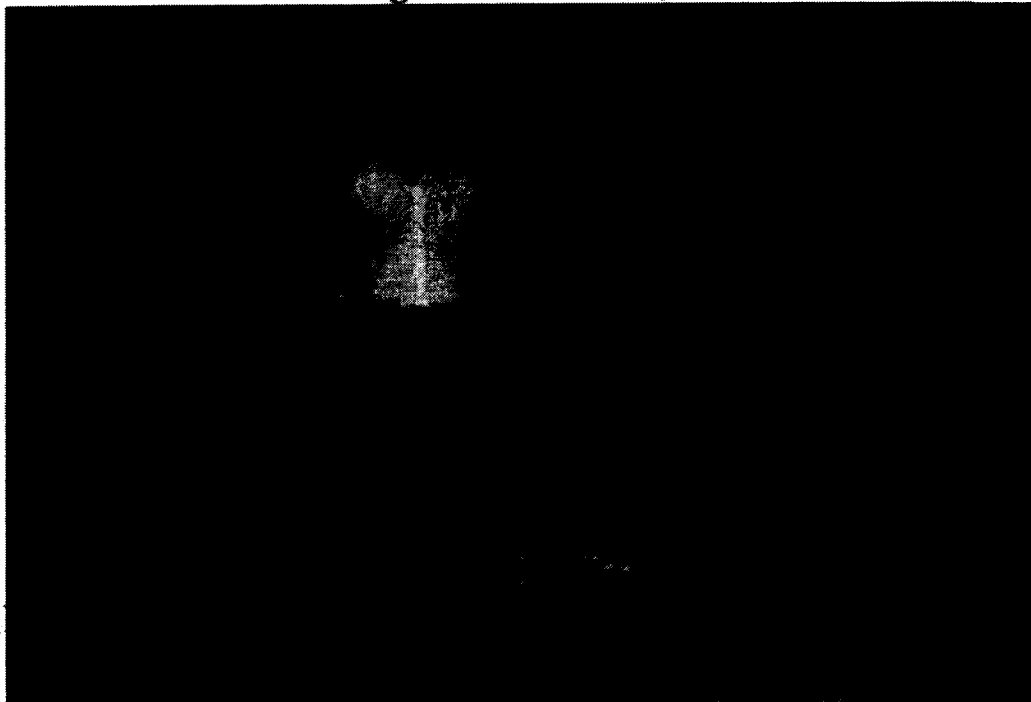
Promoção Relâmpago! 68% de Desconto Por 12x R\$ 49,90

Assine

FL(S)
Nº 103
RUBRICA: JSTP



Diretor de Escola com a maior pontuação no Ideb do Brasil realizou palestra em Ipiranga do Norte na noite de segunda-feira (07)



O estado do Ceará é conhecido por produzir muitos atores, compositores e Etc.. Porém o estado também vem ganhando grande repercussão nacional, pelo alto nível de ensino.

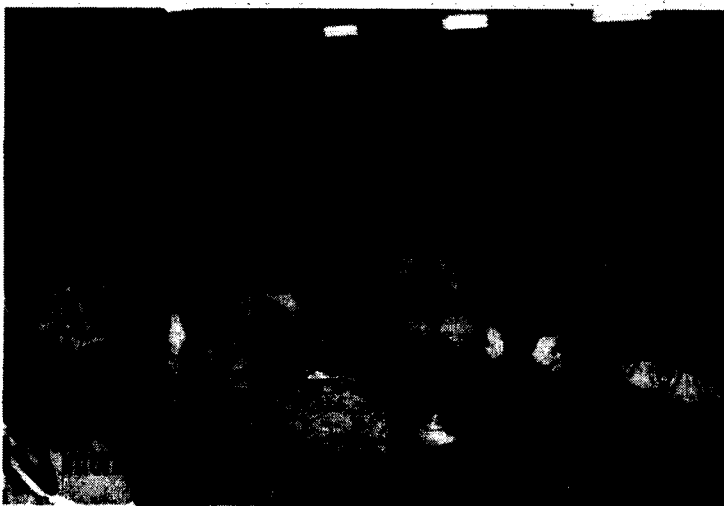
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (*Ideb*) apontou uma escola no estado do Ceará com o melhor índice alcançando 9.5 pontos no índice.

A Escola de Ensino Fundamental Miguel Antonio Lemos fica na zona rural da cidade de Pedra Branca, comunidade Baixio, Pedra Branca fica a 260 km da capital Fortaleza.

Diante dos números que foram alcançados no Ideb, e o trabalho dos professores, o diretor da Escola tem ministrado Palestras em varias cidades do Brasil, na noite desta segunda-feira o diretor Amaral Barbosa de Lima foi convidado a Palestrar na Câmara municipal de Ipiranga do Norte, no Mato Grosso, o plenário da câmara foi completamente cheio tanto com os professores, autoridades políticas e população em geral, que foram participar da palestra.

Durante a palestra Amaral falou sobre as ações que são tomadas na escola da

comunidade, como incentivar os alunos, através de reforço, atividades, roda de leitura, e uma atenção direta voltada ao aluno, ainda segundo o professor, o esforço de cada um dos membros da comunidade contribui muito para que alcançassem essa pontuação, haja vista que até mesmo



CPL
Processo nº
Fls. nº 35
Assinatura

PMSJP
FL(S)
Nº 104
RUBRICA: LSTP

professores que não recebem nada, prestam seus trabalhos de forma voluntaria para ajudar no aprendizado dos alunos da escola.

Em entrevista ao **INFORMATIVOMT**, o professor e diretor Amaral Barbosa falou sobre a palestra.

"Nossa conversa com os professores de Ipiranga do Norte, nada mais é que um relato de experiência que se torna uma palestra, e uma das questões ao qual eu atribuo muito esse desenvolvimento alcançado no Ideb de 9.5, eu atribuo aos professores que realizaram um trabalho em equipe, ao



envolvimento dos pais e de toda comunidade, que trabalharam imbuídos em alcançar o sucesso do aluno, e não é questão de alcançar só a media, e todo trabalho que é feito dentro da sala de aula, todo apoio da secretária municipal de educação, e o planejamento do professor, do coordenador que acompanha, é do aluno que vai para escola, a família que participa, e acima de tudo a humanização do serviço público que é oferecido à comunidade, então esses são os pontos fortes ao qual eu atribuo à pontuação alcançada pela nossa escola". Disse Amaral

Amaral falou também sobre o acesso a tecnologia, Internet, como forma de aprendizado, haja vista que a comunidade dispõe de quinze computadores no laboratório e somente há um ano conseguiram colocar internet.

"A fórmula de aprendizagem com a tecnologia ela é uma fórmula muito complexa, depende da forma de como ela é orientada e de como é acompanhada, a tecnologia ou ela vai instruir muito o aluno ou ela vai destruir, se não for usada de forma regrada com acompanhamento da família, se não tiver um cunho pedagógico aquilo não será proveitoso para aprendizagem do aluno, hoje nós vivemos em um mundo globalizado, tecnológico, muitas vezes se o aluno não tem acesso o professor tem, então a escola tem que ser disciplinadora quanto ao uso, e sistematizadora da aprendizagem que vem por meio da tecnologia, mas nós temos uma linha de trabalho, nós não deixamos de fazer o trabalho por falta de algo, e nós não deixamos nunca os nossos alunos sem aprender por falta de tecnologia ou internet dentro da nossa escola". Concluiu o Professor e Diretor Amaral Barbosa Lima

CP	30
Pro. n.º	36
Fls. n.º	36
Assinatura	

PMSJP

FL(S)
Nº 103
RUBRICA: SA

Ao fim da entrevista o professor disse que a palestra foi a contento, e que os professores estão de parabéns pelo trabalho que é realizado, haja vista que a pontuação no Ideb de Ipiranga do Norte é de 6.2, e disse que vários municípios gostariam de ter tal pontuação, porém não conseguem alcançar, disse ainda que a infraestrutura da escola é muito boa, e que presenciou de perto que as crianças são bem cuidadas, e que as escolas tem uma boa atenção, e que isso é prazeroso de vê, e que é muito bom vê outros municípios buscando melhorias para a escola onde o foco primordial é uma educação de qualidade para todos os alunos.

Conteúdo: Informativo MT

Ao longo da entrevista, o professor destacou a importância da tecnologia na educação, especialmente em um mundo globalizado e tecnológico. Ele ressaltou a necessidade de uma abordagem disciplinada e sistematizada no uso da tecnologia, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos. O professor também mencionou a importância da infraestrutura da escola e da atenção dada às crianças, destacando que isso é prazeroso de ver e que é muito bom ver outros municípios buscando melhorias para a escola, onde o foco primordial é uma educação de qualidade para todos os alunos.

Conteúdo:

CPL	30
Fls. n°	37
Visão	m

TV Portal

Malformação genética em cabrito chama atenção em Pedra Branca



Ouçá este conteúdo
0:00

100%

Diretor Amaral Barbosa leva o nome de sua escola e de Pedra Branca para o Brasil



Portal de Notícia CE

2 years ago

EDUCAÇÃO

CPL	10
Processo nº	38
Visto	m

Veja o que leva uma escola a melhorar a qualidade do ensino, segundo especialistas

Especialistas ouvidos pelo G1 apontam fatores dentro e fora da escola que ajudam melhorar a qualidade dos anos iniciais do fundamental, e listam desafios para que esse avanço possa chegar aos anos finais e ao ensino médio.

PMSJP

Por Ana Carolina Moreno, G1

22/11/2017 06h01 · Atualizado há um ano

FL.(S)
Nº 107
RUBRICA: LSTP

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Aumentar a qualidade de ensino nas escolas públicas brasileiras não exige fórmulas mágicas de sucesso, mas sim estratégias que já são bem conhecidas, ainda que não amplamente aplicadas, segundo especialistas. Uma delas, mas não a única, é oferecer às escolas indicadores de avaliação. Dados de um estudo do Instituto Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Portal Iede), obtido pelo G1 mostram que, depois que a Prova Brasil começou a ser aplicada em todas as escolas do ensino fundamental, **o número de escolas que conseguiu aumentar sua nota e superar a meta de 2021 cresceu 66 vezes.**

"A disposição dos alunos, a capacitação dos professores e a aparição dos indicadores, como o Ideb: isso ajuda a que mais escolas estejam se desenvolvendo", resumiu ao G1 Ocimar Munhoz Alavarse, professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP).

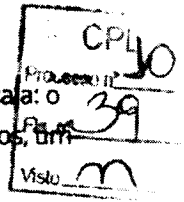
Já Gabriel Corrêa, gerente de políticas educacionais do Todos pela Educação, explica que, apesar de a maior parte das escolas ainda não ter atingido essa meta, os números mostram que "o Brasil sabe fazer, que tem muita escola que consegue atingir o Ideb 6".

"Quando a gente olha para essas escolas que têm mais resultados, a gente não vê coisas ultra complexas e inovadoras não. Tem um 'feijão com arroz' muito bem feito."
- Gabriel Corrêa (Todos pela Educação)

Veja abaixo as principais estratégias por trás de escolas de sucesso no Brasil, segundo os especialistas:

Acesso a indicadores de qualidade

No Brasil, só a partir deste século as escolas públicas passaram a ter um indicador de qualidade em larga escala: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2005, ele oferece às escolas, a cada dois anos, um indicativo da sua evolução em dois quesitos: a nota de seus alunos na Prova Brasil e seu rendimento escolar, calculado com base nos números de aprovação, reprovação e abandono dos estudantes.



• Retorno dá norte às escolas

Segundo Ernesto Faria, diretor executivo do Instituto Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (IIDE), a presença das avaliações por si só não faz com que as escolas evoluam, já que ainda há muitas escolas que seguem com um Ideb baixo, mesmo depois de seis edições do índice.

PMSJP
FL.(S)
No. 1002
RUBRICA

"O que acontece é que a Prova Brasil dá um norte, que pode orientar o trabalho de escolas que tenham um bom instrumental pedagógico para ensinar língua portuguesa e matemática. O mesmo poderia acontecer se déssemos boas devolutivas sobre clima escolar ou qualidade das aulas dos professores e houvesse algum tipo de acompanhamento ou accountability em relação a esses indicadores."

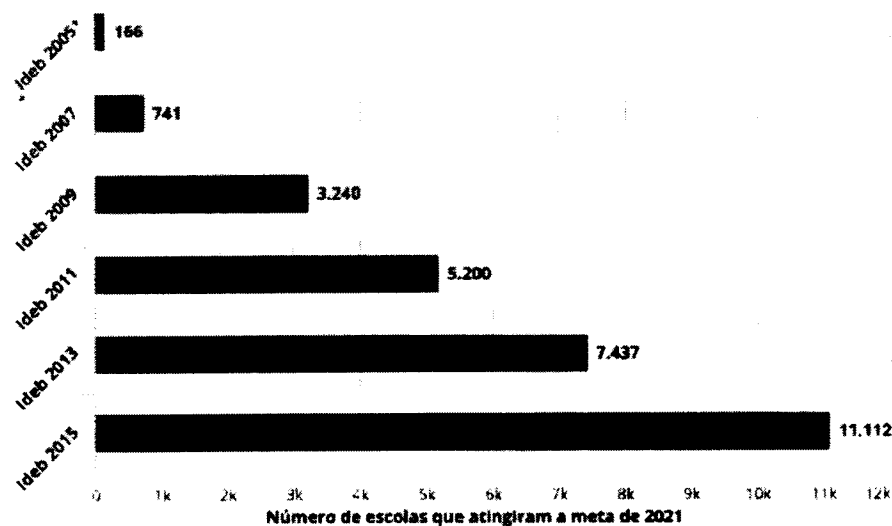
CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Para Faria, o fato de a Prova Brasil ter se tornado censitária em 2005 pode ter contribuído para acelerar o crescimento de escolas com Ideb acima da meta.

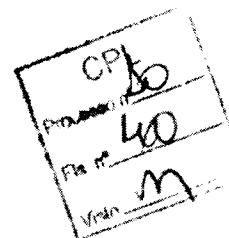
"Isso indica que em 2005, provavelmente, tínhamos bons educadores que não sabiam que estavam sendo ineficazes ao ensinar habilidades importantes aos alunos." - Ernesto Faria (Portal Iede)

Histórico do Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental

Veja o número de escolas que atingiram o Ideb 6 (meta nacional de 2021) a cada edição:



Fonte: Iede



PMSJP

 FL.(S)
 Nº 109
 RUBRICA: STA

Ajuda no planejamento

Ocimar Munhoz Alavarse, professor da FEUSP, explica que a matriz de conhecimentos da Prova Brasil, baseada na linguagem e na resolução de problemas, não tem conteúdos muito diferentes dos já trabalhados em sala de aula. Ele ressalta que, apesar de o Brasil não ter um "currículo nacional" estabelecido – o primeiro atualmente está em fase final de definição no Conselho Nacional de Educação –, as escolas já tinham o seu próprio currículo, que não necessariamente se distanciava do que aparece nos testes da Prova Brasil.

"O fato de as escolas terem esses resultados disponibilizados ajuda. Ajuda no planejamento da escola, no foco", diz Alavarse.

Limitações das avaliações

Em nota ao G1, o Inep explicou que o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), do qual o Ideb e a Prova Brasil fazem parte, não tem como objetivo avaliar todos os conteúdos ensinados na sala de aula. "O Saeb, por sua própria natureza de avaliação em larga escala e sintética, avalia apenas uma parte das habilidades fundamentais que um estudante deve desenvolver", diz o Inep.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

De acordo com o instituto, o conteúdo das avaliações não deve definir o currículo que a escola vai adotar. "Há que se fugir de concepções reducionistas do Currículo Escolar, pois isso empobrece as potencialidades que o percurso

escolar apresenta. Nesse sentido, vale lembrar que a escola tem por objetivo promover o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme o Projeto Pedagógico da instituição. O Currículo Escolar é ferramenta fundamental nesse processo pois aponta o conjunto de competências e habilidades que precisam ser desenvolvidas."

PROVA	41
Fls. nº	41
Visto	m

Aumento do nível socioeconômico das famílias

Alavarse, da USP, ressalta que um dos principais fatores externos ao sistema de ensino, mas que podem afetar, para melhor ou pior, o desempenho dos estudantes, é a situação econômica do Brasil, que afeta o nível socioeconômico (ou NSE) das famílias desses estudantes. "O NSE é um dos principais fatores associados ao desempenho", diz ele.

PMSJP

FL(S)
Nº 120
RUBRICA: SIA

- Quando a renda da família melhora, as notas sobem

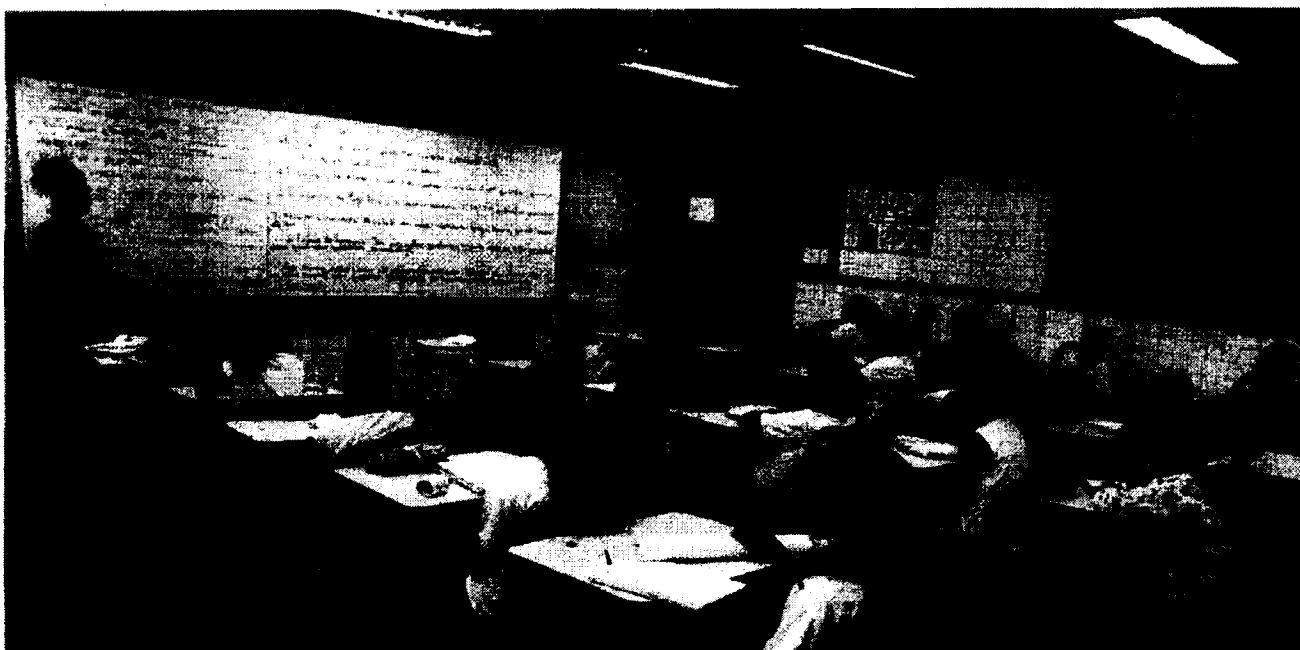
O professor afirma que a situação econômica positiva do país no período entre 2005 e 2015 pode ter contribuído para o aumento no número de escolas que chegaram ao Ideb 6, considerado o patamar mínimo de qualidade que o MEC espera para o Brasil. Segundo ele, essa situação resultou no aumento do nível socioeconômico das famílias e, com isso, teve um impacto direto em uma das estratégias que ajudam no desempenho escolar: a frequência dos alunos na escola.

"As melhorias nas condições do país, ainda que não tenha resolvido todos os problemas, criou melhores condições da frequência da escola, e evidentemente isso contribui para o sucesso escolar." - Ocimar Alavarse (FEUSP)

- Escolas 'obcecadas' pela frequência

Segundo Gabriel Corrêa, do Todos pela Educação, escolas com bons desempenhos podem ser beneficiadas pela melhoria do NSE das famílias, mas há também escolas com famílias majoritariamente de nível socioeconômico baixo que conseguem aumentar o desempenho de seus alunos. Para isso, ele afirma que a estratégia é ajudar as famílias na garantia da frequência escolar.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE





Sala de aula no Espírito Santo — Foto: Divulgação/Sedu-ES

CPL
Processo nº 10
Fis. nº 42
Visto M

Formação qualificada de professores

O terceiro fator mencionado pelos especialistas é a capacitação de professores, com a proliferação de cursos de alfabetização e de formação continuada, que ajudou os professores a terem mais ferramentas para trabalharem melhor com os alunos.

PMSJP

Ocimar Alavarse aponta que, nesse sentido, o Brasil tem avançado na quantidade de iniciativas de formação dos profissionais da educação. "Quando a gente olha o Brasil, o conjunto de esforços, de todas as esferas, focado no aperfeiçoamento, preocupações com alfabetização, multiplicação de cursos, isso propiciou também uma maior e melhor capacitação dos professores para trabalhar com os alunos", explicou ele.

FL(S)
Nº 11
RUBRICADA

Corrêa, do Todos pela Educação, afirma que os professores das escolas de sucessão são "muito bem formados" e dominam tanto o conteúdo da matéria que ensinam, mas também a didática, ou seja, sabem como ensinar esse conteúdo. Além disso, "são professores sempre presentes", disse ele.

Boa gestão

A boa gestão escolar que começa no gabinete da direção também está por trás do quão proveitosas são as aulas. Gabriel Corrêa explica que um ambiente agradável na escola, com funcionários e professores satisfeito, cria um clima mais favorável ao aprendizado.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Preocupação com o aprendizado dos alunos

Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), ajudam as escolas a entenderem onde vão bem e mal, e em que situação se encontram em comparação com o resto do Brasil. Mas ressalta que as próprias escolas devem aplicar, com muito mais frequência "avaliações diagnósticas frequentes", uma forma para que professores consigam ver "o ritmo de aprendizagem dos alunos".

Segundo Ocimar Alavarse, da USP, é dessas avaliações frequentes que os professores conseguem subsídios para entender como podem ajudar cada aluno a superar as suas próprias dificuldades e, assim, aumentar o desempenho da escola como um todo. Um estudo feito pela FEUSP em 2015 com escolas paulistas de baixo NSE e bons resultados no Ideb mostrou, segundo ele, que, em comum, essas escolas com bons rendimentos demonstram uma "preocupação com o acompanhamento da aprendizagem dos alunos", além de um foco muito grande em leitura. "A hipótese é que na maioria das escolas isso não ocorre", diz ele.

O professor aponta ainda que, para o dia a dia escolar, o Ideb tem algumas limitações. "O resultado chega muito atrasado. Os alunos fizeram agora a prova. O resultado vai sair no ano que vem. As escolas vão se debruçar e olhar os resultados só e 2019, quando os alunos nem vão estar mais na escola."

Investimento em infraestrutura

A gestão dos recursos da escola também depende do investimento das redes na infraestrutura, diz Gabriel, para dar aos alunos a "condição básica que garanta o ensino e a aprendizagem". Ele cita dados do Censo Escolar que mostram que cerca de metade das escolas não contam com biblioteca ou sala de leitura, por exemplo, mas vai além. "Temos cerca de 15% de escolas que não têm infraestrutura básica, como esgoto, água tratada, eletricidade."

IDER

INEP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CPI	10
STX	43
Fls. n°	m

MAIS DO G1

Terror em Christchurch

Ataques simultâneos a 2 mesquitas deixam 49 mortos e 48 feridos na Nova Zelândia

Quatro suspeitos foram detidos: 3 homens e 1 mulher. Moradores foram orientados a não circular pelas ruas.

PMSJP

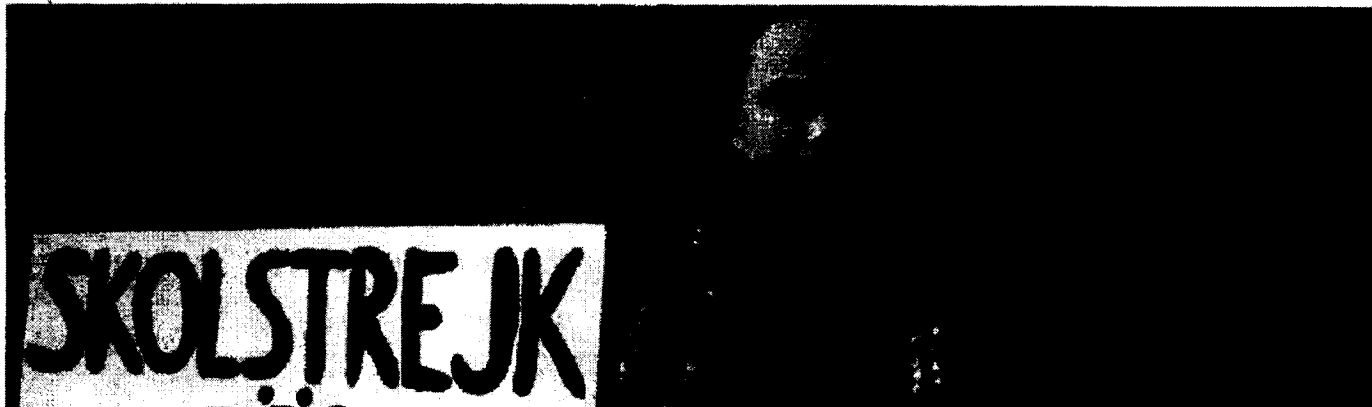
FL.(S)
Nº 112
RUBRICA: LSA

Há 11 horas — Em Mundo

Entrevista ao G1

'Poucos escutam', diz jovem indicada ao Nobel e que pede greve global pelo clima

Greta Thunberg, de 16 anos, fala como começou em agosto greve que, hoje, pode se repetir em mais de 100 países.



Há 10 horas — Em Educação

PMSJP

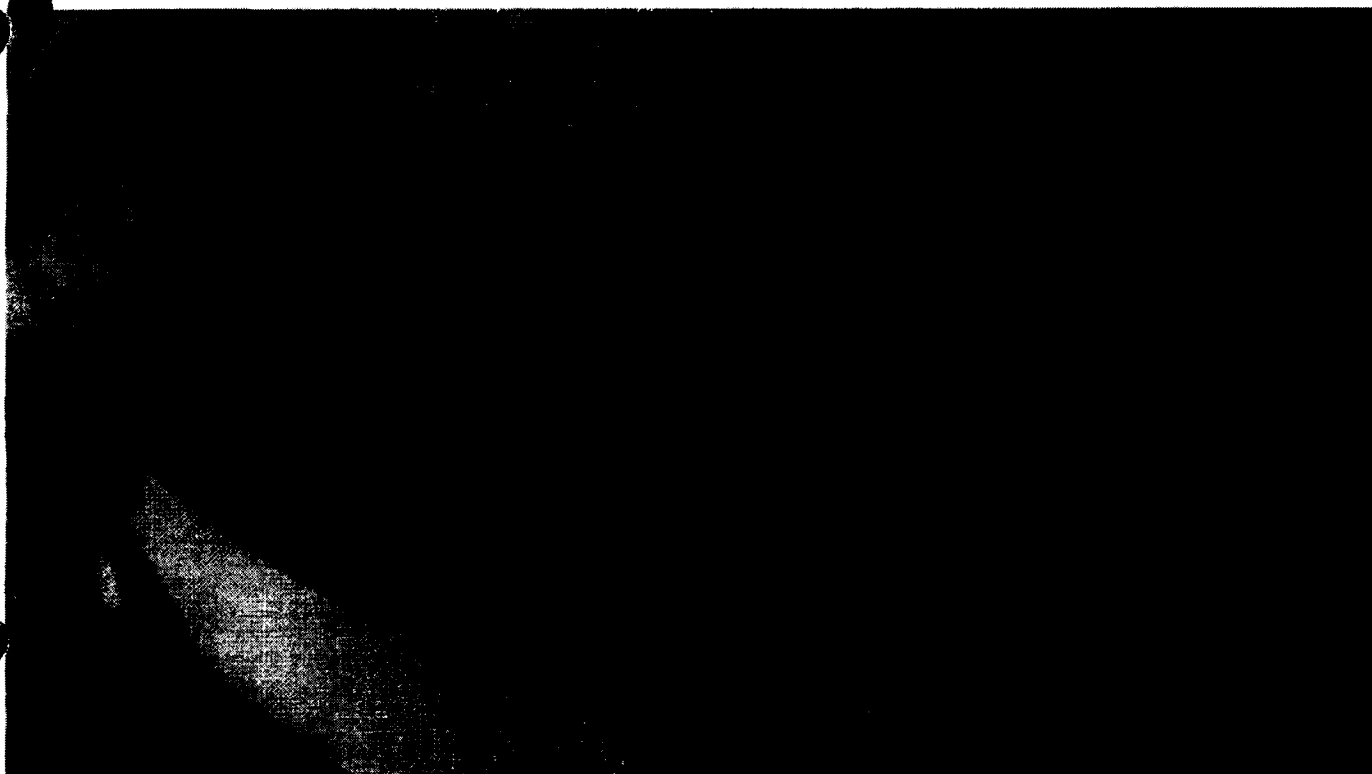
FL(S)
Nº 113

CPI	20
Processo nº	44
Fls. nº	7
Visto	

Litoral de SP

Tenho esperança de voltar a andar, diz jovem que ficou tetraplégica após acidente

Ela diz não entender o acidente.



Há 3 horas — Em Santos e Região

Polícia pede apreensão de adolescente suspeito de participar de planejamento do massacre de escola de Suzano

De acordo com delegado-geral, investigação aponta que a motivação é por reconhecimento de parte da comunidade. 'Queriam demonstrar que podiam agir como em Columbine, com crueldade'.

CPL	30
Proj. nº	45
Fls. nº	45
Visto	m

PMSJP

FL(S)
Nº 1/1
RUBRICA: STA

Em Mogi das Cruzes e Suzano

Enem terá cadernos de prova com nova diagramação para economizar papel, diz Inep

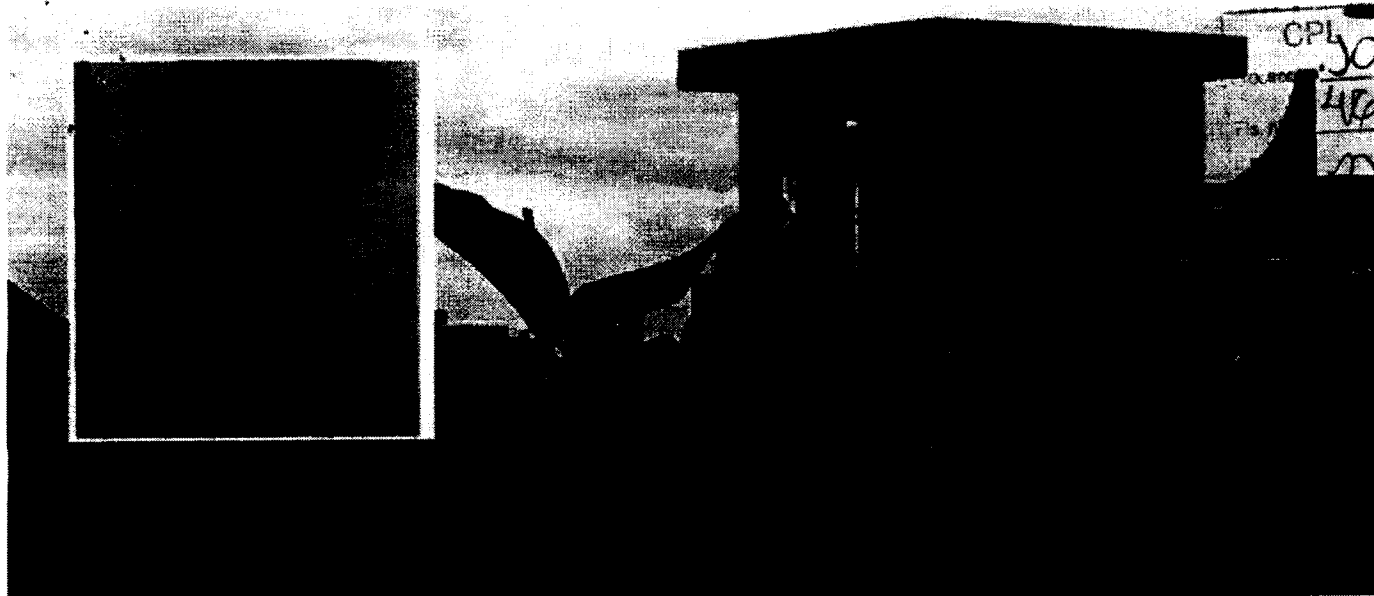
Segundo o Inep, cadastro de digitais usará equipamento mais barato, a prova terá menos páginas e uma plataforma EAD será criada para capacitar aplicadores do Enem. Economia deve ser de R\$ 42 milhões, ou cerca de 10% do custo estimado do Enem 2018.



Em Educação

Corpo de assassino da escola de Suzano é enterrado com presença da mãe e reforço policial

Guilherme Taucci Monteiro enterrado no Cemitério São João Batista, em Suzano.



Em Mogi das Cruzes e Suzano

VEJA MAIS

PMSJP
FL.(S)
Nº 115
RUBRICA: STA

últimas notícias

© Copyright 2000-2019 Globo Comunicação e Participações S.A.

princípios editoriais política de privacidade minha conta anuncie conosco

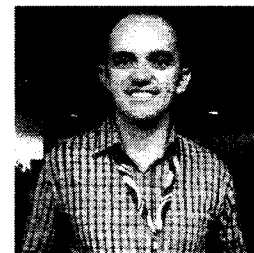
AMARAL BARBOSA DE LIMA

Brasileiro, solteiro, 38 anos

Av. Sabino Vieira Cavalcante, Nº 46

Centro, Pedra Branca – CE

Telefone: (88) 99655-4443 / E-mail: amaralbarbosa01@homaill.com



OBJETIVO

Trabalho com Gestão Pedagógica em larga escala buscando resultados.

PMSJP

FL(S)
Nº 116
RUBRICA: SJA

FORMAÇÃO

- Graduado em Pedagogia com Habilitação em Matemática, conclusão em 2003
- Especialista em Gestão Escolar, conclusão em 2014.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2001-2004 – E.E.F. Francisco Pedro Barbosa**
Cargo: Coordenador Pedagógico
- **2005-2016 – E.E.F. Miguel Antonio de Lemos – ETI Joaquim Viana de Lima**
Cargo: Diretor, exercendo em 2013 o cargo de técnico na Secretária Municipal de Pedra Branca.
- **2001 - 2016**
Professor na escola de Ensino Médio Francisco Vieira Cavalcante, onde exerci também a função de PCA (Professor Coordenador de Área)
- **2017 – Gerente de Avaliação na Secretaria Municipal de Educação de Quixeramobim – CE**
- **2017 – 2018 - Assessor e consultor educacional junto as secretarias municipais de educação nas cidades de Ipiranga do Norte, Tapurah, Campo Verde no Estado de Mato Grosso.**
- **2019 – 2020 – Assessor e Consultos educacional junto as secretarias municipais de educação de Sinop, Cláudia, Itaúba Itanhangá e Paranatinga/MT.**
- **2021 – Secretário de Educação do Município de Pedra Branca – Ceará.**

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Experiências como palestrante em diversos Estados do País (São Paulo, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Goiás e Ceará);
- Palestrante de grandes eventos nacionais, tais como o *5º Encontro Interestadual do Programa União Faz a Vida*, em Cuiabá MT; *Encontro Interestadual dos programa CooperJoven*, em Curitiba PR; *Conectando Saberes*, em São Paulo; Encontro nacional You Tub Edu; Encontro nacional programa mais alfabetização (promovido pelo MEC);
- Membro da rede Talentos da Educação junto da Fundação Lemann;
- Membro/líder de núcleo da rede Conectando Saberes;
- Formação para gestores e técnicos da Educação;
- Capacitação sobre fundamentos metodológicos do ensino e da aprendizagem;
- Coordenador geral da formação de professores alfabetizadores;

- Dinamizador do curso de capacitação de professores de 1º ao 4º ano dos parâmetros curriculares nacionais;
- Orientador de Estudos do PNAIC 2013, 2014, 2015 e 2016.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Destaques das escolas enquanto gestor:

- 12 premiações no programa Escola Nota 10
- 1º lugar do Estado no 2º ano (2013)
- 1º lugar do Estado no 5º ano (2014)
- Única escola premiada no Estado no 9º ano (2015)

Desempenho acima da média no IDEB

- 6,2 (2011)
- 8,9 (2013)
- 9,5 (2015) (na posição de 6º lugar do país)

Destaques na imprensa

- Reportagens em telejornais locais e Nacionais (Bom Dia Brasil, CE TV, MT TV, Nordeste Rural, Gravação para o Fantástico);
- Documentário *Mitos e Fatos de uma Educação Pública de Qualidade* (Globo News)
- Matérias nas revistas *Super Interessante* e *Nova Escola* e nos Jornais *O Povo* e *Diário do Nordeste*

TEMAS DE PALESTRAS

- Escola Transformadora;
- Construindo aprendizagem coletiva;
- Gestão de resultados;
- Monitoramento para a equidade;
- Avaliação para aprendizagem;
- Liderando e agregando aprendizagens coletivamente.



ESTADO DO CEARÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação, confere o título de Licenciado no Curso de Licenciatura Específica em Português

a **Francisco Chadaide Martins Batista**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral, 12 de fevereiro de 2007.


Diretor do Centro


Reitor

Francisco Chadaide Martins Batista
Diplomado(a)

PMSJP
FL(S)
Nº 118
RUBRICA: STA

076670

Prof. Ms. José Edvar Costa de Araújo
Diretor do CCE

Prof. Dr. Gregório Maranguape da Cunha
Vice-Reitor

PMSJP
FL.(S)
Nº 119
RUBRICA SGA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-DEG**

Nome do Diplomado FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA
Pai CICERO ALVES BATISTA
Mãe JULIA ISOLDA MARTINS BATISTA
Naturalidade ACOPIARA **Estado** CEARÁ
Nascimento 27.10.84 **Identidade** 2001029076160 **Org. Expedidor** SSP-CE
Conclusão do Curso 2006.2 **Data da Colação** 12.10.06
Nº do Registro 255 **Livro** CLE-001 **Folha** 128
Processo C0256/07 **Data** 12.02.07

Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA
Curso de Licenciatura Específica em
Português

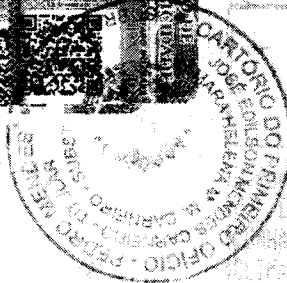
Waldelandia Araújo dos Santos
WALDERLANDIA ARAÚJO DOS SANTOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE REGISTRO
DE DIPLOMAS - DRD

Reconhecido pelo Parecer 00398/06

D.O.E.: 178 de 19.09.2006

Sobral, 12 de FEVEREIRO de 2007

Prof. Ms. Guilherme Fonseca Guimarães
PROF. MS. GUILHERME FONSECA GUIMARÃES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO-DEG-UVA



CARTÓRIO DO FUNDADO
Nº 119
Folha 128
Cristina Aguiar
Cristina Aguiar
Cristina Aguiar

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA - E.E.F.M. PE JOAO ANTONIO
SECRETARIA GERAL DE ALUNOS (SGA)

HISTÓRICO ACADÊMICO

Curso: LICENCIATURA ESPECIFICA EM PORTUGUES / Titulação: GRADUADO(A)
Turma: 020101 - Situação: CONCLUIDO Data de Coleção: 12/10/2006 00:00:00
Aluno: 022003201010302 - FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA
RG: 2001029076160 SSP CE / CPF: 000.343.403-60 / Ingresso: Vestibular 20032
Filiação: CICERO ALVES BATISTA e JULIA ISOLDA MARTINS BATISTA

PONTOS NO VESTIBULAR

LPM	REDACAO	TOTAL GERAL
475,00	500,00	975,00

DISCIPLINAS CURSADAS

Disciplina	Cré	CH	AV1	AV2	AV3	M	AVF	ME	Final Situação
20032									
LP14 - INGLÊS INSTRUMENTAL	4	60	8,40	10,00	10,00	9,80		9,80	88,70% APR
	14	210	Créditos Completados: 14.						
20041									
LP17 - FUNDAMENTOS LINGÜÍSTICOS	4	60	9,50	9,50	10,00	9,70		9,70	100,00% APR
LP42 - INTRODUÇÃO A PSICOLINGÜÍSTICA	4	60	8,60	8,60	8,00	8,00		8,00	88,80% APR
LP15 - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	3	45	8,50	8,50	7,50	8,50		8,50	100,00% APR
LP08 - PRÁTICA E ANÁLISE DE LIVROS DE LÍNGUA PORT.	4	60	7,00	8,00	8,00	8,00		8,00	100,00% APR
LP18 - TEORIA DA LINGÜÍSTICA	4	60	7,00	7,00	7,00	7,00		7,00	100,00% APR
	35	525	Créditos Completados: 49.						
20042									
LP20 - LINGUA LATINA I	4	60	10,00	8,00	8,00	7,00		7,00	100,00% APR
LP03 - SEM. II: PARÂMETROS CURRIC. DO ENS. FUND. E MÉDIO	3	45	9,50	10,00	10,00	9,80		9,80	91,10% APR
LP02 - SEMINÁRIO II: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO	2	30	10,00	10,00	10,00	10,00		10,00	100,00% APR
	18	270	Créditos Completados: 67.						
20051									
LP22 - LINGUA LATINA II	4	60	10,00	8,00	8,00	8,00		8,00	100,00% APR
LP23 - LINGÜÍSTICA PORTUGUESA I	4	60	8,00	8,00	8,00	8,30		8,30	100,00% APR
LP25 - ORALIDADE E ESCRITA	2	30	9,00	10,00	7,00	8,70		8,70	100,00% APR
LP04 - SEMINÁRIO IV: ESCR. E FUNC. DO ENS. FUND. E MÉDIO	3	45	7,00	8,00	8,00	8,30		8,30	100,00% APR
	35	525	Créditos Completados: 102.						
20052									
LP31 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	9	135	10,00	10,00	8,00	9,70		9,70	100,00% APR
LP30 - LINGÜÍSTICA PORTUGUESA II	4	60	10,00	8,00	8,00	8,30		8,30	100,00% APR
LP34 - SEMÂNTICA DO PORTUGUÊS	4	60	10,00	10,00	7,00	8,00		8,00	100,00% APR
	24	360	Créditos Completados: 128.						
20061									
LP33 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	9	135	7,50	7,50	7,50	7,50		7,50	88,30% APR

Legenda:

ABN=Abandono; APR=Aprovado; APRO=Aprovelamento; APRT=Aprovelamento Falso; CANC=Cancelado; DES=Desistente; DISP=Dispensado; EVAD=Evadido; MATR=Matriculado; OPT=Optativa; PMTR=Pré-matriculado; RPF=Reprovado por falta; RPN=Reprovado por nota; TBC=Trancamento; TRF=Transferido

022003201010302 - FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA

DIRETORIA DE SAO DE ADMISSÃO
MATRÍCULA E REGISTRO DE BOM DIA

28/12/2006 0:45:35

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA - E.E.F.M. PE JOAO ANTONIO
SECRETARIA GERAL DE ALUNOS (SGA)

FL. (S)
Nº 191
RUBRICA SGA

HISTÓRICO ACADÊMICO

LP40 - LITERATURA BRASILEIRA III	4	60	10,00	9,00	10,00	9,70	9,70	100,00% APR
LP39 - ORTOGRAFIA DO PORTUGUES	4	60	10,00	10,00	9,50	9,80	9,80	83,33% APR
LP08 - PRAT/IV/IV: MINI-CURSOS DE MITOLOGIA GRECO-ROMANA	6	90	8,50	8,00	8,00	8,80	8,80	100,00% APR
	44	660						

Créditos Completados: 170.

20062

LP44 - LITERATURA CEARENSE	3	45	6,50	7,50	7,00	7,00	7,00	95,56% APR
LP05 - SEMINARIO V: LITERATURA INFANTIL BRASILEIRA	5	75	10,00	8,00	9,00	9,00	9,00	93,33% APR
	18	270						

Créditos Completados: 188.

Total de CH em sala: 2820h / Total de Créditos Completados: 188.

DISCIPLINAS RESTANTES

Disciplina	Cré	CH	Disciplina	Cré	CH
Créditos restantes:			CH restante:		

Total de Créditos do Curso: 188

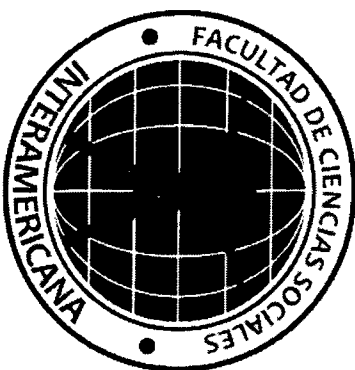
André Soares Neto
DIRETOR DA SAO DE ADMISSAO
MATRÍCULA E REGISTRO DE DIPLOMA

Legenda:

ABN=Abandono; APR=Aprovado; APRO=Aprovelamento; APRT=Aprovelamento Falso; CANC=Cancelado; DES=Desistente; DISP=Dispensado; EVAD=Evidado; MATR=Matriculado; OPT=Optativa; PMTR=Pré-matriculado; RPF=Reprovado por falta; RPN=Reprovado por nota; TRC=Trancamento; TRF=Transferido

PMSJP
FL(S)
Nº 192
RUBRICA: STA

REPÚBLICA DEL PARAGUAY
FACULTAD INTERAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES
DIRECCIÓN DE POSTGRADOS



Por cuanto:

FRANCISCO CHADÁIDE MARTINS BATISTA

ha cumplido satisfactoriamente los requisitos académicos prescriptos para obtener el grado de

Magister en Ciencias de la Educación

Por tanto, y de acuerdo con la Ley Universitaria y el Reglamento correspondiente, se expide el presente Título que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que le correspondan.

Dado en la ciudad de Asunción, a los 07 días del mes de Octubre del año 2015

SECRETARIO GENERAL

EGRESADO

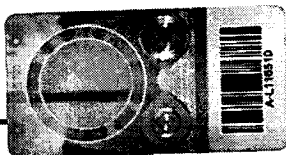
DIRECTOR GENERAL

61



MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA
Viceministerio de Educación Superior

El presente título de Magister
Corresponde a FRANCISCO CHADÁIDE MARTINS
BATISTA
C.I.Nº: 2001029076160 SSPDS/CE
Resolución VES Nº 7508 de Fecha 23/10/2015



Lic. FABIO MAIDANA
Encargado de Despacho
Dirección de Control y
Registro de Títulos
Viceministerio de Educación Superior



MIN
DE
CERTI
guarda
NOTA:
AS



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto Nº 7317/17
Correspondiente a la SERIE E Nro 03434714

El Consulado del Paraguay en Bogotá, Colombia - Brasil procede a la
legalización de la firma de FRANCISCO CHADÁIDE MARTINS BATISTA que aparece
en el Documento N° 2001029076160 SSPDS/CE y guarda similitud con la
que obra en sus registros. Es responsabilidad del declarante la
autenticidad y veracidad del contenido.

Titular del documento: FRANCISCO CHADÁIDE MARTINS BATISTA

Nº de Orden: 8268/2024
Recibo Nro. E 3434714
Nro. Documento: 2001029076160 SSPDS/CE
Antes del
4003 PPS 71
4003 PPS 70
Costo USD
20.00
15.00
Importe Dólar: 35.00
Importe BRL: 217.00
Fecha: 27/09/2024 10:04:38

Ministerio de Relaciones Exteriores
Dirección de Legalización

Francisco Chadáide Martins Batista
Gómez
Cónsul

Observación



PMSJP
FL(S)
Nº 193
RUBRICA
Observación
Código de impresión
Código de impresión
Fecha impresión
Fecha impresión
Andrés Amador Ramírez 27/09/2024 10:04:38



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

UNIMES

SETOR DE DIPLOMAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 194
RUBRICA: SJP

APOSTILAMENTO DE DIPLOMA

A Universidade Metropolitana de Santos reconhece, para fins de validade nacional, o Diploma de **"MAGÍSTER EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN"**, obtido por **FRANCISCO CHADÁIDE MARTINS BATISTA**, documento de Identidade nº **2001029076160/SSPDS-CE**, nascida (o) a **27/10/1984**, na localidade de **ACOPIARA - CE**, obtido junto à instituição **"FACULTAD INTERAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES", PARAGUAI**, em **07/10/2015**, como equivalente ao título de **Mestre** obtido na área de **Ensino** da UNIMES, de acordo com a Comissão de Pós-Graduação em **Ensino** nomeada pela Portaria PRAc nº **07/2024** e em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1 de 25 de julho de 2022; Portaria Normativa MEC nº 22 de 13 de dezembro de 2016; do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; e conforme o processo nº **00953.4.69783/08-2024** tramitado na Plataforma "Carolina Bori", passando seu portador a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Assinado digitalmente por:
RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS
CPF: 032.848.048-70
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 13/11/2024 13:38:13 -03:00

Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas

Reitora

Apostila registrada sob no **000.709**, fl. **237**, do Livro **18**, nos termos do parágrafo 9º do art. 18 da Resolução CNE/CES nº 1 de 25 de julho de 2022, e do parágrafo 3º do art. 48 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Assinado digitalmente por:
VALQUIRIA LIRA DA SILVA
CPF: 284.933.958-03
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 13/11/2024 14:17:05 -03:00

Valquiria Lira da Silva

Encarregada do Setor de Diplomas

Santos, 04 de novembro de 2024.

Av. Conselheiro Nébias, nº 536 • Encruzilhada • Santos • SP • CEP 11045-002 • Tel.: (13) 3228-3400
www.unimes.br

Esse documento foi assinado por RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS e VALQUIRIA LIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bybypaper.com.br/validate/FY99B-SLZA8-U4BHZ-U4Y74>



PMSJP

FL.(S)
Nº 125
RUBRICA: LIRA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FY99B-SLZA8-U4BHZ-U4Y74

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

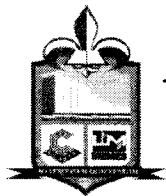
- ✓ RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS (CPF 032.848.048-70) em 13/11/2024 13:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VALQUIRIA LIRA DA SILVA (CPF 284.933.958-03) em 13/11/2024 14:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.byebyepaper.com.br/validate/FY99B-SLZA8-U4BHZ-U4Y74>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.byebyepaper.com.br/validate>



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

UNIMES

SETOR DE DIPLOMAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 196
RUBRICADA

APOSTILAMENTO DE DIPLOMA

A Universidade Metropolitana de Santos reconhece, para fins de validade nacional, o Diploma de **"MAGÍSTER EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN"**, obtido por **FRANCISCO CHADÁIDE MARTINS BATISTA**, documento de Identidade nº **2001029076160/SSPDS-CE**, nascida (o) a **27/10/1984**, na localidade de **ACOPIARA - CE**, obtido junto à instituição **"FACULTAD INTERAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES"**, **PARAGUAI**, em **07/10/2015**, como equivalente ao título de **Mestre** obtido na área de **Ensino** da UNIMES, de acordo com a Comissão de Pós-Graduação em **Ensino** nomeada pela Portaria PRAc nº **07/2024** e em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1 de 25 de julho de 2022; Portaria Normativa MEC nº 22 de 13 de dezembro de 2016; do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; e conforme o processo nº **00953.4.69783/08-2024** tramitado na Plataforma "Carolina Bori", passando seu portador a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Assinado digitalmente por:
RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS
CPF: 032.848.048-70
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 13/11/2024 13:38:13 -03:00



Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora

Apostila registrada sob no **000.709**, fl. **237**, do Livro **18**, nos termos do parágrafo 9º do art. 18 da Resolução CNE/CES nº 1 de 25 de julho de 2022, e do parágrafo 3º do art. 48 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Assinado digitalmente por:
VALQUIRIA LIRA DA SILVA
CPF: 284.933.958-03
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 13/11/2024 14:17:05 -03:00

Valquíria Lira da Silva
Encarregada do Setor de Diplomas

Santos, 04 de novembro de 2024.

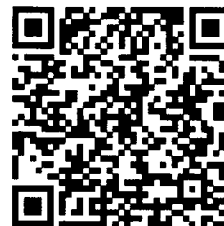
Av. Conselheiro Nébias, nº 536 • Encruzilhada • Santos • SP • CEP 11045-002 • Tel.: (13) 3228-3400
www.unimes.br

Esse documento foi assinado por RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS e VALQUIRIA LIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.byebypaper.com.br/validate/FY99B-SLZA8-U4BHZ-U4Y74>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



PMSJP
FL.(S)
Nº 127
RUBRICA: SIA

Código de validação: FY99B-SLZA8-U4BHZ-U4Y74

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS (CPF 032.848.048-70) em 13/11/2024 13:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VALQUIRIA LIRA DA SILVA (CPF 284.933.958-03) em 13/11/2024 14:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.byebyepaper.com.br/validate/FY99B-SLZA8-U4BHZ-U4Y74>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

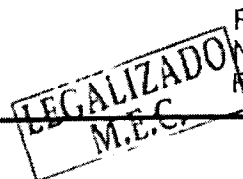
<https://assinador.byebyepaper.com.br/validate>



FACULTAD INTERAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES

Creada por Ley N° 2972 - Grados y Postgrados
Dirección: Calle de la Amistad 777, c/ Rosario - Asunción
www.fics.edu.py - e-mail: secretaria@fics.edu.py
Tel: +595992391720 - ISNI: 0000 0004 6107 9584

PMSJP



FL.(S)
N° 198
RUBRICA: JStA

CERTIFICADO DE ESTUDIOS

La Dirección General de la Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, certifica que **FRANCISCO CHADÁIDE MARTINS BATISTA** con Cédula de Identidad Brasileña N° 2001029076160 SSPDS/CE, ha completado satisfactoriamente el Curso de Postgrado: *Maestría en Ciencias de la Educación*, según consta en los libros de Actas respectivos y cuyas calificaciones se expresan a continuación:

Asignaturas	Fecha	Calificación		Acta N°	Libro de Acta	Frecuencia
		Núm.	Letras			
CAMPO BÁSICO O FUNDAMENTAL						
Fundamentos y Paradigmas Contemporáneos de la Educación	23/01/17	5	Cinco	001	MAE-15	100%
Estrategias del Pensamiento Crítico para la Investigación Educativa	24/01/17	5	Cinco	002	MAE-15	100%
Ciencia, Tecnología y Sociedad	16/07/18	5	Cinco	003	MAE-15	100%
Enfoques teórico - prácticos del Aprendizaje	25/01/17	5	Cinco	004	MAE-15	100%
Educación Comparada	16/07/19	5	Cinco	005	MAE-15	100%
CAMPO METODOLÓGICO						
Seminario de Investigación I - Currículo y Enseñanza y Educación para el Desarrollo Sustentable	25/01/18	5	Cinco	006	MAE-15	100%
Seminario de Investigación II - Currículo y Enseñanza y Educación para el Desarrollo Sustentable	18/07/18	4	Cuatro	007	MAE-15	100%
Actividad Orientada de Investigación I	26/01/17	4	Cuatro	008	MAE-15	100%
Actividad Orientada de Investigación II	19/07/18	5	Cinco	009	MAE-15	100%
Actividad Orientada de Investigación III	17/07/19	4	Cuatro	010	MAE-15	100%
Seminario Metodológico de Investigación Currículo y Enseñanza	23/01/18	5	Cinco	011	MAE-15	100%
Seminario Metodológico de Investigación Educación para el Desarrollo Sustentable	24/01/17	5	Cinco	012	MAE-15	100%
Pre defensa de Proyecto de Tesis	30/01/19	Ap.	Aprob.	013	MAE-15	100%
CAMPO ESPECIALIZADO						
Planeamiento, Diseño, Desarrollo y Evaluación Curricular	27/01/18	5	Cinco	014	MAE-15	100%
Teoría y Práctica del Currículum	20/07/17	5	Cinco	015	MAE-15	100%
Teorías Educativas y Educación a Distancia	21/01/18	5	Cinco	016	MAE-15	100%
Ambiente, Educación y Sociedad	18/07/18	5	Cinco	017	MAE-15	100%
Gestión, Planificación y Evaluación Institucional	19/07/19	5	Cinco	018	MAE-15	100%
Trabajo de Postgrado escrito y defensa oral y pública	08/07/15	Ap.	Aprob.	35/2015	DM-15	100%

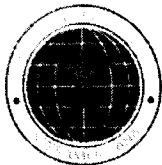
Promedio General: 4,82 (Cuatro enteros con ochenta y dos centésimos).-

Total de horas teórico - prácticas: 1.224 hs/clases

La escala de calificaciones es la siguiente (1 a 5):

- 01 a 69 = 1
- 70 a 77 = 2
- 78 a 85 = 3
- 86 a 93 = 4
- 94 a 100 = 5





FACULTAD INTERAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES

Creada por Ley N° 2972 - Grados y Postgrados
Dirección: Calle de la Amistad 777, c/ Rosario - Asunción
www.fics.edu.py - e-mail: secretaria@fics.edu.py
Tel: +595992391720 - ISNI: 0000 0004 6107 9584

PMSJP

FL.(S)
N° 199
RUBRICA SSA

Habiendo cumplido con los requerimientos de la Maestría en Ciencias de la Educación, el presente Certificado de Estudios habilita a **FRANCISCO CHADÁIDE MARTINS BATISTA** a optar por el Título de *Magíster en Ciencias de la Educación*, en conformidad con la ley 136/96 Art. 7° Inc. d.

Se expide el presente Certificado de Estudios completo en la ciudad de Asunción, capital de la República del Paraguay, a los 07 días del mes de octubre del año 2015 para los fines que hubiere lugar en derecho.

La Secretaría General de la Facultad Interamericana de Ciencias Sociales certifica que el contenido y firmas del presente Certificado de Estudios corresponden en todas sus partes con los archivos obrantes en la Secretaría General.

Prof. Dr. Wellington Santos Costa
Secretario General



Prof. Dr. Ismael Fenner
Director General



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 7317/17
Correspondiente a la SERIE E Nro 03434714

El Consulado del Paraguay en Foz de Iguazú - Brasil procede a la legalización de la firma de ROSANE PASQUALI CLAUDINO que aparece en el Documento N° 2001029076160 SSPDS/CE y guarda similitud con la que obra en sus registros. Es responsabilidad del declarante la autenticidad y veracidad del contenido.

Titular del documento: FRANCISCO CHADÁIDE MARTINS BATISTA

N° de Orden: 6258/2024

Recibo Nro: E-3434714

Nro. Documento: 2001029076160 SSPDS/CE

Arancel
4033 Pto 74
4033 Pto 78

Costo USD
20,00
16,00

Importe Dolar: 36,00

Importe BRL: 217,00

Fecha: 27/9/2024 10:54:38

TERIO DE EDUCACION Y CULTURA
SECRETARIA GENERAL
ARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
CO QUE: La Firma y sello que dice:
...Lic. Pedro L. A. Palacios O.
Encargado de Despacho
Dpto. de Legalizaciones
...Dirección de Gerencia Académica
...M.E.C.
nilitud con la registrada en esta oficina
a legalización no juzga el contenido del
presente documento
ión, ...1.6.SEP.2024



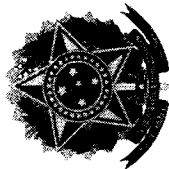
LEGALIZADO
M.E.C.

Ministerio de Relaciones Exteriores
Dirección de Legalización

Firma
A. Gómez
Cónsul



Observación:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Para confirmar a autenticidade deste
certificado, acesse o QR-CODE

CERTIFICADO

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, certifica que **FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA**, CPF nº **00034340360**, concluiu o curso de Especialização em **LINGUAGENS, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO**, na Área de Conhecimento **EDUCAÇÃO**, com **360 horas**, no período de 13/04/2023 a 12/07/2023, realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Educação/MEC e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFPI.

13 de julho de 2023

Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araujo

Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araujo
Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação

Elnora Maria Gondim Machado Lima

Elnora Maria Gondim Machado Lima
Coordenador(a) de Programas Lato Sensu e Residências

Livia Fernanda Nery da Silva

Livia Fernanda Nery da Silva
Diretor(a) do Centro de Educação Aberta e a Distância

PMSJP
FL(S)
Nº 130
RUBRICADA

Universidade Federal do Piauí		Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação		Centro de Educação Aberta e a Distância	
HISTÓRICO ESCOLAR					
Nome: FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA		Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO			
Componentes curriculares		Nota	CH	Docentes	Instituição
Eixo: LINGUAGENS, SUAS TECNOLOGIAS					
Currículo e itinerários formativos		6,2	30.0	Maria Rita Barbosa de Sousa	UFPI
Linguagens na BNCC: competências gerais e específicas		6,2	60.0	Fernanda Martins Luz Barros	UFPI
Itinerários formativos: concepções e práticas de aprendizagem		6,2	60.0	Ana Cláudia Oliveira Silva	UFPI
Práticas interdisciplinares e itinerários formativos		6,2	15.0	Allan de Andrade Linhares	UFPI
Projeto de vida e linguagens: possibilidades		6,2	15.0	Allan de Andrade Linhares	UFPI
Eixo: MUNDO DO TRABALHO					
Mundo do trabalho e educação		9	30.0	Gabriel Eidelwein Silveira	UFPI
Investigação científica e formação para o trabalho		9	30.0	Alexandre Rabelo Neto	UFPI
Processos criativos e formação para o trabalho		9	30.0	Eulálio Gomes Campelo Filho	UFPI
Formação, escolha profissional e carreira		9	30.0	Liliane Araújo Pinto	UFPI
Educação e empreendedorismo		9	30.0	Maurício Mendes Boavista de Castro	UFPI
Sustentabilidade, educação e intervenção sociocultural		9	30.0	Elaine Aparecida da Silva	UFPI
Carga Horária Total: 360 horas		Período: 13/04/2023 - 12/07/2023		Aproveitamento: 77,3%	Resultado: APROVADO(A)
CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO		BASE LEGAL			
Nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em cada componente curricular e aproveitamento geral igual ou superior a 60% (sessenta por cento).		a) Instituição de Ensino credenciada através do Decreto nº 17.555, de 09/11/1945, publicado no DOU de 31/12/1945, e reconhecida por meio da Portaria nº 645, de 18/05/2012, publicada no DOU de 21.05.2012. b) Curso criado e ofertado conforme a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, a Resolução CNE/MEC nº 01, de 06/04/2018 e a Resolução CEPEX/UFPI nº 349, de 16/09/2022.			
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE		Serviço de Registro e Controle Acadêmico de Pós-Graduação Certificado registrado sob nº 000343403601679443200100004 Teresina/PI, 13/07/2023			
A Universidade Federal do Piauí declara que o curso cumpriu todas as exigências legais decorrentes da Resolução nº 01, de 06/04/2018, do Conselho Nacional de Educação/MEC, e demais regulamentações dos órgãos de controle externos e dos regimentos da instituição.		Servidor(a) responsável pelo registro Kênia Corne da Silva Cardozo RUBENS			
		Coordenador(a) de Programas Lato Sensu e Especializações RUBENS			

PIVSJP

ESTADO DO CEARÁ
Universidade Estadual Vale do Acaraú
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94
Pró-Reitoria de Educação Continuada

CERTIFICADO

Certificamos que Francisco Chadaide Martins Batista concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, Especialização em Gestão Escolar. Área de Conhecimento Educação, aprovado pela Portaria Nº 03A/13 de 02.01.13 e realizado no período de janeiro/13 a janeiro/16, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.

Francisco Chadaide Martins Batista
Francisco Chadaide Martins Batista
Aluno

Sobral, 06 de agosto de 2018

Lorena Pereira
Lorena Pereira da Ponte Pierre
Pró-Reitora

Isabelle Mont'Alverne
Isabelle-Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Vice-Reitora

PMSJP
FL(S)
Nº 139
RUBRICA SSA

Declaro que Francisco Chadaide Martins Batista foi aprovado(a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Escolar, realizado segundo as determinações da Resolução CES-CNE nº 01 de 08/06/07 Registro nº 35954 Livro 424 Folha 5.

HISTÓRICO ESCOLAR

Disciplinas	Carga Horária	Natureza	Freq %	Média Final	Professores	Titulação
Função Social da Escola	45h	Teórica	81	8,9	Francisco Eudázio da Silva	Ms
Fundamentos Filosóficos, Políticos, Históricos e Sociais de Educação	45h	Teórica	81	8,9	Francisco Herminio de Sousa Junior Gilson de Sousa Oliveira	Esp Ms
Gestão da Educação e Projeto Político Pedagógico	60h	Teórica	81	8,9	Francisco Océlio Saraiva Roberto Robinson Bezerra Calunda Elizabeth de Castro Damasceno	Esp Ms Esp
Gestão Democrática, Planejamento e Avaliação Institucional	30h	Teórica	81	8,9	Hila Maria Rodrigues Bernardes Maria Estrela Araújo Fernandes	Ms Ms
Gestão de Pessoas e Dinâmica Organizacional	30h	Teórica	81	8,9	Jose Cordeiro Oliveira Erica Silina de Almeida Meneses	Ms Dra
Gestão do Processo Ensino-Aprendizagem	60h	Teórica	81	8,9	Jose Cordeiro Oliveira Maria Joyce Maia Costa Carneiro	Dra Ms
Gestão e Democracia Participativa na Escola: Relação Escola e Comunidade	60h	Teórica	81	8,9	Jose Cordeiro Oliveira Ronaldo de Sousa Almeida Elizabeth de Castro Damasceno	Ms Esp Ms
Gestão Orçamentária e Financeira da Educação	30h	Teórica	81	8,9	Jose Cordeiro Oliveira Ronaldo de Sousa Almeida Gilson de Sousa Oliveira	Ms Ms Ms
Introdução à Pesquisa Educacional	30h	Teórica	81	8,9	Jose Cavalcante Arnaud Gilson de Sousa Oliveira	Ms Dra
Sistema Educacional Brasileiro e Gestão das políticas Públicas em Educação	60h	Teórica	81	8,9	Erica Silina de Almeida Meneses Maria Joyce Maia Costa Carneiro Gilson de Sousa Oliveira	Dra Dra Ms
Tecnologias, Comunicação e Educação	30h	Teórica	81	8,9	Francisco Océlio Saraiva Jose Cavalcante Arnaud Marcelo Nogueira Cruz	Esp Ms Esp
Artigo: Construção/reconstrução do projeto político pedagógico da EEF Manoel da Silva Leal	.			Satisf.	Orientador(a): Hila Maria Rodrigues Bernardes	Ms
Carga horária total	480h					

Francisco Chadaide Martins Batista
Curriculum Vitae

Dezembro/2025

Francisco Chadaide Martins Batista

Curriculum Vitae

Identificação

Nome Francisco Chadaide Martins Batista

Nascimento 27/10/1984 - Acopiara/CE - Brasil

Lattes ID
8494775683613946

Nome em citações bibliográficas BATISTA, F. C. M.

Formação acadêmica/titulação

- 2013 - 2015** Mestrado em CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO.
universidade interamericana, UI, Paraguai
Título: (IN)DISCIPLINA ESCOLAR X PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EEM MANOEL DA SILVA LEAL, Ano de obtenção: 2015
Orientador: FRANCISCO EUDÁZIO DA SILVA
- 2022 - 2023** Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO.
Universidade Federal do Piauí, UFPI, Teresina, Brasil
Título: O APERFEIÇOAMENTO DAS LINGUAGENS VOLTADO PARA O MERCADO DE TRABALHO
- 2013 - 2016** Especialização em Especialização em Gestão Escolar.
Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Sobral, Brasil
Título: Indisciplina Escolar X Práticas Pedagógicas
- 2008 - 2010** Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ARTE-EDUCAÇÃO.
Universidade Regional do Cariri, URCA, Crato, Brasil
Título: A CONTRIBUIÇÃO DA SOCIOLINGUÍSTICA NA FORMAÇÃO DE LEITORES
- 2002 - 2005** Graduação em licenciatura específica em língua portuguesa.
Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Sobral, Brasil
Título: a contribuição da sociolinguística na aprendizagem dos discentes , Ano de obtenção: 2005
Orientador: edson martins

Formação complementar

- 2024 - 2024** Curso de curta duração em PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA: ITINERÁRIOS FORMATIVOS - CENTRO DE MULTIME. (Carga horária: 135h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância, CED, Brasil
- 2024 - 2024** Curso de curta duração em APREDISAGEM BASEADA EM PROBLEMAS E PROJETOS (ABP). (Carga horária: 120h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil

2024 - 2024	Curso de curta duração em AUTOINSTRUCIONAL LIDERANÇA ESCOLAR: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONA. (Carga horária: 90h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2024 - 2024	Curso de curta duração em COMPETÊNCIAS DA GESTÃO ESCOLAR: A DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL. (Carga horária: 48h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
2023 - 2024	FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA CARREIRA E PROJETOS DE VIDA. . (Carga horária: 300h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2023 - 2024	Curso de curta duração em AUTOINSTRUCIONAL ACOMPANHAMENTO DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE. (Carga horária: 60h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2023 - 2024	Curso de curta duração em AUTOINSTRUCIONAL CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE VIDA DO ESTUDANTE. (Carga horária: 60h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2023 - 2024	Curso de curta duração em AUTOINSTRUCIONAL RECOMENDAÇÕES PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLA. (Carga horária: 140h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2023 - 2023	Extensão universitária em FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. (Carga horária: 360h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2023 - 2023	Curso de curta duração em RESILIÊNCIA: NO CAMINHO PARA A AUTONOMIA E PARA A RESPONSABILIDADE. (Carga horária: 1h). INSTITUTO PENÍNSULA, PENÍNSULA, Brasil
2023 - 2023	Curso de curta duração em COMO REGULAR AS EMOÇÕES EM SALA DE AULA?. (Carga horária: 2h). VIVESCER, VIVESCER, Brasil
2023 - 2023	Curso de curta duração em AUTOINSTRUCIONAL FORMAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. (Carga horária: 60h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2023 - 2023	Curso de curta duração em RECONNECTE: A FAMÍLIA E AS TECNOLOGIAS DIGITAIS. (Carga horária: 40h). SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA, SNF, Brasil
2023 - 2023	Curso de curta duração em PROJETO FAMÍLIA NA ESCOLA. (Carga horária: 30h). SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA, SNF, Brasil
2023 - 2023	Curso de curta duração em INOVAÇÃO E TRANSVERSALIDADE NO ENSINO MÉDIO: INTEGRANDO A EDUCAÇÃO PARA O T. (Carga horária: 80h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2023 - 2023	Curso de curta duração em FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS. (Carga horária: 30h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2023 - 2023	Curso de curta duração em AUTOINSTRUCIONAL FORMAÇÃO EM CONSELHOS ESCOLARES. (Carga horária: 60h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil

- 2023 - 2023** Curso de curta duração em CONFLITOS DO DIA A DIA: COLO LIDAR DE FORMA MAIS LEVE. (Carga horária: 1h).
INSTITUTO PENÍNSULA, PENÍNSULA, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em AUTOINSTRUCIONAL DESAFIOS DA COMUNICAÇÃO NAS RELAÇÕES DO COTIDIANO: FAMÍLIA. (Carga horária: 60h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. (Carga horária: 90h).
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEMESP, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: DEFICIÊNCIA FÍSICA. (Carga horária: 90h).
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEMESP, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: ALFABETIZAÇÃO COM ABORDAGEM FÔNICA. (Carga horária: 90h).
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEMESP, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em A FAMÍLIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS. (Carga horária: 40h).
SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA, SNF, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em A PROMOÇÃO DA SAÚDE PELA FAMÍLIA: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES INDIVIDUAL. (Carga horária: 10h).
SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA, SNF, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em IMERSÃO EM COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM. (Carga horária: 86h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distancia, CED, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em TRILHA FORMATIVA: POTENCIALIZANDO DIÁLOGOS E CONSTRUINDO CAMINHOS. (Carga horária: 120h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distancia, CED, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em EDUCAÇÃO HÍBRIDA E SUAS PERSPECTIVAS. (Carga horária: 25h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distancia, CED, Brasil
- 2022 - 2023** Curso de curta duração em AUTOINSTRUCIONAL DE APERFEIÇOAMENTO EM MENTORIA DE DIRETORES ESCOLARES. (Carga horária: 180h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2022 - 2023** FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. . (Carga horária: 200h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2022 - 2023** Curso de curta duração em FORMAÇÃO EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS. (Carga horária: 180h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2022 - 2023** Curso de curta duração em FORMAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO. (Carga horária: 180h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2022 - 2023** Curso de curta duração em ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: ALTAS

HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO. (Carga horária: 90h).
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEMESP, Brasil

- 2022 - 2023** Curso de curta duração em ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. (Carga horária: 90h).
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEMESP, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: ENSINO MÉDIO. (Carga horária: 90h).
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEMESP, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em PROJETO DE INTERVENÇÃO PARA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO. (Carga horária: 40h).
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, IFES, Vitória, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em GESTÃO ESCOLAR. (Carga horária: 80h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em ATUALIZAÇÃO EM ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES E REFUGIADOS. (Carga horária: 80h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em FORMAÇÃO CONTINUADA EM PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO. (Carga horária: 30h).
Ministério da Educação, MEC, Brasília, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS - PROJETO DE VIDA. (Carga horária: 100h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância, CED, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em OUTUBRO ROSA NA SALA DE AULA. (Carga horária: 2h).
VIVESCER, VIVESCER, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: EDUCAÇÃO PRECOCE E EDUCAÇÃO INFANTIL. (Carga horária: 90h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR. (Carga horária: 90h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2021 - 2022** Curso de curta duração em ALFABETIZAÇÃO BASEADA NA CIÊNCIA. (Carga horária: 180h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2021 - 2022** Curso de curta duração em APERFEIÇOAMENTO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE TUTORES EM EAD. (Carga horária: 120h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância, CED, Brasil
- 2021 - 2022** Curso de curta duração em PERSPECTIVAS EDUCACIONAIS PARA O SÉCULO XXI. (Carga horária: 40h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância, CED, Brasil
- 2021 - 2022** Curso de curta duração em FORMAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO - GESTORES. (Carga horária: 132h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância, CED, Brasil

2021 - 2021	Curso de curta duração em USO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS. (Carga horária: 60h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO ESPORTIVA. (Carga horária: 12h). INSTITUTO PENÍNSULA, PENÍNSULA, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PORTUGUÊS. (Carga horária: 60h). Universidade Federal de Goiás, UFG, Goiania, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em A IMPORTÂNCIA DE ANALISAR A QUALIDADE DA INTERNET. (Carga horária: 60h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA. (Carga horária: 180h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em LÍNGUA PORTUGUESA - VARIEDADES LINGUÍSTICAS. (Carga horária: 3h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em LÍNGUA INGLESA: BASIC REVIEW. (Carga horária: 3h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em LÍNGUA INGLESA: ADJECTIVES. (Carga horária: 4h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em LÍNGUA INGLESA: DIFFERENT TYPES OF TEXTS. (Carga horária: 4h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em MARKETINSPESSOAL: SUA IMAGEM É VOCÊ!. (Carga horária: 3h). NUBE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, NUBE, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. (Carga horária: 180h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em FALAE EM PÚBLICO: ENCARE ESSE DESAFIO!. (Carga horária: 5h). NUBE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, NUBE, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em TÉCNICAS DE REDAÇÃO. (Carga horária: 10h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em DESIGN THINKING PARA EDUCADORES. (Carga horária: 20h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS (REA). (Carga horária: 20h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA (GRAMÁTICA).

	(Carga horária: 16h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em ATENDIMENTO AO PÚBLICO. (Carga horária: 10h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em BNCC NA PRÁTICA: DO CURRÍCULO À SALA DE DE AULA DESVENDANDO AS DIRETRIZES P. (Carga horária: 20h). INSTITUTO IMPULSIONA, IMPULSIONA, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A ATUAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS. (Carga horária: 20h). Universidade Federal de Goiás, UFG, Goiania, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em EDUCAÇÃO CIDADÃ - ÉTICA, CIDADANIA E COMBATE A CORRUPÇÃO. (Carga horária: 20h). Universidade Federal de Goiás, UFG, Goiania, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em AVALIAÇÃO TEXTUAL: ANÁLISES E PROPOSTAS. (Carga horária: 60h). CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, CENPEC, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em FACILITADORES DO FAMÍLIAS FORTES. (Carga horária: 25h). SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA, SNF, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em APERFEIÇOAMENTO EM BEM-ESTAR NO CONTEXTO ESCOLAR. (Carga horária: 180h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em A BNCC E A GESTÃO ESCOLAR. (Carga horária: 30h). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em COMUNICAÇÃO ESCRITA. (Carga horária: 40h). Fundação Bradesco, BRADESCO, Osasco, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: ESTRUTURA E POSSIBILIDADES FORMATIVAS. (Carga horária: 40h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, IFES, Vitoria, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: ESTRUTURA E POSSIBILIDADES FORMATIVAS. (Carga horária: 40h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, IFES, Vitoria, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em AÇÕES DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL. (Carga horária: 40h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, IFES, Vitoria, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em CONCEPÇÕES DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO. (Carga horária: 40h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, IFES, Vitoria, Brasil
2021 - 2021	Curso de curta duração em A BNCC DO ENSINO MÉDIO: LINGUAGENS E SUAS

TECNOLOGIAS. (Carga horária: 50h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil

- 2021 - 2021** Curso de curta duração em INCENTIVANDO O PROTAGONISMO JUVENIL. (Carga horária: 10h).
INSTITUTO PENÍNSULA, PENÍNSULA, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO ESPORTIVA. (Carga horária: 10h).
INSTITUTO PENÍNSULA, PENÍNSULA, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em USO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS. (Carga horária: 60h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2020 - 2021** Curso de curta duração em PREVENÇÃO AO SUICÍDIO. (Carga horária: 40h).
Fundação Demócrito Rocha, FDR, Fortaleza, Brasil
- 2020 - 2021** Curso de curta duração em ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. (Carga horária: 140h).
Fundação Demócrito Rocha, FDR, Fortaleza, Brasil
- 2020 - 2021** Curso de curta duração em PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO. (Carga horária: 20h).
Fundação Demócrito Rocha, FDR, Fortaleza, Brasil
- 2020 - 2021** Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS: ESTRATÉGIAS DE CULTURA E ARTE PARA O FUTU. (Carga horária: 160h).
Fundação Demócrito Rocha, FDR, Fortaleza, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA ESCOLA. (Carga horária: 4h).
Instituto Ayrton Senna, AYRTON SENNA, Sao Paulo, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR EMOCIONAL. (Carga horária: 2h).
Instituto Ayrton Senna, AYRTON SENNA, Sao Paulo, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em LITERATURA CEARENSE. (Carga horária: 140h).
Fundação Demócrito Rocha, FDR, Fortaleza, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. (Carga horária: 30h).
Fundação Demócrito Rocha, FDR, Fortaleza, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em FORMAÇÃO PARA A DIVERSIDADE: NOVOS OLHARES SOBRE O SIGE. (Carga horária: 46h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distancia, CED, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE LEITURA. (Carga horária: 160h).
Fundação Demócrito Rocha, FDR, Fortaleza, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em CURSO DE DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS. (Carga horária: 120h).
Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distancia, CED, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em ENTRE JOVENS LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO. (Carga horária: 40h).

Instituto Unibanco, IU, Sao Paulo, Brasil

- 2014 - 2015** Curso de curta duração em PROGRAMA NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO - PACTO PELO ENSINO M. (Carga horária: 100h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEC, Brasil
- 2011 - 2012** Curso de curta duração em LANGUAGE IMPROVEMENT PROGRAMME ENGLISH TEACHERS PORTIFOLIO. (Carga horária: 100h).
British Council, London, Inglaterra
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA ESPANHOLA. (Carga horária: 100h).
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ, SEDUC, Brasil

FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA

Concluiu e foi aprovado (a) no **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MENTORIA DE DIRETORES ESCOLARES** oferecido pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no período de **21/07/2025 a 01/12/2025**, totalizando 210 horas, com encontros síncronos e atividades assíncronas.

Média final: 9,8

Frequência: 100,0%

O curso é uma parceria entre a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB-MEC) e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Declaro também que o (a) estudante está aguardando a emissão do certificado final que será enviado no e-mail cadastrado.

Michele Varotto Machado

Coordenadora Geral do Curso

Universidade Federal de São Carlos



Autenticidade
do documento

Documento emitido em 06/01/2026 pela Universidade Federal de São Carlos

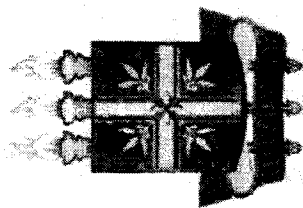


Conteúdo Programático

Ambientação à plataforma

- Sala 01 - Mentoria de diretores escolares: perspectivas teórico-metodológicas
- Sala 02 - A relação com o saber e o aprender acadêmico, prático e relacional
- Sala 03 - Escola conectada e a cidadania digital
- Sala 04 - Relações intra e interpessoais: comunicações no ambiente escolar
- Sala 05 - Violências e os contextos sociais e escolares
- Sala 06 - Projeto político pedagógico e gestão escolar
- Sala 07 - Gestão escolar no processo de alfabetização
- Sala 08 - Política de educação integral: tempos e espaços escolares
- Sala 09 - Gestão administrativa e financeira da escola
- Sala 10 - Perfil do diretor: liderança e organização escolar
- Sala de encerramento do curso

PMSJP
FL.(S)
Nº 143
RUBRICA: STA



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LITERATURAS

Certificando

Certificamos que FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA concluiu o Curso de Especialização "Lato Sensu" em LÍNGUA PORTUGUESA E ARTE-EDUCAÇÃO criado nos termos da Resolução N° 13/98 - CEPE - URCA e N° 08/2001 CONSUNI - URCA e regulamentado de acordo com a Resolução N° 01/2001 - CNE.

Chato - CE, 04 de Junho de 2010.

Prof. Juliana Rocha
Fábio Cesar Cavalcante de Oliveira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Ricardo de Oliveira
Prof. José Ricardo de Almeida Correia
Coordenador

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO: FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA

Curso de Especialização em: LÍNGUA PORTUGUESA E ARTE-EDUCAÇÃO

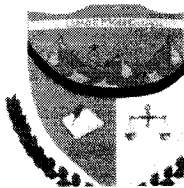
DISCIPLINA	C.H	CRÉDITO	NOTA	FREQ.	PROFESSORES	TIT.
Teorias Lingüísticas e o Ensino do Português	30	02	E	100%	Cristiane da Silva Baltor	Mestre
Aquisição da Leitura e Escrita	30	02	E	100%	Maria Socorro Brito de Abreu	Mestre
Metodologia do Ensino da Leitura e da Escrita	30	02	B	100%	Maria Socorro de Moraes Martins	Mestre
Fonética e Fonologia e o Ensino do Português	30	02	E	100%	Carlos Alberto Moreira Saraiva	Mestre
Sociolingüística e o Ensino do Português	30	02	E	100%	Cristiane da Silva Baltor	Mestre
Leitura do Texto Literário	30	02	E	100%	Maria Eneida Feitosa	Mestre
Produção Textual	30	02	E	100%	Maria Eneida Feitosa	Mestre
Estruturas Morfossintáticas do Português	30	02	E	100%	Raimundo Luiz do Nascimento	Mestre
Metodologia do Ensino Gramatical	30	02	E	100%	Maria Socorro de Moraes Martins	Mestre
Estudos Monográficos	30	02	E	100%	Edson Soares Martins	Mestre
Fundamentos da Arte-Educação	30	02	E	100%	Sislândia Maria Ferreira Brito	ESP
Abordagens do Teatro-Educação	30	02	E	100%	José Ricardo Alencar Correia	ESP
A linguagem Visual, as imagens do cotidiano e as obras de arte	30	02	E	100%	Sislândia Brito Ferreira	ESP
Dança-Educação: O movimento e a Educação	30	02	B	100%	Sandra Albano Monteiro	ESP
Sonoridades do Cotidiano	30	02	E	100%	José Ricardo de Alencar Correia	ESP
Metodologia do Ensino Superior	30	02	E	100%	Edson Soares Martins	Mestre
TOTAL	480	32	TÍTULO DA MONOGRAFIA: "A contribuição da sociolingüística na formação da prática docente."			
Monografia apresentada em: 04/06/10	CONCEITO APROVADO		ORIENTADOR (A): Edson Soares Martins			

NOTA: A avaliação do desempenho escolar considerou, para a aprovação e concessão de créditos: I - Frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) às atividades letivas de cada disciplina: II - Aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos sobre o total de 100 (cem) pontos, em cada disciplina: III - Menção "S" (satisfatório) no trabalho de aproveitamento na perspectiva do curso (Monografia).

Registrado Nº 17 do Livro 08 Folha 05

Maria Auxiliadora de C. A. Correia
Maria Auxiliadora de Carvalho Alencar Correia
Secretária

Francisco Chadaide M. Batista
Aluno(a)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

MEMORANDO

São João do Paraíso/MA, 14 de janeiro de 2025

PMSJP
FL(S)
Nº 146
RUIZ
CA: 014

Ao
Sr.º Marcos Ribeiro Coelho
Contador
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Assunto: Solicitação de **Dotação e Impacto Orçamentário**.

Com base no valor estimado da contratação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA, solicito a provisão de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme os valores estimados abaixo:

O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Solicitamos, assim, a verificação da existência de recursos orçamentários e a consequente inclusão desses valores no planejamento financeiro para o próximo ano, de modo a viabilizar a realização dos procedimentos licitatórios e a contratação dos serviços.

Atenciosamente,


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025

Recebido em:

____/____/____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sra.
Eneida Rocha dos Santos
Secretária de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

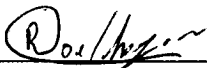
Eu, **MARCOS RIBEIRO COELHO**, Contador Geral CRC/MA n.º 012542/O-1, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 5º, inc II e 37 caput da constituição c/c os arts. 18, IV, 72, IV e art. 92, VIII da lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

FUNDEB

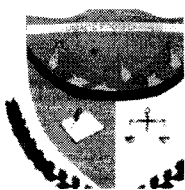
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0214 - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021401 – FUNDEB
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2049 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30%
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	540.656,13
FICHA	495

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2026, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

São João do Paraíso/MA, 14 de janeiro de 2026.



Marcos Ribeiro Coelho
CRC-MA: 012542/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍ

PMSJP

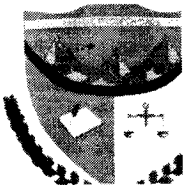
FL.(S)
Nº 148
RUBRICA: 3514

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

São João do Paraíso (MA), 14 de janeiro de 2026.


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025



PMSJP

FL.(S)
Nº 149

RUBRICA(S)

**TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo Nº 2025.12.09.0004

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

Nos termos do inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de constituição de uma equipe de planejamento para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, e considerando o disposto no inciso XXII do artigo 6º da referida legislação, que versa sobre as competências e responsabilidades da equipe de planejamento, designamos os seguintes servidores para compor a **Equipe de Planejamento**:

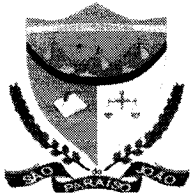
- **RAFAELA COELHO DOS SANTOS** – Coordenadora Pedagógica Geral.

Os servidores acima mencionados, que participaram da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram indicados para proceder à elaboração do Termo de Referência, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A equipe será responsável por analisar, planejar e preparar a documentação necessária, conforme as exigências legais, incluindo a avaliação detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais do objeto da contratação.

Este Termo de Indicação segue para conhecimento e providências cabíveis.

São João do Paraíso – MA, 15 de janeiro de 2026.


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza do Objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema **motivação, bem-estar e propósito na educação**, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

1.2. Especificação do Serviço

1.2.1. **Planejamento pedagógico da formação**, incluindo a elaboração do conteúdo programático, definição de objetivos educacionais, metodologia de ensino, estratégias didáticas e materiais de apoio, observando as diretrizes educacionais vigentes e a realidade da rede municipal de ensino.

1.2.2. **Execução da formação continuada**, totalizando **64 (sessenta e quatro) horas**, a ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando atividades teóricas e práticas, estudos de caso, dinâmicas pedagógicas, debates e momentos de reflexão coletiva.

1.2.3. **Abordagem de conteúdos relacionados à prática educacional**, tais como:

- Motivação profissional no contexto educacional;
- Bem-estar emocional e saúde mental dos profissionais da educação;
- Propósito e valorização do papel do educador;
- Relações interpessoais no ambiente escolar;
- Estratégias para fortalecimento do clima organizacional e melhoria do desempenho pedagógico.

1.2.4. **Realização de palestra temática**, com duração e formato previamente definidos pela Administração, voltada à sensibilização, inspiração e engajamento dos profissionais da educação, alinhada ao tema central **“Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação”**, com linguagem acessível, conteúdo atual e abordagem prática.

1.2.5. **Disponibilização de material didático e/ou pedagógico**, em formato físico ou digital, de apoio às atividades desenvolvidas durante a formação e a palestra, quando aplicável.

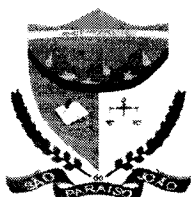
1.2.6. **Condução das atividades por profissional(is) com notória especialização**, experiência comprovada na área educacional e capacitação para atuar em formação de professores e gestores escolares.

1.2.7. **Adequação do conteúdo às especificidades da rede municipal**, considerando o contexto local, os desafios pedagógicos enfrentados pelas unidades escolares e as metas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2.8. **Avaliação e registro das atividades realizadas**, podendo incluir listas de presença, registros fotográficos, relatórios de execução ou declaração de realização dos serviços, para fins de acompanhamento e fiscalização contratual.

2. PRAZO DO CONTRATO

2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, **período suficiente para a execução integral do objeto, não sendo admitida prorrogação**, em razão da natureza do serviço contratado e do prazo determinado para sua realização.



3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. As alterações contratuais poderão ocorrer, desde que devidamente justificadas e observadas as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a acréscimos ou supressões do objeto, respeitados os limites legais.

3.2. Do Reajuste ou Repactuação

3.2.1. Em razão da vigência contratual limitada a 90 (noventa) dias, não haverá reajuste ou repactuação de preços, nos termos da legislação vigente.

4. LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados exclusivamente de forma presencial, nas dependências da Escola Municipal Sebastião Archer, localizada na Rua São Luís, Município de São João do Paraíso/MA, em local previamente disponibilizado e organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. O recebimento dos serviços ocorrerá no próprio local de execução, mediante a verificação do cumprimento integral da carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas, da realização da palestra temática e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo formalizado por meio de atesto do fiscal do contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

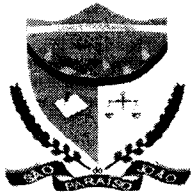
4.1. A contratação fundamenta-se no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na prestação de serviços de formação continuada, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas, e realização de palestra temática voltada aos profissionais da educação. O objeto exige conhecimentos específicos, experiência comprovada e metodologia própria do profissional contratado, não sendo possível a definição de critérios objetivos de julgamento que viabilizem a competição entre eventuais interessados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de profissional especializado para a execução de ações formativas presenciais, voltadas ao fortalecimento pedagógico e institucional da rede municipal de ensino de São João do Paraíso/MA. A contratação contempla a prestação de serviços de formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, bem como a realização de palestra temática com enfoque em motivação, bem-estar e propósito na educação, direcionada a professores e gestores escolares.

4.2. A solução foi estruturada de modo a atender integralmente às necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e aprofundadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando o contexto educacional do município, a necessidade de valorização dos profissionais da educação e o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão escolar.

4.3. A execução dos serviços ocorrerá dentro do período de vigência contratual de 90 (noventa) dias, sendo desenvolvida de forma presencial, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando compatibilidade com o calendário letivo e com as demandas pedagógicas da rede municipal. A formação será ministrada com metodologia própria, conteúdos planejados e abordagem técnica adequada ao público-alvo, garantindo efetividade, aplicabilidade prática e aderência às políticas educacionais locais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO PMSJP

FL.(S)
Nº 152
RUBRICA: JSTP

4.4. Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente compatível, permitindo à Administração Pública alcançar os resultados pretendidos, com foco na melhoria da qualidade da educação, no engajamento dos profissionais da rede e no cumprimento das diretrizes educacionais do município.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá atender integralmente às necessidades pedagógicas, institucionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se as diretrizes das políticas públicas educacionais vigentes, os objetivos estratégicos da rede municipal de ensino e os princípios que regem a Administração Pública.

7.2. A empresa a ser contratada deverá comprovar experiência prévia e compatível na prestação de serviços de formação continuada na área educacional, incluindo a realização de cursos, capacitações, oficinas ou palestras destinadas a professores e gestores escolares, caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos da legislação aplicável, devidamente demonstrada por meio de portfólio institucional, atestados de capacidade técnica, contratos similares ou documentação equivalente.

7.3. Os serviços deverão contemplar a execução de formação continuada com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, distribuídas conforme cronograma previamente aprovado pela Administração, bem como a realização de palestra temática com o tema "*Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação*", direcionada ao público-alvo definido pela Secretaria Municipal de Educação, em observância à adequada definição do objeto, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

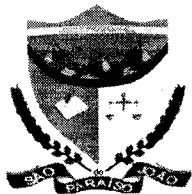
7.4. A formação e a palestra deverão ser ministradas por profissionais devidamente qualificados, com formação acadêmica compatível e experiência comprovada na área educacional, especialmente em processos formativos, desenvolvimento profissional docente, gestão escolar, motivação, bem-estar e temáticas correlatas ao contexto educacional, atendendo aos requisitos de qualificação técnica exigidos pela legislação vigente.

7.5. Os conteúdos programáticos a serem desenvolvidos deverão ser adequados ao perfil do público-alvo, contemplando aspectos pedagógicos, metodológicos, institucionais e socioemocionais, mantendo alinhamento com as diretrizes educacionais vigentes, as políticas públicas de educação e os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. Deverão ser adotadas metodologias didático-pedagógicas participativas, dinâmicas e compatíveis com a realidade educacional do Município, favorecendo a interação, a troca de experiências, a reflexão crítica e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no cotidiano das unidades escolares.

7.7. A empresa contratada deverá fornecer todo o material didático e de apoio necessário à execução dos serviços, incluindo apostilas, apresentações, conteúdos digitais, instrumentos de acompanhamento e avaliação ou outros recursos pedagógicos, assegurando a qualidade técnica, clareza e pertinência dos materiais disponibilizados, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7.8. A execução dos serviços poderá ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme definição da Administração, devendo a contratada garantir a infraestrutura, os recursos tecnológicos e o suporte técnico necessários para o pleno desenvolvimento das atividades formativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO PMSJP

FL.(S)
Nº 153
RUBRICA

7.9. Ao final da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, contendo, no mínimo, a descrição das atividades realizadas, a carga horária executada, o quantitativo de participantes atendidos, os conteúdos abordados e a avaliação geral dos resultados alcançados, em consonância com as boas práticas de gestão contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.10. Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o cronograma aprovado, as orientações da Secretaria Municipal de Educação, as disposições constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual, bem como com as normas e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada conforme as diretrizes do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de um fiscal do contrato, que será responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e emitir os relatórios de fiscalização.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista devidamente atestada, e do atestado de execução satisfatória emitido pelo fiscal do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de formação continuada, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com temática específica voltada à motivação, bem-estar e propósito na educação, demandando profissional ou empresa com notória especialização, experiência comprovada e metodologia própria, compatíveis com as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino de São João do Paraíso/MA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.	SERVIÇO	1	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00

11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na definição clara do objeto, considerando a prestação de serviços de **formação continuada com carga horária**



total de 64 (sessenta e quatro) horas, bem como a realização de 01 (uma) palestra com o tema “Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação”, destinadas a professores e gestores escolares da rede municipal de ensino de São João do Paraíso/MA.

11.2. O quantitativo dos serviços foi estabelecido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para a realização da Jornada Pedagógica, contemplando atividades presenciais concentradas em período determinado, suficientes para atender o público-alvo e os objetivos pedagógicos definidos.

11.3. A estimativa de valor foi obtida a partir de **pesquisa de preços compatíveis com serviços especializados de formação educacional e palestras motivacionais**, considerando a natureza técnica do objeto, a qualificação exigida dos profissionais envolvidos e a carga horária total prevista.

11.4. Dessa forma, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, quantia considerada **compatível com os preços praticados no mercado**, adequada ao porte do objeto e **vantajosa para a Administração Pública**, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários para a contratação serão oriundos dos **créditos orçamentários** do Município de São João do Paraíso/MA, conforme as dotações específicas alocadas no orçamento para o exercício financeiro vigente.

PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0214 - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021401 – FUNDEB
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2049 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30%
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	540.656,13
FICHA	495

13. OBRIGAÇÕES

13.1 Obrigações da Contratada:

13.1.1. Executar os serviços exclusivamente de forma presencial, nas dependências da Escola Municipal Sebastião Archer, localizada na Rua São Luís, São João do Paraíso/MA.

13.1.2. Realizar a formação com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

13.1.3. Ministrar palestra temática com o tema “Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação”, observando metodologia adequada ao público-alvo.

13.1.4. Disponibilizar **profissional(is) qualificado(s)**, com experiência compatível com o objeto contratado.

13.1.5. Cumprir fielmente as especificações técnicas, conteúdos, metodologias e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.1.6. Zelar pela **qualidade pedagógica**, organização, pontualidade e adequada condução das atividades formativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP
FL.(S)
Nº 156
PARECER Nº 1570

13.1.7. Facilitar a **fiscalização da execução dos serviços**, fornecendo todas as informações e documentos solicitados pelo fiscal do contrato.

13.1.8. Comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do cronograma.

13.1.9. Manter, durante toda a execução contratual, a **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme legislação vigente.

13.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Município.

13.2 Obrigações da Contratante:

13.2.1. Disponibilizar o **espaço físico adequado** nas dependências da **Escola Municipal Sebastião Archer**, necessário à realização das atividades presenciais.

13.2.2. Fornecer as condições mínimas para a execução dos serviços, tais como acesso ao local, organização do ambiente e apoio institucional.

13.2.3. Designar **fiscal do contrato**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços executados.

13.2.4. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento do cronograma e da carga horária prevista.

13.2.5. Efetuar o **pagamento em parcela única**, conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, após o atesto do fiscal.

13.2.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade identificada na execução dos serviços.

13.2.7. Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

13.2.8. Assegurar o acesso da CONTRATADA às informações necessárias à correta execução do objeto.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período suficiente para a execução integral do objeto contratado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

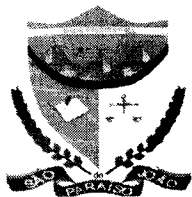
- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.

- **"Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, **até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.**

- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

15.2. Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.



- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

15.4. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.5. Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

15.6. A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

15.7. As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

16.2 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

16.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

16.4 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

16.5 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

16.6 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

16.6.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

16.6.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

16.6.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.



16.6.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

16.6.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

16.6.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

16.6.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

16.6.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

16.7 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

16.8 Qualificação Técnica:

- **Notória Especialização e Qualidade Profissional:** Documentação que comprove a notória especialização e qualidade técnica do profissional ou empresa, com comprovação da execução de serviços de complexidade e importância equivalentes ou superiores.
- **Desempenho Anterior:** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação.

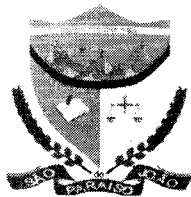
17. CONCLUSÃO

17.1. Considerando as necessidades pedagógicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, o presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e a realização de palestra com o tema “Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação”**, destinada a professores e gestores escolares da rede municipal de ensino.

17.2. A contratação revela-se essencial para o fortalecimento das práticas educacionais, a qualificação dos profissionais da educação e o aprimoramento do ambiente escolar, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado e para o cumprimento das diretrizes educacionais do Município.

17.3. A opção pela **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, encontra fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a **natureza especializada dos serviços**, que exigem experiência, metodologia própria e notória capacidade técnica do contratado, circunstâncias que inviabilizam a competição.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP
FL.(S)
Nº 158
RUBRICA: SJA
PARAÍSO
Cidade Unida, Nova República

17.4. O presente Termo de Referência estabelece de forma clara e objetiva as condições de execução, responsabilidades das partes, critérios de fiscalização, parâmetros de qualidade e as exigências legais necessárias à adequada execução do objeto, assegurando a regularidade, a transparência e a segurança jurídica da contratação.

17.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração, estando em plena conformidade com a legislação vigente e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

São João do Paraíso (MA), 19 de janeiro de 2026.

Rafaella Coelho dos Santos

Rafaella Coelho dos Santos
Coordenadora Pedagógica Geral
Portaria 069/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP
FL(S)
Nº 169
RUBRICA: SJA
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

Eu, Eneida Rocha dos Santos, no exercício das minhas atribuições legais como Secretária Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência.

A aprovação da contratação fundamenta-se na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, que demanda notória especialização para a adequada prestação de serviços de formação continuada e realização de palestra temática voltada à motivação, ao bem-estar e ao propósito na educação, essenciais ao fortalecimento das competências técnicas, pedagógicas e institucionais dos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino.

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

São João do Paraíso/MA, 19 de janeiro de 2026.


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP
FL.(S)
Nº 160
RUBRICA: Stp

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004

São João do Paraíso/MA, 20 de janeiro de 2026.

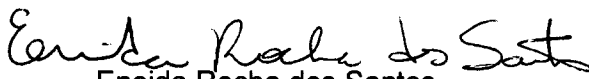
Eu, Eneida Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, após análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa WESGLY DE M SALES, inscrita no CNPJ nº 27.612.207/0001-73, e em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004, AUTORIZO a contratação direta da referida empresa.

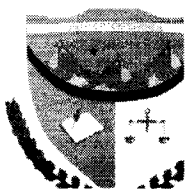
A empresa WESGLY DE M SALES encontra-se habilitada a prestar serviços especializados de formação continuada na área educacional, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, bem como a realizar palestra temática com o tema "Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação", destinadas a professores e gestores escolares da rede municipal de ensino de São João do Paraíso – MA, após comprovação de que todos os requisitos técnicos, pedagógicos e administrativos estabelecidos no Termo de Referência foram devidamente atendidos.

A presente contratação será realizada por meio de **contratação direta**, na modalidade **inexigibilidade**, fundamentada no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Autorizo, assim, que sejam realizados os procedimentos necessários à formalização do contrato com a empresa WESGLY DE M SALES, observando-se as disposições legais pertinentes e os termos acordados.

Atenciosamente,


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025



PMSJP

FL.(S)
Nº 161
RUBRICA: JSTP

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004

São João do Paraíso/MA, 21 de janeiro de 2026.

I. Fundamentação Legal

A contratação da empresa WESGLY DE M SALES, inscrita no CNPJ nº 27.612.207/0001-73, está fundamentada no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, que demandam notória especialização, aplicável à prestação de serviços de formação continuada na área educacional, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e à realização de palestra temática com o tema "Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação", destinadas a professores e gestores escolares da rede municipal de ensino de São João do Paraíso – MA.

A escolha pela inexigibilidade de licitação justifica-se pelo fato de que a prestação de serviços de formação continuada e a realização de palestra temática na área educacional demandam conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e abordagem metodológica específica, de natureza predominantemente intelectual, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo comum, diante da singularidade do serviço e da notória especialização exigida para o adequado atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

II. Razão da Escolha da Empresa

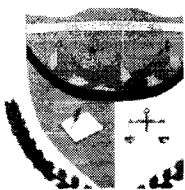
A empresa WESGLY DE M SALES foi escolhida com base em sua notória especialização e comprovada experiência na prestação de serviços de formação continuada e capacitação na área educacional, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino do Município de São João do Paraíso – MA.

A empresa se destaca por seu histórico positivo na realização de ações formativas voltadas a professores e gestores escolares, demonstrando qualidade técnica, metodologia adequada, eficiência na execução dos serviços e conformidade com as diretrizes educacionais e administrativas vigentes. Sua atuação na área de formação e desenvolvimento profissional é amplamente reconhecida, o que confere à Administração Pública segurança quanto à sua capacidade técnica e competência para atender à demanda específica deste Município.

Além disso, a empresa apresentou equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação acadêmica e experiência compatíveis com o objeto contratado, aptos a executar a formação continuada com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas e a realizar a palestra temática sobre motivação, bem-estar e propósito na educação, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

III. Justificativa do Preço

O preço proposto pela empresa WESGLY DE M SALES para a prestação dos serviços de formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e realização de palestra temática sobre motivação, bem-estar e propósito na educação, foi considerado adequado e vantajoso para a Administração Pública, por estar compatível com a natureza e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP

complexidade do objeto, bem como com as práticas de mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, conforme demonstrado no Termo de Referência e nos elementos constantes do processo administrativo.

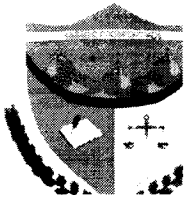
FL. (S)
Nº 162
RUBRICA: SSA

IV. Conclusão

Diante da notória especialização da empresa WESGLY DE M SALES, da necessidade de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para a prestação de formação continuada e realização de palestra temática na área educacional, bem como da adequação do preço proposto às práticas de mercado, justifica-se plenamente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a contratação da empresa WESGLY DE M SALES atenderá de forma eficaz às demandas da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso – MA, assegurando a execução de serviços com qualidade técnica, alinhamento pedagógico e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP

FL.(S)
Nº 163
RUBRICADA SM

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004, com Documento de Formalização da Demanda datado de 09/12/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Eneida Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Educação, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Autorização da abertura do processo e Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar
- e) Proposta e Documentos de Habilitação
- f) Solicitação de dotação orçamentária;
- g) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- h) Declaração de adequação orçamentária;
- i) Designação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Termo de Referência
- j) Termo de Referência;
- k) Aprovação do termo de referencia
- l) Autorização para contratação da empresa
- m) Justificativa da contratação;

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2025.12.09.0004
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

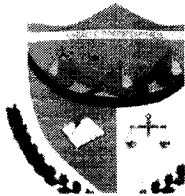
- O procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea f) e Demais Legislações Pertinentes.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total para contratação estimado de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias requisitantes classificadas conforme abaixo especificado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 164
RUBRICA: SIA

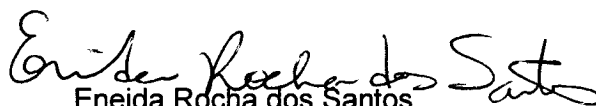


PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0214 - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021401 – FUNDEB
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2049 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30%
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	540.656,13
FICHA	495

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2026.


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)
Nº 165

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2026. RUBRICA: LSA

À
Procuradoria Geral
Município de São João do Paraíso/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004

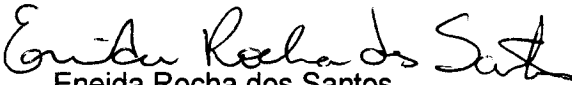
Senhor(a),

1.1. Encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico o Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004, que trata da contratação direta por inexigibilidade da empresa WESGLY DE M SALES, inscrita no CNPJ nº 27.612.207/0001-73, para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

Segue em anexo a minuta do contrato e todos atos do processo até aqui realizado para que Vossa Senhoria possa proceder à análise quanto à sua conformidade legal e emissão do respectivo parecer jurídico.

Solicito que, após a análise, seja devolvido à Secretaria Municipal de Educação com as devidas observações ou recomendações para o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP

FL.(S)
Nº 166
RUBRICA: STA

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.12.09.0004



OBJETO CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS, E REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA MOTIVAÇÃO, BEM-ESTAR E PROPOSITO NA EDUCAÇÃO, DESTINADA A PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ _____ (_____)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 888.399.151-68



DADOS DO CONTRATADO

_____, CNPJ nº _____
_____, Nº _____, CEP: _____
_____, CPF: _____



FISCAL DO CONTRATO

Dirceu Marinho Aguiar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO MSJP

FL(S)
Nº 167
RUBRICA: SIA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO, neste ato representado pela Sra. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 888.399.151-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____, por meio de seu representante legal Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº ____/____, fundamentado na no o artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso III, alínea "f", do artigo 74**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência e no cronograma aprovado pela Administração, compreendendo a execução da formação continuada com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas e a realização de palestra temática, observadas as especificações da Secretaria Municipal de Educação, bem como os requisitos de qualidade, metodologia e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente à prestação dos serviços de formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e à realização de palestra com o tema "*Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação*", conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Administração.

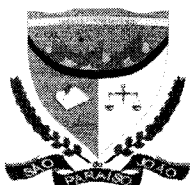
4.2. O pagamento será efetuado **em parcela única**, no prazo de até **10 (dez) dias**, após a completa execução dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3. O pagamento será creditado no _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1. O início da execução dos serviços ocorrerá **imediatamente após a assinatura do contrato**, conforme cronograma previamente definido e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A prestação dos serviços compreenderá a execução pontual da formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e a realização de palestra temática, durante o



período de vigência contratual, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, com acompanhamento e fiscalização pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0214 - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021401 – FUNDEB
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2049 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30%
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	540.656,13
FICHA	495

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **“Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, **até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.**
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública,** por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.



8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis, ressalvada a hipótese de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.



13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 O presente contrato terá vigência de ____ (____) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período suficiente para a execução integral do objeto contratado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O contrato extinguir-se-á automaticamente ao término de sua vigência, não sendo admitida prorrogação, tendo em vista a natureza e o prazo determinado do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, ____ de _____ de ____.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 003/2025

(REPRESENTANTE LEGAL)
(EMPRESA)
CNPJ _____

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.12.09.0004

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: a necessidade da prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do **inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**. Visa-se a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: *''Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento... Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no **inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos resultaria e, prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do **inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela secretaria solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), clenca em seu artigo 72, normatiza as diversas possibilidades de contratações diretas, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

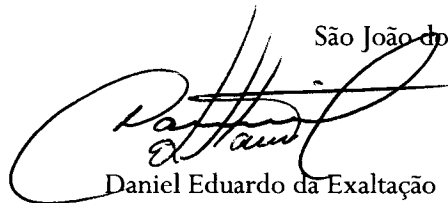
Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade da contratação da empresa WESGLY DE M SALES, através de inexigibilidade de licitação, na forma do **inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

São João do Paraíso/MA, 23 de janeiro de 2026.



Daniel Eduardo da Exaltação

Procurador Geral

Portaria nº 010G/2025

PORTARIA N. 010G/2025

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr.
DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

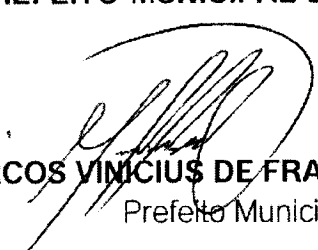
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**,;

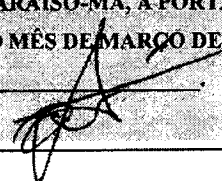
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE
MARÇO DE 2025.**


MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010G/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AO 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
PMSJP

FL.(S)
Nº 175
RUBRICA: SJA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

O Secretária Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso/MA, bem como base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa WESGLY DE M SALES, AV. Sabino Cavalcante, nº 46, Centro, CEP: 63.630-041, Pedra Branca – CE, CNPJ: 27.612.207/0001-73, pelo valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São João do Paraíso/MA, 26 de janeiro de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

VAAR 50% - Manutenção e Func. Da creche - Fundeb - 30%, 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% / ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, Juliano Jorge Favorito - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ Nº 75.104.422/0008-82, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **São João do Paraíso - MA, em 28 de janeiro de 2026.**

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c04d1ed127dd04e18be32f72f9807282

PORTARIA N. 005/2026

PORTARIA N. 005/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. NATAN BARROS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão **ASSESSOR DE GOVERNO ADMINISTRATIVO** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **NATAN BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.073.993-**,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 75e9d6a3b3f1722e9eac72331355a6c4

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

O Secretária Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso/MA, bem como base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa WESGLY DE M SALES, AV. Sabino Cavalcante, nº 46, Centro, CEP: 63.630-041, Pedra Branca - CE, CNPJ: 27.612.207/0001-73, pelo valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São João do Paraíso/MA, 26 de janeiro de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 96b1114db6a85a96375b0c989ad657c6

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

A Secretária Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos do ensino infantil e fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, bem como base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.310-000, CURITIBA/PR, CNPJ: 75.104.422/0008-82, pelo valor estimado de R\$ 338.274,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São João do Paraíso/MA, 27 de janeiro de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7aed2d834bcead57b4c718fa66b35f0c

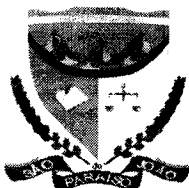
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 032/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedor: CPX DISTRIBUIDORA S/A - DEMAIS, CNPJ: 10.158.356/0001-01, item: (009) pelo Valor Total de: **R\$ 137.340,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais).** Vencedor: FREDI PNEUS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 80.934.631/0001-17, item: (019) pelo Valor Total de: **R\$ 12.468,16 (doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessels centavos).** Vencedor: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66, itens: (012, 015 e 021) pelo Valor Total de: **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).** Vencedor: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19, itens: (001, 002, 003, 004, 018 e 022) pelo Valor Total de: **R\$ 32.149,24 (trinta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** Vencedor: PNEU ZERO EIRELI - EIRELI, CNPJ: 18.335.071/0001-00, itens: (007, 008, 011, 013, 014, 016, 017 e 020) pelo Valor Total de: **R\$ 371.455,60 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).** Vencedor: VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70, itens: (005, 006 e 010) pelo Valor Total de: **R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
FL.(S)
Nº 177
RUBRICA: SJA

CONTRATO Nº 004/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.12.09.0004



OBJETO CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS, E REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA MOTIVAÇÃO, BEM-ESTAR E PROPOSITO NA EDUCAÇÃO, DESTINADA A PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 27 de janeiro de 2026

FINAL: 27 de abril de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86

RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 888.399.151-68



DADOS DO CONTRATADO

WESGLY DE M SALES, CNPJ nº 27.612.207/0001-73

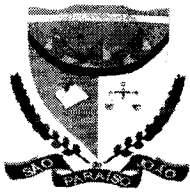
AV. SABINO CAVALCANTE, Nº 46, CENTRO, PEDRA BRANCA – CE, CEP: 63.630-041

WESGLY DE MATOS SALES, CPF: 020.840.773-11



FISCAL DO CONTRATO

Dirceu Marinho Aguiar



FL.(S)
Nº 178
RUBRICA: STA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO, neste ato representado pela Sra. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 888.399.151-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WESGLY DE M SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.612.207/0001-73, com sede na Av. Sabino Cavalcante, nº 46, Centro, CEP: 63.630-041, Pedra Branca - CE, por meio de seu representante legal Sr. Wesgly de Matos Sales, portador do CPF sob o nº 020.840.773-11, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026, fundamentado na no o artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema *motivação, bem-estar e proposito na educação*, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso III, alínea "f", do artigo 74**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência e no cronograma aprovado pela Administração, compreendendo a execução da formação continuada com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas e a realização de palestra temática, observadas as especificações da Secretaria Municipal de Educação, bem como os requisitos de qualidade, metodologia e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, correspondente à prestação dos serviços de formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e à realização de palestra com o tema *"Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação"*, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Administração.

4.2. O pagamento será efetuado **em parcela única**, no prazo de até **10 (dez) dias**, após a completa execução dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3. O pagamento será creditado no Banco do Brasil, Agência: 0536-3, Conta Corrente 43550-3.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1. O início da execução dos serviços ocorrerá **imediatamente após a assinatura do contrato**, conforme cronograma previamente definido e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A prestação dos serviços compreenderá a execução pontual da formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e a realização de palestra temática, durante o



FL.(S)
Nº 179
RUBRICADA

período de vigência contratual, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, com acompanhamento e fiscalização pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0214 - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021401 – FUNDEB
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2049 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30%
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
SALDO DE DOTAÇÃO	540.656,13
FICHA	495

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **“Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, **até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.**
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública,** por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.



8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis, ressalvada a hipótese de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Nº 181
RUBRICA: LSTA

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período suficiente para a execução integral do objeto contratado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O contrato extinguir-se-á automaticamente ao término de sua vigência, não sendo admitida prorrogação, tendo em vista a natureza e o prazo determinado do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

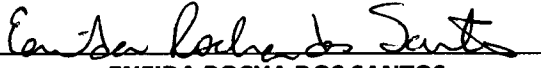
17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

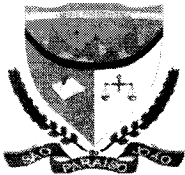
São João do Paraíso/MA, 27 de janeiro de 2026.


ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 003/2025

**WESGLY DE M
SALES:**
27612207000173

WESGLY DE MATOS SALES
WESGLY DE M SALES
CNPJ 27.612.207/0001-73

Assinado digitalmente por WESGLY DE M SALES:
27612207000173
DN: C=BRL, OU=Videoconferência,
OU=4728069500176, OU=AC SingularID Multiple,
CN=CP-Brasil, CN=WESGLY DE M SALES:
27612207000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-27 09:03:48
Port: Rocha-Vereador-0001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP
FL.(S)
Nº 130
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2026. INEXIGIBILIDADE 001/2026. PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa WESGLY DE M SALES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "f", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 021401 – FUNDEB, PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – 30%, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, WESGLY DE MATOS SALES – WESGLY DE M SALES, CNPJ Nº 27.612.207/0001-73, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 27 de janeiro de 2026.


Eneida Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025



da receita indicar a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei nº 286, de 10 de junho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 3º - Em observância ao Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica aprovado o Demonstrativo de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício de 2026, conforme Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite de dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 33e02e63da9ccfb868c6b2ac0cdf1cdb

ERRATA AO DECRETO Nº 037/2025

ERRATA AO DECRETO Nº 037/2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, torna pública a presente ERRATA AO DECRETO Nº 037/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, VOL. 19, Nº 3691/2025, E DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ no Art. 1º:

“crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do **Câmara Municipal de São João do Paraíso**”

“3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Total

.....R\$ 20.000,00”

LEIA-SE:

“crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor do **Câmara Municipal de São João do Paraíso**”

“3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 21.000,00

Total

.....R\$ 21.000,00”

ONDE SE LÊ no Art. 2º:

“3.1.90.92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 20.000,00

Total

.....R\$ 20.000,00”

LEIA-SE:

“3.1.90.92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 21.000,00

.....
.....R\$ 21.000,00”

Ficam **ratificadas as demais disposições do Decreto nº 037/2025**, que não foram objeto da presente errata.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 29 de dezembro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 898b3e541ac454f64b087efa847d2704

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2026. INEXIGIBILIDADE 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2026. INEXIGIBILIDADE 001/2026. PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa WESGLY DE M SALES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 021401 - FUNDEB, PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS:** Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, WESGLY DE MATOS SALES - WESGLY DE M SALES, CNPJ nº 27.612.207/0001-73, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 27 de janeiro de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0c14ae72e948b35c3d5456f269ed6435

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2026. INEXIGIBILIDADE 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2026. INEXIGIBILIDADE 002/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de livros didáticos do ensino infantil e fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso I do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R\$ 338.274,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO**



RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PROCESSO Nº 130/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA, foi consagrada vencedora a empresa RS REFORMAS E SERVICOS LTDA | 44.966.154/0001-08, vencedora por preço global no valor de R\$ 1.127.544,92 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie.

Santa Luzia/MA, 7 de janeiro de 2026.
CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, Retifica o Aviso de Licitação CHAMADA PÚBLICA - nº 001/2026, publicado no DOU Edição 11/2026, Seção 3, dia 16 de janeiro de 2026, página 209. Onde se LÊ: <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/>, LEIA-SE: <https://santaquitiera.ma.gov.br/transparencia/>. Onde se LÊ: será realizada 06 de fevereiro de 2026, Horário: 09:00 hs.

LEIA-SE será realizada dia 24 de fevereiro de 2026, Todas as outras informações permanecem inalteradas. Santa Quitéria do Maranhão - MA

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 29 de janeiro de 2026.
CARLEILSON LOPES ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 003/2026 e Proc Adm: 202601007/2026 do tipo: Menor Preço global objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Readequação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Santa Quitéria do Maranhão. RECURSO: CR MCIDADES 955515/2023 - Operação 1092712-74 Proposta: 072951/2023. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 16 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: <https://www.comprasbr.com.br> E <https://santaquitiera.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 28 de janeiro de 2026
CARLEILSON LOPES ARAÚJO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Posto de Saúde Conceição, no município de São Bento- MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/02/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 20/02/2026, horário de Brasília/DF. Local <https://licitanet.com.br/>. Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00hs, podendo ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet. Esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpisabento@hotmail.com.

São Bento -MA, 29 de janeiro de 2026.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA e suas Secretarias.

DATA DA ABERTURA: 19/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licit S0M - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026

PROCESSO Nº 2026.0120.0011. Inexigibilidade nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008 82. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 338.274,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021401 - FUNDEB / PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - VAAR 50% - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CRECHE - FUNDEB - 30%, 2049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30% / ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação São João do Paraíso - MA, 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, E A EMPRESA: WESGLY DE M SALES, CNPJ nº 27.612.207/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS, E REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA MOTIVAÇÃO, BEM-ESTAR E PROPOSITO NA EDUCAÇÃO. DESTINADA A PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 001/2026. Valor Global: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 27 de janeiro de 2026. Vigência Final: 27 de abril de 2026. São João do Paraíso - MA, 27 de janeiro de 2026. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.0016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2026040/2026 ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 016/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA(O): VH MIDIA EXPRESS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 519.238,00 (quinhentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus Do Maranhão Função Poder Executivo: Sec. Municipal de Finanças e Desenv. Econômico Projeto Atividade 04.122.0010.2007.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus Do Maranhão Função Poder Executivo: Sec. Municipal de Cultura e Turismo Projeto Atividade 13.392.0201.2161 - Organização e Coord. Das Festas Municipais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.701.00 001.001 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus Do Maranhão Função Poder Executivo: Sec. Municipal de Cultura e Turismo Projeto Atividade 13.392.0201.2161 - Organização e Coord. Das Festas Municipais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.500.00 001.001 VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

Processo Administrativo nº 01.2026/004

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte MA, realizará licitação objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para suprir as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Sucupira do Norte, durante o exercício de 2026, conforme especificações, quantitativos e cronograma de entrega estabelecidos no Edital e seus anexos, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis a realizar-se às 9 horas do dia 27/02/2026. A sessão pública de julgamento será realizada presencialmente na Sala da CPL, no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado nos sites: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e/ou obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

Sucupira do Norte (MA), 29 de janeiro de 2026.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1006.012/2025-SCTS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidades Habitacionais em área urbana de Vila Nova dos Martírios - MA. Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. Na publicação no Diário do Estado da União - DOU do dia 27/01/2026, Edição de Seção 3, Nº 18, Página 315. Onde se lê: Termo de compromisso Nº 970300/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970300/2024 - TRANSFEREGOV. Leia-se: Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. Mantém-se inalteradas as demais informações do documento.

Vila Nova dos Martírios - MA, 28 de janeiro de 2026.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1006.012/2025-SCTS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidades Habitacionais em área urbana de Vila Nova dos Martírios - MA. Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. Na publicação no Diário do Estado da União - DOU do dia 27/01/2026, Edição de Seção 3, Nº 18, Página 315. Onde se lê: Termo de compromisso Nº 970300/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970300/2024 - TRANSFEREGOV. Leia-se: Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. Mantém-se inalteradas as demais informações do documento.

Vila Nova dos Martírios - MA, 28 de janeiro de 2026.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.025/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: LM MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 08.784.286/0001-55. OBJETO: Promover por mais 120 (cento) Dias, período de 12/01/2026 à 12/05/2026, OBJETIVANDO a contratação de empresa para a execução de construção do espaço esportivo comunitário, no município de Zé Doça/MA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 960092/2024/MESP/CAIXA, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. AMPARO LEGAL: Art. 132, da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 17 de janeiro de 2026. ASSINATURA: Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Portuário nº 005/2025, Secretário Municipal de Administração, Sr. Claudio de Jesus Pereira - Representante Legal

